



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Pro. 38/2018 ⁰¹
05/01 - 15:15
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 1090/2017-GAB

Toledo, 28 de dezembro de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 420/2017-CM/LEG, que versa sobre o Requerimento nº 226/2017.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 6.12.2017, que versa sobre os processos de licitação da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR acerca dos trabalhos realizados na ponte do Clube ‘Caça e Pesca’, encaminhamos o anexo Ofício nº 113/2017, formulado pela Empresa em questão, acompanhado dos documentos que o instruem, contemplando as informações relativas ao requerido por esse Legislativo.
2. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Ofício n.º 113/2017

Toledo, 27 de dezembro de 2017.

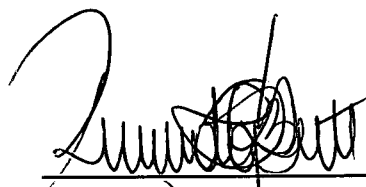
AO SENHOR
LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Assunto: **Resposta ao ofício 420/2017-CM/LEG**

Em atendimento ao ofício supracitado, a Empresa EMDUR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.878.023.0001/28, neste ato representada por seu Diretor Superintendente Rodrigo Bortolotto Sales, inscrito no CPF nº 027.372.679-00, apresenta em anexo a documentação solicitada e informações requeridas nos itens II e III:

- cópia de contrato 1194/2011, 1º termo aditivo, medição e boletim diário de obras;
- cópia de contrato 1230/2011, medição e boletim diário de obras.

Atenciosamente,



Rodrigo Bortolotto Sales
Diretor Superintendente da EMDUR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

03

Ofício nº 420/2017-CM/LEG

Toledo, 6 de dezembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo
Toledo - Paraná

Assunto: Solicitação de informações

Em atenção aos termos do Requerimento nº 226, de 2017 (cópia anexa), de iniciativa do Vereador Ademar Dorfschmidt,

despachado por esta presidência na Quadragésima Segunda Sessão Ordinária, realizada no dia 4 de dezembro, esta Câmara Municipal solicita as seguintes informações sobre cópias dos processos de licitação da EMDUR referentes aos trabalhos executados na Ponte do Clube de Caça e Pesca de Toledo no ano de 2011 e documentos relativos

Deseja-se:

I – Cópia dos processos de licitação realizada para a realização deste trabalho;

II – Cópia dos contratos da referida obra, devidamente assinados pela EMDUR;

III – Envio de relatório pormenorizado dos trabalhos executados.

Respeitosamente,

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

04

CONTRATO Nº 1194/2011

Contrato de empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a **EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25, e pelo **Sr. ARI JOSÉ KLIEMANN**, na condição de Secretário de Infraestrutura Rural, de acordo com a Portaria nº 289, de 18 de julho de 2011, residente e domiciliado na Rua Haroldo Hamilton nº 3282, AP. 21, nesta cidade, portador da CI/RG sob nº 2136990/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 431.298.629-00.

CONTRATADA: EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, empresa pública, com sede à Av. José João Muraro 1944, telefone (45) 3278-5577, CEP: 85906-370, na cidade de Toledo/PR, inscrito no CNPJ sob nº 77.878.023/0001-28, Inscrição Estadual nº 4180474108, neste ato devidamente representada por **Sr. MARIO IOSHIJIRO**, na condição de Diretor Técnico, residente e domiciliado na Rua Angela Bertoncelli Pasquali, 202, Jd., Gisela, BNH Alta Floresta, neste Município de Toledo-PR, portador do RG nº 160300-2 SSP/PR e do CPF nº 101906949-04.

CLÁUSULA I - OBJETO

Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de totem e guarda-corpo na ponte do Clube Caça e Pesca, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei "R" 48, de 01 de junho de 2011 e Lei "R" 49, de 08 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL
1.0	TOTEM, COLUNAS E TOTEM					
1.1	GUARDA-CORPO					10.835,91
1.1.1	Guarda-corpo com estrutura em tubo metálico 7,5x7,5cm com pintura automotiva na cor amarela e fechamento em tela metálica fio 12 malha 5x5cm, instalado no local conforme projeto	m2	108,24	100,11	10.835,91	
1.2	TOTEM					1.613,77
1.2.1	Perf.em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø25cm	ml	4,00	15,90	63,60	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

05

1.2.2	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	0,06	25,84	1,55	
1.2.3	Estaca man.25cm C.A.13,5MPa tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	ml	4,00	47,71	190,84	
1.2.4	C.A.20MPa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,06	1.272,94	76,38	
1.2.5	C.A.20MPa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,18	2.061,70	371,11	
1.2.6	Revestimento em granito branco siena instalado no local conforme projeto	m2	0,87	470,83	409,62	
1.2.7	Revestimento em granito preto instalado no local conforme projeto	m2	1,55	323,01	500,67	
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						7.469,81
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA						4.979,87
TOTAL GERAL EM RS						12.449,68

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (RS)		MESES	MESES	MESES	MESES
				1º	2º	3º	4º
1.1	GUARDA-CORPO		FS	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
		RS 10.835,91	FN	5.417,96	5.417,96	0,00	0,00
1.2	TOTEM		FS	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
		RS 1.613,77	FN	0,00	0,00	806,89	806,89
TOTAL			FS	43,52%	87,04%	93,52%	100,00%
			FN	RS 5.417,96	RS 5.417,96	RS 806,89	RS 806,89
ACUMULADO				RS 5.417,96	RS 10.835,91	RS 11.642,80	RS 12.449,68

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e de acordo com as conclusões do edital de **Dispensa de Licitação nº 137/2011**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor global para o objeto é de R\$ 12.449,68 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os recursos para assegurarem os pagamentos do objeto deste contrato, serão através das seguintes dotações orçamentárias:

- 18.002.26.782.0049.1234.4.4.90.51.9314 Conta 9100 Fonte 0.1.00.000000;

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

O contratante pagará à contratada **conforme medição mensal da obra**, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

Parágrafo primeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

06

Quando da emissão da Nota Fiscal será retido o percentual de 11% (onze por cento) da mão-de-obra para fins de recolhimento de INSS.

Parágrafo segundo

O pagamento será efetuado mediante ao requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 - do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos.

Parágrafo terceiro

Quando da conclusão da obra será retido 1% (um por cento) do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo quarto

Deve a contratada apresentar Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série "F", eletrônica, para empresas sediadas no Município de Toledo.

CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula terceira será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

CLÁUSULA VI - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.

Parágrafo único

O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA VII - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, o **Secretário de Infraestrutura Rural**, obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**; e
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

07

Parágrafo Único

Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, o contratado reconhece o direito de o contratante rescindir o contrato conforme previsão do artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo/PR, 11 de Agosto de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUN. DE TOLEDO/CONTRATANTE

ARI JOSE KLIEMANN
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL

MARIO IOSHIJIRO
DIRETOR TÉCNICO - EMDUR/CONTRATADA



TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

08

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1194/2011

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25, e pelo **Sr. ARI JOSÉ KLIEMANN**, na condição de Secretário de Infraestrutura Rural, de acordo com a Portaria nº 289, de 18 de julho de 2011, residente e domiciliado na Rua Haroldo Hamilton nº 3282, AP. 21, nesta cidade, portador da CI/RG sob nº 2136990/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 431.298.629-00.

CONTRATADA: EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, empresa pública de direito privado, com sede à Av. José João Muraro 1944, telefone (45) 3278-5577, CEP: 85906-370, na cidade de Toledo/Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.878.023/0001-28, Inscrição Estadual nº 4180474108, neste ato devidamente representada por **Sr. WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS**, na condição de Diretor Superintendente, de acordo com a Portaria nº 346, de 12 de setembro de 2011, residente e domiciliado na Rua XV de novembro, nº 76, Centro, CEP: 85.900-200, neste Município de Toledo/Pr, portador da CI/RG nº 1.520.582-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 333.723.739-87.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 1194/2011 de 11 de agosto de 2011, oriundo do **Processo de Dispensa de Licitação nº 137/2011**, cujo objeto é: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de totem e guarda-corpo na ponte do Clube Caça e Pesca, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei “R” 48, de 01 de junho de 2011 e Lei “R” 49, de 08 de junho de 2011, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, aditá-lo, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura Rural, (fls. 024/025) e manifestação de concordância da contratada, protocolizada sob o nº 32626 em 19/09/2011 (fls. 026/027), bem como, parecer do Fiscal da Obra (fl. 026/verso), parecer Jurídico, parecer da Diretora do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário, parecer do Controlador de Controle Interno e decisão do Secretário da Administração (fl. 028/verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reduzido em **RS 332,37 (trezentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)** o valor constante na cláusula terceira do contrato, em virtude da supressão dos serviços descritos na planilha de fl. 027, passando o valor inicialmente contratado de R\$ 12.449,68 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 12.117,31 (doze mil, cento e dezessete reais e trinta e um centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 11 de outubro de 2011.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

ARI JOSÉ KLIEMANN
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA RURAL

WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS
DIRETOR SUPERINTENDENTE-EMDUR/CONTRATADA



TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

MODALIDADE DO OBJETO: Dispensa de Licitação nº 137/2011 LOTE: _____
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de totem e guarda-corpo na ponte do Clube Caça e Pesca.

Contratante ou Órgão repassador dos recursos financeiros: Próprios

Data da assinatura: 11/08/2011

Número do Contrato: 1194/2011

Ordem de Serviço: _____

Data: _____ Início: _____

Prazo de entrega: 120 dias

Dia: 09/12/2011

Prorrogação caso houver:

1º Prazo: _____
2º Prazo: _____
3º Prazo: _____
4º Prazo: _____

Dia: _____

Dia: _____

Dia: _____

Dia: _____

ART de Fiscalização nº: 20113532255

Valor do contrato: R\$ 12.449,68

Aditivo caso houver:

1º R\$ _____
2º R\$ _____
3º R\$ _____
4º R\$ _____

Valor final: _____

Valor final: _____

Valor final: _____

Valor final: _____

	1ª MEDIÇÃO	2ª MEDIÇÃO	3ª MEDIÇÃO	4ª MEDIÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES
PERÍODO	11/08/2011 13/09/2011				Logradouro: _____
Valor R\$	12.117,31				Complemento: <u>Clube Caça e Pesca</u>
Aditivo R\$					Bairro: _____
Acumulado	12.117,31				C. E. P. _____ Matricula nº: _____
Porcent.	97,33%				Nome do Registro de Imóveis: _____
Acumulado	97,33%				Dependências da Obra: _____

Data da medição: 13/09/2011

Empresa Contratada: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

CNPJ: 77.878.023/0001-28

Responsáveis Técnicos: Mário Ioshijiro
Empresa - CREA - PR nº 4.340/D

Maurício Pozzolo Batista
Fiscal - CREA - PR nº 74.655/D

Telefones para Contratos:

Mário

3278-5577

Coordenadas Geográfica

	G. M. S.
SUL	
OESTE	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Infra-Estrutura Rural

EMPREENDIMENTO: Construção de totem e guarda-corpo
AGENTE FINANCEIRO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATADA: EMDUR

LOCALIZAÇÃO: Clube Caça e Pesca

Nº DO CONTRATO: 11/04/2011

DATA DO CONTRATO DA EMPREITADA: 11/08/2011

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 136/2011

Nº MEDIÇÃO: 1

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de totem e guarda-corpo na ponte do Clube Caça e Pesca.

PERÍODO: 11/08/2011 a 13/09/2011

INÍCIO DA OBRA: 11/08/2011

TERMINO DA OBRA: 09/12/2011

VL. DO CONTR. DE EMPREITADA: 12.449,68

VL. DO ADITIVO:

1

MEDIÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				MEDIÇÃO DO PERÍODO			MEDIÇÃO ACUMULADA			
		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	PESO	QUANT.	PREÇO R\$	%	QUANT.	PREÇO R\$	%
	CONSTRUÇÃO DE TOTEM E GUARDA-CORPO NA PONTE DO CLUBE CAÇA E PESCA											
1.0	TOTEM, COLUNAS E TOTEM											
1.1	GUARDA-CORPO											
1.1.1	Guarda-corpo com estrutura em tubo metálico 7,5x7,5cm com pintura automotiva na cor amarela e fechamento em tela metálica fio 12 malha 5x5cm, instalado no local conforme projeto	m2	108,24	100,11	10.835,91	0,87	108,24	10.835,91	100,00	108,24	10.835,91	100,00
1.2	TOTEM											
1.2.1	Perf.em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø25cm	ml	4	15,9	63,60	0,01	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1.2.2	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	0,06	25,84	1,55	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1.2.3	Estaca man.25cm C.A.13,5MPa tpø"C" + 20 Kg CA50/m3	ml	4	47,71	190,84	0,02	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1.2.4	C.A.20MPa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,06	1.272,94	76,38	0,01	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1.2.5	C.A.20MPa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,18	2.061,70	371,11	0,03	0,18	371,11	100,00	0,18	371,11	100,00
1.2.6	Revestimento em granito branco siena instalado no local conforme projeto	m2	0,87	470,83	409,62	0,03	0,87	409,62	100,00	0,87	409,62	100,00
1.2.7	Revestimento em granito preto instalado no local conforme projeto	m2	1,55	323,01	500,67	0,04	1,55	500,67	100,00	1,55	500,67	100,00
	TOTAL GERAL				12.449,68	100%		12.117,31	97%		12.117,31	97%

Responsável Técnico pela Execução - Empresa (Nome, Crea e Assinatura)

MÁRIO IOSHUIRO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR-4340/D
EMDUR

Responsável Técnico pela Fiscalização - Prefeitura (Nome, Crea e Assinatura)

MAURÍCIO POZZOLO BATTISTA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 74.655/D
FISCAL DA OBRA

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

MODALIDADE DO OBJETO: Dispensa de Licitação nº 137/2011 LOTE: _____
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de totem e guarda-corpo na ponte do Clube Caça e Pesca.
Contratante ou Órgão repassador dos recursos financeiros: Próprios

Data da assinatura: 11/08/2011

Número do Contrato: 1194/2011

Ordem de Serviço: _____

Data: _____ Início: _____

Prazo de entrega: 120 dias

Dia: 09/12/2011

Prorrogação caso houver:

1º Prazo: _____
2º Prazo: _____
3º Prazo: _____
4º Prazo: _____

Dia: _____
Dia: _____
Dia: _____
Dia: _____

ART de Fiscalização nº: 20113532255

Valor do contrato: R\$ 12.449,68

Aditivo caso houver:

1º R\$ _____
2º R\$ _____
3º R\$ _____
4º R\$ _____

Valor final: _____
Valor final: _____
Valor final: _____
Valor final: _____

	1ª MEDIÇÃO	2ª MEDIÇÃO	3ª MEDIÇÃO	4ª MEDIÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES
PERÍODO	11/08/2011 13/09/2011	11/08/2011 13/09/2011			Logradouro: _____ Complemento: <u>Clube Caça e Pesca</u>
Valor R\$	12.117,31	332,37			Bairro: _____
Aditivo R\$		-332,37			C. E. P. _____ Matricula nº: _____
Acumulado	12.117,31	12.449,68			Nome do Registro de Imóveis: _____
Percent.	97,33%	2,67%			Dependências da Obra: _____
Acumulado	97,33%	100,00%			

Data da medição: 13/09/2011

Empresa Contratada: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

CNPJ: 77.878.023/0001-28

Responsáveis Técnicos: Mário Ioshijiro

Empresa - CREA - PR nº 4.340/D

Maurício Pozzolo Batista

Fiscal - CREA - PR nº 74.655/D

Telefones para Contratos:

Mário

3278-5577

Coordenadas Geográfica

	G. M. S.
SUL	
OESTE	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Infra-Estrutura Rural

EMPREENDIMENTO: Construção de totem e guarda-corpo
AGENTE FINANCEIRO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATADA: EMDUR
LOCALIZAÇÃO: Clube Caça e Pesca
Nº DO CONTRATO: 1194/2011
DATA DO CONTRATO DA EMPREITADA: 11/08/2011

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 136/2011
Nº MEDIÇÃO: 2
OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de totem e guarda-corpo na ponte do Clube Caça e Pesca.
PERÍODO: 11/08/2011 a 13/09/2011
INÍCIO DA OBRA: 11/08/2011
TERMINO DA OBRA: 09/12/2011
VL. DO CONTR. DE EMPREITADA: 12.449,68
VL. DO ADITIVO:

2
MEDIÇÃO

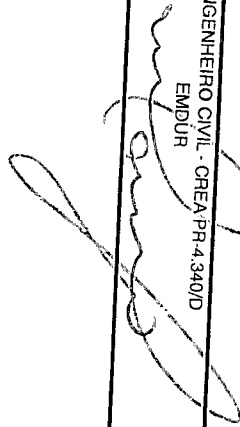
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO PROPOSTO			MEDIÇÃO DO PERÍODO			MEDIÇÃO ACUMULADA		
				PREÇO UNIT.	TOTAL	PESO	QUANT.	PREÇO R\$	%	QUANT.	PREÇO R\$	%
1.0	TOTEM, COLUMNS E TOTEM											
1.1	GUARDA-CORPO											
1.1.1	Guarda-corpo com estrutura em tubo metálico 7,5x7,5cm com pintura automotiva na cor amarela e fechamento em tela metálica fio 12 malha 5x5cm, instalado no local conforme projeto	m2	108,24	100,11	10.835,91	0,87	0,00	0,00		108,24	10.835,91	100,00
1.2	TOTEM											
1.2.1	Perf. em terra c/ ferramenta manual até h=6m Ø25cm	ml	4,00	15,9	63,60	0,01	4,00	63,60	100,00	4,00	63,60	100,00
1.2.2	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	0,06	25,84	1,55	0,00	0,06	1,55	100,00	0,06	1,55	100,00
1.2.3	Estaca man. 25cm C.A. 13,5MPa tpº C + 20 Kg CA50/m3	ml	4,00	47,71	190,84	0,02	4,00	190,84	100,00	4,00	190,84	100,00
1.2.4	C.A. 20MPa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,06	1.272,94	76,38	0,01	0,06	76,38	100,00	0,06	76,38	100,00
1.2.5	C.A. 20MPa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,18	2.061,70	371,11	0,03	0,00	0,00		0,18	371,11	100,00
1.2.6	Revestimento em granito branco siena instalado no local conforme projeto	m2	0,87	470,83	409,62	0,03	0,00	0,00		0,87	409,62	100,00
1.2.7	Revestimento em granito preto instalado no local conforme projeto	m2	1,55	323,01	500,67	0,04	0,00	0,00		1,55	500,67	100,00
A	SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS				12.449,68	100%		332,37	3%		12.449,68	100%
1.2	TOTEM											
1.2.1	Perf. em terra c/ ferramenta manual até h=6m Ø25cm	ml	(4,00)	15,9	-63,60	(0,01)	-4,00	-63,60	100,00	-4,00	-63,60	100,00
1.2.2	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	(0,06)	25,84	-1,55	(0,00)	-0,06	-1,55	100,00	-0,06	-1,55	100,00
1.2.3	Estaca man. 25cm C.A. 13,5MPa tpº C + 20 Kg CA50/m3	ml	(4,00)	47,71	-190,84	(0,02)	-4,00	-190,84	100,00	-4,00	-190,84	100,00
1.2.4	C.A. 20MPa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	(0,06)	1.272,94	-76,38	(0,01)	-0,06	-76,38	100,00	-0,06	-76,38	100,00
	SUBTOTAL				-332,37	-3%		-332,37	100%		-332,37	100%
	TOTAL GERAL				12.117,31	97%		0,00	0%		12.117,31	100%

Responsável Técnico pela Execução - Empresa (Nome, Crea e Assinatura)

MÁRIO IOSTHILFIO

Responsável Técnico pela Fiscalização - Prefeitura (Nome, Crea e Assinatura)

MAURICIO POZZOLO BATISTA
Mauricio Pozzolo Batista
Engenheiro Civil - CREAPR 74.535D

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				MEDIÇÃO DO PERÍODO		MEDIÇÃO ACUMULADA				
		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	PESO	QUANT.	PREÇO R\$	%	QUANT.	PREÇO R\$	%
	ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 4.340/D EMDUR											
												
	ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 74.656/D FISCAL DA OBRA											
												

EMDUR**BOLETIM DIÁRIO DE OBRAS**

14

Diário de Obra

Folha

01

Proprietário PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Data de Início 11/08/2011

Nº do Contrato 1194/2011

Execução global (material e mão de obra)
dos serviços de construção de totem, colunas
e guarda-corpo metálico na ponte do Clube
Caça e Pesca.
Município de Toledo - Paraná

Data 11/08 à 21/08/11

01 - Serviços em Andamento :

SEM
ATIVIDADES

02 - Pessoal e Equipamentos :

03 - Entrada de Material :

04 - Anotações da Fiscalização :

Data

Assinatura Empreiteira

Data

Assinatura Fiscalização

c:impressos/diárioobras

Mario Ioshijiro
Diretor Técnico/EMDUR
CREA PR - 4340/D

EMDUR**BOLETIM DIÁRIO DE OBRAS**

15

Diário de Obra

Folha

02

Proprietário PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Data de Inicio 11/08/2011

Nº do Contrato 1194/2011

Execução global (material e mão de obra)

dos serviços de construção de totem, colunas
e guarda-corpo metálico na ponte do Clube

Caça e Pesca.

Município de Toledo - Paraná

Data 22/08/11

01 - Serviços em Andamento :

- Fixação dos tubos metálicos
na estrutura da ponte de concreto

02 - Pessoal e Equipamentos :

- Mestre de obras
- Pedreiros
- Fervente
- Caminhão
- Motofonete

03 - Entrada de Material :

- Tubos metálicos

04 - Anotações da Fiscalização :

Data

Assinatura Empreiteira

Data

Assinatura Fiscalização

c:impressos/diárioobras

Mario Ioshijiro
Diretor Técnico/EMDUR
CREA PR - 4340/D

EMDUR**BOLETIM DIÁRIO DE OBRAS**

16

Diário de Obra

Folha

03

Proprietário PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Data de Inicio 11/08/2011

Nº do Contrato 1194/2011

Execução global (material e mão de obra)
dos serviços de construção de totem, colunas
e guarda-corpo metálico na ponte do Clube
Caça e Pesca.

Município de Toledo - Paraná

Data 23/08/11

01 - Serviços em Andamento :

- Fixação dos tubos metálicos
na estrutura da ponte de concreto

02 - Pessoal e Equipamentos :

- Mestre de obras
- Pedreiros
- Ferreiros
- Motorista

- Caminhão

03 - Entrada de Material :

04 - Anotações da Fiscalização :

Data

Assinatura Empreiteira

Data

Assinatura Fiscalização

c:impressos/diárioobras

Mario Ioshiziro
Diretor Técnico/EMDUR
CREA PR - 4340/D

Diário de Obra

Folha

04

Proprietário PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Data de Início 11/08/2011

Nº do Contrato 1194/2011

Execução global (material e mão de obra)

dos serviços de construção de totem, colunas
e guarda-corpo metálico na ponte do Clube

Caça e Pesca.

Município de Toledo - Paraná

01 - Serviços em Andamento :

- Fixação dos tubos metálicos, na
estrutura da ponte de concreto

02 - Pessoal e Equipamentos :

- Motorista de obra
- Pedreiro
- Ferreiro
- Motorista

- caminhão

03 - Entrada de Material :

04 - Anotações da Fiscalização :

Data

Assinatura Empreiteira

Data

Assinatura Fiscalização

c:impressos/diárioobras

Mário Ieshijiro
Diretor Técnico/EMDUR
CREA PR - 434070

EMDUR**BOLETIM DIÁRIO DE OBRAS**

18

Diário de Obra

Folha

05

Proprietário PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Data de Início 11/08/2011

Nº do Contrato 1194/2011

Execução global (material e mão de obra)
dos serviços de construção de totem, colunas
e guarda-corpo metálico na ponte do Clube
Caça e Pesca.
Município de Toledo - Paraná

Data 25/08/11

01 - Serviços em Andamento :

- Execução das formas para a construção do totem
- Execução dos ferros

02 - Pessoal e Equipamentos :

- Mestre de obras
- Pedreiro
- Carpinteiro
- Servente
- Motorista
- caminhão

03 - Entrada de Material :

- Madeiro
- Pregos
- ferros

04 - Anotações da Fiscalização :

Data

Assinatura Empreiteira

Data

Assinatura Fiscalização

c:impressos/diárioobras

Mario Ioshijiro
Diretor Técnico/EMDUR
CREA PR - 4340/D

Diário de Obra

Folha

06

Data

26/08/11

Proprietário PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Data de Início 11/08/2011

Nº do Contrato 1194/2011

Execução global (material e mão de obra)
dos serviços de construção de totem, colunas
e guarda-corpo metálico na ponte do Clube
Caça e Pesca.
Município de Toledo - Paraná

01 - Serviços em Andamento :

- Concretagem do totem

02 - Pessoal e Equipamentos :

- Mestre de obra
- Pedreiros
- Servente
- Motorista

- Caminhão

03 - Entrada de Material :

- Areia
- Cimento
- Brita

04 - Anotações da Fiscalização :

Data

Assinatura Empreiteira

Data

Assinatura Fiscalização

c:impressos/diárioobras

Mário Yoshijiro
Diretor Técnico/EMDUR
CREA/PR - 4340/D

EMDUR**BOLETIM DIÁRIO DE OBRAS**20

Diário de Obra

Folha

07

Proprietário PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Data de Inicio 11/08/2011

Nº do Contrato 1194/2011

Execução global (material e mão de obra)
dos serviços de construção de totem, colunas
e guarda-corpo metálico na ponte do Clube
Caça e Pesca.
Município de Toledo - Paraná

Data 27 e 28/08/11

01 - Serviços em Andamento :

SEM

ATI VIDA DE

02 - Pessoal e Equipamentos :

03 - Entrada de Material :

04 - Anotações da Fiscalização :

Data

Assinatura Empreiteira

Data

Assinatura Fiscalização

c:\impressos\diárioobras

Mario Ioshijiro
Diretor Técnico/EMDUR
CREA PR - 4340/D

EMDUR**BOLETIM DIÁRIO DE OBRAS**

21

Diário de Obra

Folha

08

Proprietário PREFEITURA DO

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Data de Inicio 11/08/2011

Nº do Contrato 1194/2011

Execução global (material e mão de obra)

dos serviços de construção de totem, colunas

e guarda-corpo metálico na ponte do Clube

Caça e Pesca.

Município de Toledo - Paraná

Data

28/08/11

01 - Serviços em Andamento :

- Início de colocação da
Tela metálica

- concretagem interna do tubo
metálico

02 - Pessoal e Equipamentos :

- Mestre de obras

- Pedreiros

- Servente

- Motorista

- Soldador

- Caminhão

- Aj. de solda

03 - Entrada de Material :

Tela metálica

04 - Anotações da Fiscalização :

Data

Assinatura Empreiteira

Data

Assinatura Fiscalização

c:impressos/diárioobras

Mario Iosifiro
Diretor Técnico/EMDUR
CREA PR - 4340/D

EMDUR**BOLETIM DIÁRIO DE OBRAS**

22

Diário de Obra

Folha

09

Proprietário PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Data de Início 11/08/2011

Nº do Contrato 1194/2011

Execução global (material e mão de obra)
dos serviços de construção de totem, colunas
e guarda-corpo metálico na ponte do Clube
Caça e Pesca.
Município de Toledo - Paraná

Data

30/08/11

01 - Serviços em Andamento :- Continuação da colocação da
fala metálica**02 - Pessoal e Equipamentos :**

Mestre de Obras

Pedreiros

Servente

Moto rifa

Soldador

- Caminhão

- Ap. de solda.

03 - Entrada de Material :**04 - Anotações da Fiscalização :**

Data

Assinatura Empreiteira

Data

Assinatura Fiscalização

c:impressos/diárioobras

Mario Ioshijiro
Diretor Técnico/EMDUR
CREA PR - 4340/D

EMDUR**BOLETIM DIÁRIO DE OBRAS**

23

Diário de Obra

Proprietário PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDOExecução global (material e mão de obra)
dos serviços de construção de totem, colunas
e guarda-corpo metálico na ponte do Clube
Caça e Pesca.
Município de Toledo - Paraná

Folha 10

Data de Inicio 11/08/2011

Nº do Contrato 1194/2011

Data 31/08/11

01 - Serviços em Andamento :

- colocação tela metálica

- execução das fundações das
colunas de concreto

02 - Pessoal e Equipamentos :

Mestre de obras

Pedreiros

Serventes

Motorista

Soldador

- Alz. Solda

- caminhão

03 - Entrada de Material :

Cimento
Areia
Brita
Ferrofer

04 - Anotações da Fiscalização :

Data

Assinatura Empreiteira

Data

Assinatura Fiscalização

c:\impressos\diárioobras

Mario Ioshijiro
Diretor Técnico/EMDUR
CREA PR - 4340/D

EMDUR**BOLETIM DIÁRIO DE OBRAS**

24

Diário de Obra

Folha

11

Data

05/09/11

Proprietário PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Data de Início 11/08/2011

Nº do Contrato 1194/2011

Execução global (material e mão de obra)
dos serviços de construção de totem, colunas
e guarda-corpo metálico na ponte do Clube

Caça e Pesca.

Município de Toledo - Paraná

01 - Serviços em Andamento :

- Pintura de tela metálica
- execução de colunas de concreto

02 - Pessoal e Equipamentos:

Mestre de obra
Pedreiros
Servente
Pintor
Motorista

- caminhão

03 - Entrada de Material :

Tinta

04 - Anotações da Fiscalização :

Data

Assinatura Empreiteira

Data

Assinatura Fiscalização

c:impressos/diárioobras

Mario Ioshirio
Engenheiro Civil
CREA-PR - 48902

EMDUR**BOLETIM DIÁRIO DE OBRAS**

25

Diário de Obra

Proprietário PREFEITURA DO

Execução global (material e mão de obra)

Folha

12

MUNICÍPIO DE TOLEDO

dos serviços de construção de totem, colunas

Data

02/09/11

Data de Inicio 11/08/2011

e guarda-corpo metálico na ponte do Clube

Nº do Contrato 1194/2011

Caça e Pesca.

Município de Toledo - Paraná

01 - Serviços em Andamento :

- Execução de colunas de concreto

- Pintura da tela metálica

02 - Pessoal e Equipamentos :

Mestre de Obras
Pedreiro
Serralter
Pintor
Motorista

- caminhão

03 - Entrada de Material :

04 - Anotações da Fiscalização :

Data

Assinatura Empreiteira

Data

Assinatura Fiscalização

c:\impressos\diárioobras

Mario Ioshijiro
Diretor Técnico/EMDUR
CREA PR - 4340/D

EMDUR	BOLETIM DIÁRIO DE OBRAS		
Diário de Obra N° _____ Folha _____ Data <u>04/09/11</u>	Proprietário PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO Data de Início : 11/08/2011 N° do Contrato : 1194/2011	Obra : CONSTRUÇÃO DE GUARDA-CORPO E TÓTEM NA PONTE DO CLUBE CAÇA E PESCA	
01 - Serviços em Andamento : Entre 11/08 a 04/09 não houve atividade			
02 - Pessoal e Equipamentos :			
03 - Entrada de Material :			
04 - Anotações da Fiscalização :			
Data <u>04/09/11</u>	Assinatura Empreiteira 	Data <u>04/09/11</u>	Assinatura Fiscalização 

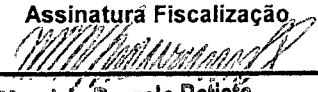
c:impressos/diárioobras

Mario Toshijiro
 Diretor Técnico/EMDUR
 CREA PR - 4340/D

Mauricio Pozzolo Batista
 Engenheiro Civil - CREA/PR 74.655/D

EMDUR**BOLETIM DIÁRIO DE OBRAS**

27

Diário de Obra Nº _____ Folha _____ Data <u>05/09/11</u>		Proprietário PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO Data de Início : 11/08/2011 Nº do Contrato : 1194/2011	Obra : CONSTRUÇÃO DE GUARDA-CORPO E TÓTEM NA PONTE DO CLUBE CAÇA E PESCA
01 - Serviços em Andamento : <u>Execução do guarda corpo</u>			
02 - Pessoal e Equipamentos : <u>Empresa terceirizada</u>			
03 - Entrada de Material :			
04 - Anotações da Fiscalização :			
Data <u>05/09/11</u>	Assinatura Empreiteira 	Data <u>05/09/11</u>	Assinatura Fiscalização 

c:\impressos\diárioobras

Mario Ioshijiro
Diretor Técnico/EMDUR
CREA PR - 4340/D

Mauricio Pozzolo Batista
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.655/D

EMDUR**BOLETIM DIÁRIO DE OBRAS**

28

Diário de Obra

Nº _____

Folha _____

Data 06/08/11Proprietário PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Data de Início : 11/08/2011

Nº do Contrato: 1194/2011

Obra: CONSTRUÇÃO DE
GUARDA-CORPO E TÓTEM
NA PONTE DO CLUBE
CAÇA E PESCA**01 - Serviços em Andamento :**Execução do guarda-corpo**02 - Pessoal e Equipamentos :**Empresa terceirizada**03 - Entrada de Material :****04 - Anotações da Fiscalização :**

Data

Assinatura Empreiteira

Data

Assinatura Fiscalização

06/09/1106/09/11

c:\impressos\diárioobras

Mario Ioshijiro
Diretor Técnico/EMDUR
CREA PR - 4340/DMauricio Pozzolo Batista
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.655/D

EMDUR**BOLETIM DIÁRIO DE OBRAS**

29

Diário de Obra

Nº _____

Folha _____

Data

07/09/11

Proprietário PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Data de Início : 11/08/2011

Nº do Contrato: 1194/2011

Obra: CONSTRUÇÃO DE
GUARDA-CORPO E TÓTEM
NA PONTE DO CLUBE
CAÇA E PESCA**01 - Serviços em Andamento :**Execução da armadura e concretagem
do totem**02 - Pessoal e Equipamentos :**03 pedreiros
03 orientes**03 - Entrada de Material :**

cimento, areia, brita, aço

04 - Anotações da Fiscalização :

Data

07/09/11

Assinatura Empreiteira

Mario Ioshijiro
Diretor Técnico/EMDUR
CREA PR - 4340/D

Data

07/09/11

Assinatura Fiscalização

Mauricio Pozzolo Batista
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.655/D

c:impressos/diarioobras

EMDUR

BOLETIM DIÁRIO DE OBRAS

Diário de Obra Nº _____ Folha _____ Data <u>08/09/11</u>		Proprietário PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO Data de Início : 11/08/2011 Nº do Contrato: 1194/2011	Obra: CONSTRUÇÃO DE GUARDA-CORPO E TÓTEM NA PONTE DO CLUBE CAÇA E PESCA
01 - Serviços em Andamento : <u> Pintura do guarda-corpo</u>			
02 - Pessoal e Equipamentos : <u> Empresa terceirizada</u>			
03 - Entrada de Material :			
04 - Anotações da Fiscalização :			
Data <u>08/09/11</u>	Assinatura Empreiteira 	Data <u>08/09/11</u>	Assinatura Fiscalização 

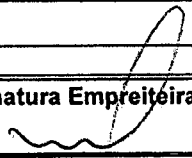
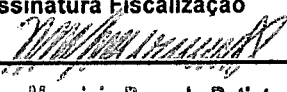
c:impressos/diárioobras

Mario Ioshijiro
Diretor Técnico/EMDUR
CREA PR - 4340/D

Mauricio Pozzolo Batista
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.655/D

EMDUR**BOLETIM DIÁRIO DE OBRAS**

31

Diário de Obra		Proprietário PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	Obra: CONSTRUÇÃO DE GUARDA-CORPO E TÓTEM NA PONTE DO CLUBE CAÇA E PESCA
Nº _____		Data de Início : 11/08/2011	
Folha _____		Nº do Contrato: 1194/2011	
Data 09/09/11			
01 - Serviços em Andamento :			
Revestimento em granito e instalação dos placas Limpeza final			
02 - Pessoal e Equipamentos :			
Empresa terceirizada 02 serventes			
03 - Entrada de Material :			
Granito			
04 - Anotações da Fiscalização :			
Data 09/09/11	Assinatura Empreiteira 	Data 09/09/11	Assinatura Fiscalização 

c:impressos/diárioobras

Mario Ioshijiro
Diretor Técnico/EMDUR
CREA PR - 4340/D

Mauricio Pozzolo Batista
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.655/D

BOLETIM DIÁRIO DE OBRAS

32

Maurício Pozzolo Batista
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.655/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

33

CONTRATO Nº 1230/2011

Contrato de empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25, e pelo **Sr. ARI JOSÉ KLIEMANN**, na condição de Secretário de Infraestrutura Rural, de acordo com a Portaria nº 289, de 18 de julho de 2011, residente e domiciliado na Rua Haroldo Hamilton nº 3282, AP. 21, nesta cidade, portador da CI/RG sob nº 2136990/SSP/PR e inscrito no CPF nº 431.298.629-00; **Sr. DELMAR MARINO HOFFMANN**, na condição de Secretário de Meio Ambiente, de acordo com a Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 2247, Centro, nesta cidade, portador da CI/RG sob nº 3.129.404-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 488.340.259-20; **Sra. IONE JANETE BERNHARD**, na condição de Secretária de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 88, de 15 de fevereiro de 2011, residente e domiciliada na Av. Maripá, nº 1329, Centro, nesta cidade, portadora da CI/RG sob nº 3.934.612-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 718.022.749-87 e **Sr. NARCIZO MULLER**, na condição de Secretário da Indústria Comércio e Turismo, de acordo com a Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2009, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 1937, Centro, nesta cidade, portador da CI/RG sob nº 3.058.712-0/SSP/PR e do CPF/MF nº 39506819904.

CONTRATADA: EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, empresa pública, com sede à Av. José João Muraro 1944, telefone (45) 3278-5577, CEP: 85906-370, na cidade de Toledo/PR, inscrito no CNPJ sob nº 77.878.023/0001-28, Inscrição Estadual nº 4180474108, neste ato devidamente representada por **Sr. MARIO IOSHIJIRO**, na condição de Diretor Técnico, residente e domiciliado na Rua Angela Bertoncelli Pasquali, 202, Jardim Gisela, BNH Alta Floresta, neste Município de Toledo-PR, portador do CI/RG nº 160300-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 101906949-04.

CLÁUSULA I - OBJETO

Lote 1 - Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de Jatos Laminares no acesso ao Aquário Municipal, localizado no Parque Ecológico Diva Paim Barth, neste município de Toledo-Pr, nos termos das Leis nº 1.199/84 de 21/11/1984 e Lei "R" nº 48 de 01/06/2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.

Item	Discriminação dos serviços	Un	Qtd	Preço unitário	Total parcial	Total
1.0	Construção de jatos laminares					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

34

1.1	Demolição manual de concreto simples c/ret	m3	3,35	117,90	394,97	
1.2	Perf.em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø25cm	ml	15,00	15,90	238,50	
1.3	Estaca man.25cm C.A.13,5MPa tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	ml	15,00	47,71	715,65	
1.4	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	7,08	25,84	182,95	
1.5	Preparo terreno corte/aterro apiloado compact.	m3	1,67	434,76	726,05	
1.6	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	16,76	2,64	44,25	
1.7	Laje em C.A. 20Mpa, malha Ø5mm, 15x15cm Ø5mm, prep. c/ beton e lanç. com imperm h=10cm	m3	1,67	480,64	802,67	
1.8	C.A.20MPa c/forma (comp.plastificado), prep. c/beton e lanç.	m3	2,74	2.237,00	6.129,38	
1.9	Limpeza do substrato c/ aparelho alta pressão e água, inclus. remoção de partes soltas ou desagregadas, nata de cimento, óleos, desmoldantes, etc.	m2	27,49	0,30	8,25	
1.10	Pintura latex acril. 1ª 2dmão par. int/ext	m2	27,49	9,18	252,36	
1.11	Pastilha porcelana 2x2cm classe I, fix. massa forte	m2	27,49	54,84	1.507,55	
1.15	Deck de madeira incluso instalação	m2	8,00	48,00	384,00	
1.16	Granito Siena incluso instalação	m2	3,29	533,00	1.753,57	
1.17	Bucha de redução longa PVC marrom soldável 50x25mm	ud	10,00	5,36	53,60	
1.18	Caixa de passagem elétrica de piso de 4"	ud	10,00	39,44	394,40	
1.19	Curva de transposição soldável pvc marrom 25mm	ud	4,00	5,03	20,12	
1.20	Curva longa de PVC marrom soldável 50mm	ud	40,00	9,00	360,00	
1.21	Curva longa de PVC marrom soldável 110mm	ud	10,00	67,98	679,80	
1.22	Curva longa de PVC marrom soldável 25mm	ud	12,00	2,81	33,72	
1.23	Registro esfera VS compacto soldável 50mm	ud	4,00	47,44	189,76	
1.24	Registro esfera VS compacto soldável 25mm	ud	4,00	19,13	76,52	
1.25	Tê de pvc marrom soldável 25mm	ud	16,00	8,08	129,28	
1.26	Tubo de pvc marrom soldável 6,00metros 50mm	ud	20,00	76,68	1.533,60	
1.27	Tubo de pvc marrom soldável 6,00metros 25mm	ud	12,00	28,02	336,24	
1.28	Tubo de pvc marrom soldável 6,00metros 110mm	ud	5,00	309,96	1.549,80	
1.29	Tubo de pvc esgoto 6,00metros 100mm	ud	4,00	110,52	442,08	
1.30	Luva 25mm marrom soldável	ud	20,00	2,64	52,80	
1.31	Luva 50mm marrom soldável	ud	20,00	6,52	130,40	
1.32	Luva 110mm marrom soldável	ud	10,00	48,80	488,00	
1.33	Eletroduto de pvc corrugado flexível 32mm	ml	50,00	10,41	520,50	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

35

1.34	Revestimento impermeabilizante, semi flexível, bi-componente (A+B), à base de cimentos especiais, aditivos minerais e polímeros com características impermeabilizantes, aderência e resistência mecânica, leve hidratação do substrato antes da aplicação de 1 demão do impermeabilizante em lajes e paredes (se necessário, aplicar mais demãos do produto), padrão de referência Viaplast 1000, conforme projeto, incluso aplicação no local	m2	27,49	15,56	427,74	
1.35	Impermeabilizante à base de resinas termoplásticas e cimentos aditivados, formando uma membrana de polímero modificado com cimento resistente e impermeável, 2 demãos, lajes e paredes, padrão de referência Viaplast 5000, conforme projeto, incluso aplicação no local	m2	27,49	50,65	1.392,37	
1.36	Adaptador 1 1/2 x 50mm	ud	1,00	3,76	3,76	
1.37	Caixa sifonada com grelha cromada 100x100x50	ud	1,00	25,39	25,39	
1.38	Vidro Jateado	m2	3,29	242,05	796,34	
TOTAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						13.665,82
TOTAL MÃO DE OBRA						9.110,54
TOTAL GERAL EM R\$						22.776,36

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)		MESES			
				1º	2º	3º	4º
1.0	Construção de jatos laminares	100,00%	FS	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		22.776,36	FN	5.694,09	5.694,09	5.694,09	5.694,09
TOTAL		100,00%	FS	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%
		22.776,36	FN	5.694,09	5.694,09	5.694,09	5.694,09
ACUMULADO				5.694,09	11.388,18	17.082,27	22.776,36

Lote 2 - Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de reperfilamento asfáltico na Rua Laurindo Morteale, entre a Av. Ministro Cirne Lima e a Rua Jorge Nunes, neste município de Toledo-Pr, nos termos das Leis nº 1.199/84 de 21/11/1984 e Lei "R" nº 48 de 01/06/2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.

Item	Discriminação dos serviços	Un	Qtd	Preço unitário	Total parcial	Total
1.0	REPERFILAMENTO RUA LAURINDO MORTEALE					
1.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR1-C (CT)	m2	3.519,00	1,52	5.348,88	
1.2	C.B.U.Q. Com CAP50/70 - Massa Fina 2,00cm	Ton	175,95	195,15	34.336,64	39.685,52
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						33.732,69
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA						



Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-170
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

37

TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA	3.405,73
TOTAL GERAL EM R\$	15.615,25

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)		MESES	MESES
				1º	2º
1.0	Pavimentação Asfáltica	71,58%	FS	100,00%	0,00%
		R\$ 11.177,44	FN	8.383,08	2.794,36
2.0	Drenagem Superficial	17,21%	FS	0,00%	100,00%
		R\$ 2.687,69	FN	0,00	2.687,69
3.0	Calçadas em paver 6 cm	11,21%	FS	0,00%	100,00%
		R\$ 1.750,12	FN	0,00	1.750,12
TOTAL		100,00%	FS	53,69%	100,00%
		R\$ 15.615,25	FN	R\$ 8.383,08	R\$ 7.232,17
	ACUMULADO			R\$ 8.383,08	R\$ 15.615,25

Lote 4 - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de construção de colunas na ponte do Clube de Caça e Pesca, neste município de Toledo-Pr, nos termos das Leis nº 1.199/84 de 21/11/1984, Lei nº 1991 de 07/01/2009 e Lei "R" nº 48 de 01/06/2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.

Item	Discriminação dos serviços	Un	Qtd	Preço unitário	Total parcial	Total
1.0	PONTE CAÇA E PESCA					
1.1	COLUNAS EM CONCRETO					
1.1.1	Perf.em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø30cm	ml	6,00	23,84	143,04	
1.1.2	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	0,50	25,84	12,92	
1.1.3	Estaca man.30cm C.A.13,5MPa tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	ml	6,00	68,41	410,46	
1.1.4	C.A.20MPa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,50	1.272,94	636,47	
1.1.5	C.A.20MPa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	1,29	2.061,70	2.659,59	
1.1.6	Massa acríl.2dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	12,06	13,33	160,76	
1.1.7	Pintura latex acríl.1ª 2dmão par. int/ext	m2	12,06	9,18	110,71	
						4.133,95
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						2.480,37
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA						1.653,58
TOTAL GERAL EM R\$						4.133,95

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)		MESES	MESES
				1º	2º
1.1	COLUNAS EM CONCRETO	100,00%	FS	50,00%	50,00%
		R\$ 4.133,95	FN	2.066,98	2.066,98
TOTAL			FS	50,00%	100,00%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

38

	R\$ 4.133,95	FN	R\$ 2.066,98	R\$ 2.066,98
ACUMULADO			R\$ 2.066,98	R\$ 4.133,95

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e de acordo com as conclusões do edital de **Dispensa de Licitação nº 144/2011**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor global para o objeto é de **R\$ 82.211,08 (oitenta e dois mil duzentos e onze reais e oito centavos)**, denominado valor contratual, sendo:

- **Lote 1** - R\$ 22.776,36 (vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos);
- **Lote 2** - R\$ 39.685,52 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);
- **Lote 3** - R\$ 15.615,25 (quinze mil seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos);
- **Lote 4** - R\$ 4.133,95 (quatro mil cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo Único

Os recursos para assegurarem os pagamentos do objeto deste contrato, serão através das seguintes dotações orçamentárias:

- 12.003.18.541.0030.1136.4.4.90.51.02.01 Conta 5430 Fonte 0.1.00.000000
- 13.004.15.451.0032.1159.4.4.90.51.02.02 Conta 6070 Fonte 0.1.00.000000
- 13.004.15.451.0032.1159.4.4.90.51.02.02 Conta 6070 Fonte 0.1.00.000512
- 11.003.22.691.0024.1126.4.4.90.51.99.01 Conta 5090 Fonte 0.1.00.000000
- 18.002.26.782.0049.1234.4.4.90.51.02.03 Conta 9100 Fonte 0.1.00.000000

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

O contratante pagará à contratada **conforme medição mensal da obra**, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

Parágrafo único

Lote 1 e 2:

- Quando da emissão da Nota Fiscal será retido o percentual de 11% da mão-de-obra para fins de recolhimento de INSS.
- A última medição não será inferior a 1% (um por cento), do valor do contrato.
- O pagamento será efetuado mediante ao requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 - do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos.
- Quando da conclusão da obra será retido 1% (um por cento) do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.
- Deve a contratada apresentar Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série "F", eletrônica, para empresas sediadas no Município de Toledo.

Lote 3:

- Quando da emissão da Nota Fiscal será retido o percentual de 11% da mão-de-obra para fins de recolhimento de INSS.
- O pagamento será efetuado mediante ao requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 - do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

39

www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos.

- Quando da conclusão da obra será retido 1% (um por cento) do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.
- Deve a contratada apresentar Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série "F", eletrônica, para empresas sediadas no Município de Toledo.

Lote 4:

- Quando da emissão da Nota Fiscal será retido o percentual de 11% da mão-de-obra para fins de recolhimento de INSS.
- Deve a contratada apresentar Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série "F", eletrônica, para empresas sediadas no Município de Toledo.

CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula terceira será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela contratada.

CLÁUSULA VI - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços a contar da assinatura do contrato é de:

- **Lote 1** - Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias
- **Lote 2** - Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias
- **Lote 3** - Prazo de execução: 60 (sessenta) dias
- **Lote 4** - Prazo de execução: 60 (sessenta) dias

Parágrafo único

O prazo de vigência deste contrato a contar da assinatura do contrato é de:

- **Lote 1** - Vigência do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias.
- **Lote 2** - Vigência do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias
- **Lote 3** - Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias
- **Lote 4** - Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias

CLÁUSULA VII - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal o **Secretário de Infraestrutura Rural, a Secretaria de Habitação e Urbanismo, Secretaria do Meio Ambiente e Secretario da Indústria Comércio e Turismo**, obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

40

- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único

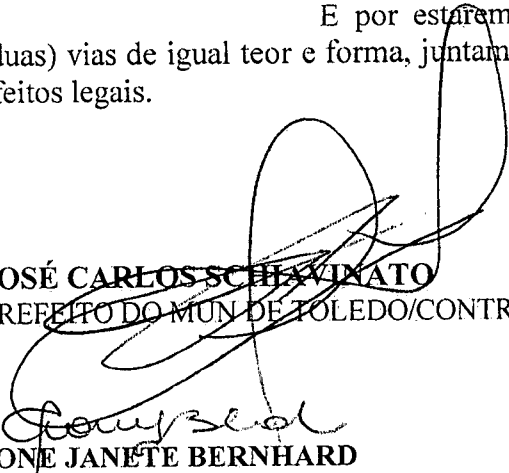
Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, o contratado reconhece o direito de o contratante rescindir o contrato conforme previsão do artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

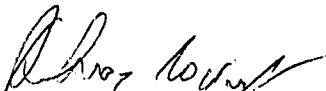
Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

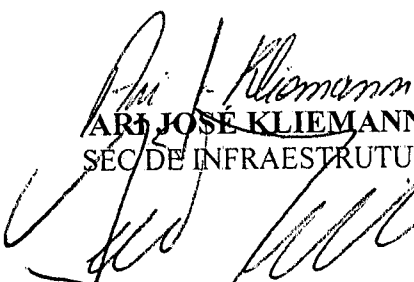
E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

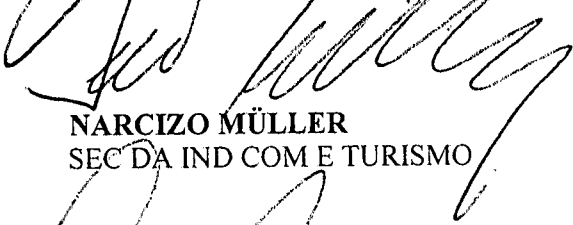
Toledo/PR, 23 de agosto de 2011.


JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUN DE TOLEDO/CONTRATANTE


IONE JANETE BERNHARD
SEC DE HABITAÇÃO E URBANISMO

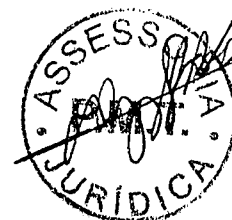

DELMAR MARINO HOFFMANN
SEC DO MEIO AMBIENTE


ARI JOSÉ KLIEMANN
SEC DE INFRAESTRUTURA RURAL


NARCIZO MÜLLER
SEC DA IND COM E TURISMO


MARIO IOSHIJIRO
DIRETOR TÉCNICO - EMDUR/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

MODALIDADE DO OBJETO:

Dispensa de Licitação 144/2011

LOTE: 4

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Construção de colunas na ponte do Clube Caça e Pesca

Contratante ou Órgão repassador dos recursos financeiros:

Recursos Próprios

Data da assinatura:

23/08/2011

Número do Contrato:

1230/2011

Ordem de Serviço:

Data:

Início:

Prazo de entrega:

60

Dia:

22/10/2011

Prorrogação caso houver:

1º Prazo:

Dia:

2º Prazo:

Dia:

3º Prazo:

Dia:

4º Prazo:

Dia:

ART de Fiscalização nº:

20113753545

Valor do contrato:

4.133,95

Aditivo caso houver:

1º R\$

Valor final:

2º R\$

Valor final:

3º R\$

Valor final:

4º R\$

Valor final:

	1ª MEDIÇÃO	2ª MEDIÇÃO	3ª MEDIÇÃO	4ª MEDIÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES
PERÍODO	23/08/2011				Logradouro: Clube Caça e Pesca
	09/09/2011				Complemento:
Valor R\$	4.133,95				Bairro:
Aditivo R\$	0,00				C. E. P. Matricula nº:
Acumulado	4.133,95				Nome do Registro de Imóveis:
Porcent.	100,00%				Dependências da Obra:
Acumulado	100,00%				

Data da medição:

09/09/2011

Empresa Contratada:

EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

CNPJ:

77.878.023/0001-28

Responsáveis Técnicos:

Mário Ioshijiro

Empresa - CREA - PR nº 4.340/D

Maurício Pozzolo Batista

Fiscal - CREA - PR nº 74.655/D

Telefones para Contratos:

Mário

3278-5577

Coordenadas Geográficas

	G.	M.	S.
SUL			
OESTE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Infra-Estrutura Rural

EMPREENDIMENTO: Construção de colunas
AGENTE FINANCEIRO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LOCALIZAÇÃO: Clube Caça e Pesca

Nº DO CONTRATO: 1230/2011

DATA DO CONTRATO DA EMPREITADA: 23/08/2011

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 144/2011

Nº MEDIÇÃO: 1

OBJETO: Construção de colunas na ponte do Clube Caça e Pesca

PERÍODO: 23/08/2011 a 22/10/2011

INÍCIO DA OBRA: 23/08/2011

TERMINO DA OBRA: 22/10/2011

VL. DO CONTR. DE EMPREITADA: 4.133,95

VL. DO ADITIVO:

1

MEDIÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	PESO	MEDIÇÃO DO PERÍODO			MEDIÇÃO ACUMULADA
1.0	PONTE CAÇA E PESCA									
1.1	COLONAS EM CONCRETO									
1.1.1	Perf. em terra c/ ferramenta manual até h=6m Ø30cm	ml	6,00	23,84	143,04	3%	6,00	143,04	100%	6,00 143,04 100%
1.1.2	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	0,50	25,84	12,92	0%	0,50	12,92	100%	0,50 12,92 100%
1.1.3	Estaca man. 30cm C.A.13,5MPa tp0°C" + 20 Kg CA50/m3	ml	6,00	68,41	410,46	10%	6,00	410,46	100%	6,00 410,46 100%
1.1.4	C.A.20MPa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,50	1.272,94	636,47	15%	0,50	636,47	100%	0,50 636,47 100%
1.1.5	C.A.20MPa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	1,29	2.061,70	2.659,59	64%	1,29	2.659,59	100%	1,29 2.659,59 100%
1.1.6	Massa acríl. 2dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	12,06	13,33	160,76	4%	12,06	160,76	100%	12,06 160,76 100%
1.1.7	Pintura latex acríl. 1ª 2dmão par. int/ext	m2	12,06	9,18	110,71	3%	12,06	110,71	100%	12,06 110,71 100%
TOTAL GERAL EM R\$				4.133,95	4.133,95	100%		4.133,95	100%	4.133,95 100%

Responsável Técnico pela Execução - Empresa (Nome, Crea e Assinatura)

MARIO JOSHIUJO
DIRETOR TÉCNICO - CREA - PR Nº 4.340/D
EMDUR

Responsável Técnico pela Fiscalização - Prefeitura (Nome, Crea e Assinatura)

MAURICIO POZZOLO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 74.655/D
FISCAL DA OBRA

42

EMDUR**BOLETIM DIÁRIO DE OBRAS**

43

Diário de Obra

Nº _____

Folha _____

Data

04/09/11

Proprietário PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Data de Inicio : 23/08/2011

Nº do Contrato: 1230/2011

Obra: CONSTRUÇÃO DE COLUNAS
NA PONTE DO CLUBE CAÇA
E PESCA

01 - Serviços em Andamento :

Entre 23/08 a 04/09 não houve atividade

02 - Pessoal e Equipamentos :

03 - Entrada de Material :

04 - Anotações da Fiscalização :

a 04/09/11
Impressos/diárioobras

Assinatura Empreiteira

Data

04/09/11

Assinatura Fiscalização

Mario Ioshijiro
Diretor Técnico/EMDUR
CPF: 000.000.000-00Mauricio Pozzolo Batista
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.655/D

EMDUR**BOLETIM DIÁRIO DE OBRAS**

44

Diário de Obra

Nº _____

Folha _____

Data 05/09/11

Proprietário PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Data de Inicio : 23/08/2011

Nº do Contrato: 1230/2011

Obra: CONSTRUÇÃO DE COLUNAS
NA PONTE DO CLUBE CAÇA
E PESCA

01 - Serviços em Andamento :

Execução de fundação (perfuradora) osculor, a,
concreto e gesso das estacas)

02 - Pessoal e Equipamentos :

03 serventes
02 pedreiros

03 - Entrada de Material :

cimento areia, brita 250

4 - Anotações da Fiscalização :

Data 05/09/11

Assinatura Empreiteira

Data

05/09/11

Assinatura Fiscalização

Impressos/diárioobras

Mario Ioshijiro
Diretor Técnico/EMDUR
CREA/PR 13418/DMaurício Pozzolo Batista
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.655/D

EMDUR**BOLETIM DIÁRIO DE OBRAS**

45

Diário de Obra

Nº _____

Folha _____

Data 06/09/11Proprietário PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Data de Início : 23/08/2011

Nº do Contrato: 1230/2011

Obra: CONSTRUÇÃO DE COLUNAS
NA PONTE DO CLUBE CAÇA
E PESCA

01 - Serviços em Andamento :

Concretagem das colunas

02 - Pessoal e Equipamentos :

03 serventes02 pedreiros

03 - Entrada de Material :

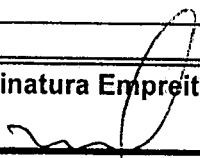
Cimento, areia, brita, aço, forma metálica

04 - Anotações da Fiscalização :

Data

06/09/11

Assinatura Empreiteira



Data

06/09/11

Assinatura Fiscalização



Impressos/diárioobras

Mario Ioshijiro
Diretor Técnico/EMDUR
CREA PR - 234015Mauricio Pozzolo Batista
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.655/D

EMDUR**BOLETIM DIÁRIO DE OBRAS**

46

Diário de Obra

Nº _____

Folha _____

Data 08/09/11

Proprietário PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Data de Início : 23/08/2011

Nº do Contrato: 1230/2011

Obra: CONSTRUÇÃO DE COLUNAS
NA PONTE DO CLUBE CAÇA
E PESCA

01 - Serviços em Andamento :

Nª houve atividade

02 - Pessoal e Equipamentos :

03 - Entrada de Material :

04 - Anotações da Fiscalização :

Data 08/09/11

Assinatura Empreiteira

Data

08/09/11

Assinatura Fiscalização

Impressos/diárioobras

Mario Ioshijiro
Diretor Técnico/EMDURMaurício Pozzolo Batista
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.655/D

EMDUR**BOLETIM DIÁRIO DE OBRAS**

47

Diário de Obra

Nº _____

Folha _____

Data 08/09/11

Proprietário PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Data de Inicio : 23/08/2011

Nº do Contrato: 1230/2011

Obra: CONSTRUÇÃO DE COLUNAS
NA PONTE DO CLUBE CAÇA
E PESCA

01 - Serviços em Andamento :

Pintura

02 - Pessoal e Equipamentos :

01 pintor

03 - Entrada de Material :

- Anotações da Fiscalização :

08/09/11
Impressos/diárioobras

Assinatura Empreiteira

Mario Toshio
Diretor Técnico/EMDUR
CREA PR - 454010

Data

08/09/11

Assinatura Fiscalização

Mauricio Pozzolo Batista
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.655/D

EMDUR**BOLETIM DIÁRIO DE OBRAS**

48

Diário de Obra

Proprietário PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDOObra: CONSTRUÇÃO DE COLUNAS
NA PONTE DO CLUBE CAÇA
E PESCA

Nº _____

Folha _____

Data 09/09/11

Data de Inicio : 23/08/2011

Nº do Contrato: 1230/2011

01 - Serviços em Andamento :

Limpeza

02 - Pessoal e Equipamentos :

02 serventes

03 - Entrada de Material :

4 - Anotações da Fiscalização :

ta

Assinatura Empreiteira

Data

Assinatura Fiscalização

09/09/11

09/09/11

Impressos/diárioobras

Mario Ioshijiro
Diretor Técnico/EMDUR
CREA PR - 4340/DMaurício Pozzolo Batista
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.055/D



Município de Toledo - 2011

Solicitação 007238/2011

49
0002
D.

ct 1194

Página: 1

Solicitação		Nº solicitante		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo				
007238	Contratação de Serviço			21/07/2011	000001
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
9240-1	ARI JOSE KLIEMANN	011097			
Local		Pagamento			
Código	Nome	Forma			
000444	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Conforme medição mensal			
Órgão		Prazo			
Código	Nome				
18	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL	120 Dias			
Entrega					
Local					

Descrição:

Dispensa para Emdur: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de construção de totem e guarda-corpo na ponte do Clube de Caça e Pesca, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e Lei "R" nº 49/11, anexos ao processo licitatório.

Prazo da execução: 120 (cento e vinte) dias
Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias

Justificativa:

Serviços no Clube de Caça e Pesca.

Lote: 001 Lote: 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	18 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL				
	002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
	26.782.00491-234 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE PONTES E BUEIROS				
009100	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
	4.4.90.51.93.14 PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS E PONTES EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS				
	01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C				
001470	Execução global (material e mão de obra)	UN	1,00	12.449,68	12.449,68
	- dos serviços de construção de totem e guarda-corpo na ponte do Clube de Caça e Pesca, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.				
Total da dotação					12.449,68
Total do lote					12.449,68

TOTAL GERAL 12.449,68

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Conta 009100	12.449,68
Fonte 01000	12.449,68



Raul Gomes da Silva
Secretário da Fazenda

José Carlos Schuonato
Prefeito do Município de Toledo

Ari José Kliemann
Secretário de Infraestrutura Rural



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL

50
003
J

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 348/11

Toledo-Paraná, 21 de Julho de 2011.

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Solicitamos a Vossa Senhoria elaboração de processo de dispensa de licitação para a EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, considerando AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, que diz “É dispensável a Licitação”. - “Para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”.

Jessé Torres Pereira Junior, Juiz de direito de entrância especial do Estado do Rio de Janeiro, conferencista de Direito Administrativo na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, colaborador a Enciclopédia Saraiva do Direito in comentários à Lei das Licitações e contratações da Administração Pública, editora Renovar, 1994, páginas 156/157 ao comentar mencionado dispositivo legal assim se manifesta:

“A Lei nº 8.883/94 fez a hipótese do Inciso VIII girar 180 graus ao tornar dispensável a licitação se:

- a) O Adquirente for pessoa jurídica de direito público interno (logo a regra não se aplica às empresas públicas sociedade de economia mista e fundações públicas de direito privado na posição de adquirente);
- b) O bem ou serviço objeto da aquisição for produzido por órgão (administração direta) ou entidade (administração indireta) integrante da Administração Pública;
- c) O órgão ou entidade fornecedor haja sido criado anteriormente à Lei nº 8.866/93 e com o fim específico de produzir aqueles bens ou serviços;
- d) O preço seja compatível com o que se encontre no mercado. Desde que atendidas estas últimas condições, podem ser contratados diretamente os bens ou serviços produzidos, por exemplo, por fundações e empresas públicas”.

No presente caso os requisitos exigidos estão sendo atendidos, pois o adquirente dos serviços é o Município (Pessoa Jurídica de direito público interno – art 14 CC); O serviço é prestado pela própria EMDUR, constituída para este fim, conforme artigo 4º do Estatuto; A EMDUR, foi criada antes da Lei nº 8.666/93, ou seja, em 1984, através da Lei nº 1.199/84, e, por fim, termos que o preço contratado é o compatível com o praticado no mercado.

Por derradeiro, termos que de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condições de eficácia do ato de contratar, com o **seguinte objeto**:

J

- 51
004
- Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de construção de totem e guarda-corpo na ponte do Clube de Caça e Pesca, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.

Valor máximo total: R\$ 12.449,68 (doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias

Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias

Condições de Pagamento: Conforme medição mensal

Recursos: Próprios

Dotação: 18.002 – Projeto Atividade: 26.782.00491-234 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.93.14 – Fonte do Recurso: 0.1.000 - Conta 9100

Atenciosamente,


ARI JOSÉ KLIEMANN
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA RURAL

D



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Sítio de Legislação

[Página Principal](#) [Tópicos Recentes](#) [Acessar](#) [Fale Conosco](#) [Pesquisa](#)

1.199, de 21/11/1984

Índice da Legislação » Anteriores a 1990

LEI Nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 (CONSOLIDAÇÃO)

Autoriza o Executivo Municipal a constituir a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR) e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a constituir empresa pública, a denominar-se Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

Parágrafo único - A EMDUR, com sede e foro na cidade e comarca de Toledo, terá:

- I - personalidade jurídica de direito privado;
- II - patrimônio próprio;
- III - autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º- A EMDUR destina-se a:

- I - executar as atividades relacionadas com projetos, construção, reparo, ampliação, conservação e manutenção de prédios públicos municipais e de seus equipamentos;
- II - realizar as obras não atribuídas a outros órgãos da administração direta e indireta, cuja atividade-fim esteja compreendida no âmbito dos serviços de engenharia ou semelhantes, bem como comercializar produtos e materiais por ela extraídos, processados ou produzidos em decorrência de suas atividades (redação dada pela Lei "R" nº 52, de 16 de junho de 2006);
- III - executar programas de obras de desenvolvimento das áreas urbanas e rurais do Município, visando à melhoria das condições de vida da população toledana;
- IV - administrar as áreas industriais de Toledo, destinadas à implantação de indústrias poluentes e não poluentes, dentro das diretrizes do governo municipal;
- V - executar obras e serviços para particulares, estipulando tabela de preços para sua realização, ad referendum do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Para consecução de seus fins, a EMDUR poderá desenvolver atividades econômicas tais como:

- I - adquirir e alienar, por compra e venda, imóveis, bem como promover desapropriações, obedecida a legislação pertinente, em função da estrita execução dos planos e programas de melhoramentos específicos anteriormente aprovados pelo Executivo;
- II - celebrar convênios e contratos com entidades públicas e particulares, mediante autorização ou aprovação legislativas;
- III - realizar financiamentos e outras operações de crédito, observada a legislação pertinente;
- IV - participar, como acionista, de empresa privada, no setor da indústria, visando a ampliar os incentivos e o fomento ao desenvolvimento econômico do Município, mediante autorização legislativa, em cada caso (Dispositivo acrescido pela Lei "R" nº 22, de 9 de abril de 1992).

Art. 2º-A - Fica, também, o Município de Toledo autorizado, nos termos do inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a contratar obras e serviços executados pela EMDUR e adquirir produtos e materiais por ela extraídos, processados ou produzidos em decorrência das atividades para as quais foi constituída (dispositivo acrescido pela Lei "R" nº 52, de 16 de junho de 2006).

Art. 3º - O capital da EMDUR será subscrito e integralizado pelo Município de Toledo, no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

53
000
2

§ 1º - O capital a que se refere o caput deste artigo, será integralizado, no período de cinco anos, a partir da publicação desta Lei, em:

- I - dinheiro, através de dotações orçamentárias consignadas em um ou mais exercícios financeiros;
- II - créditos especiais;
- III - bens móveis e imóveis a ela transferidos pela Municipalidade e pelos órgãos da administração indireta que vierem a ser extintos.

§ 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir à EMDUR, nos termos do inciso III do parágrafo anterior, bens imóveis pertencentes ao Município que sejam julgados de interesse da empresa para a realização de seus objetivos.

§ 3º - O capital inicial da EMDUR, uma vez integralizado, poderá ser aumentado, por ato do Executivo, mediante:

- I - incorporação de dotações orçamentárias que lhe forem consignadas;
- II - reservas decorrentes de lucros líquidos de suas atividades;
- III - reavaliação do ativo;
- IV - bens transferidos pelo Município.

§ 4º - O Município poderá prestar garantias e avais a financiamentos e a outras operações de crédito que a EMDUR venha a realizar para o perfeito desempenho das atribuições que lhe são próprias.

Art. 4º - A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo é declarada de utilidade pública, gozando seus bens, rendas e serviços de isenção dos tributos municipais.

Art. 5º - Constitui receita da EMDUR:

- I - a remuneração dos convênios e contratos que firmar;
- II - os juros, dividendos e outras rendas resultantes da exploração de seu capital;
- III - prestação de serviços;
- IV - as dotações orçamentárias consignadas no Orçamento-Programa do Município;
- V - empréstimos, auxílios, contribuições e subvenções;
- VI - doações, legados e rendimentos provenientes de outras fontes;
- VII - produto da venda de material inservível;
- VIII - operações de crédito.

Art. 6º - A EMDUR será administrada por uma Diretoria Executiva e por um Conselho de Administração, cuja composição e atribuições serão definidas em regulamento a ser baixado pelo Executivo.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva da EMDUR ocuparão cargo em comissão, a nível de Secretário Municipal, e serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva farão declaração de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo.

§ 3º - Os membros do Conselho de Administração não terão salário e receberão jetton por reunião que comparecerem, cujo valor será fixado em Decreto.

§ 4º - O regime do pessoal da EMDUR, não pertencente à Diretoria Executiva, será o da legislação trabalhista, obedecidos os padrões fixados para os servidores municipais.

§ 5º - A EMDUR poderá utilizar servidores municipais, postos à disposição pelo Prefeito Municipal, os quais conservarão o regime jurídico a que estiverem sujeitos e serão considerados em efetivo exercício no respectivo cargo, para todos os efeitos legais.

Art. 7º - A EMDUR, além da prestação de contas prevista na legislação específica, submeterá o balanço financeiro ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício.

Parágrafo único - O balanço financeiro a que se refere o caput deste artigo, deverá ser publicado em órgão

2

54
500
2

oficial do Município.

Art. 8º - Na aquisição e alienação de bens, como na contratação de obras e serviços, a EMDUR obedecerá às normas da legislação aplicável às licitações.

Parágrafo único - A EMDUR encaminhará à autoridade competente os pedidos de desapropriações necessárias às suas realizações.

Art. 9º - As disposições constantes nesta Lei, referentes à constituição da EMDUR, gerarão efeitos a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 10 - Para atendimento às despesas de constituição e implantação das atividades da EMDUR, será usada dotação específica consignada no Orçamento-Programa para o exercício de 1985.

Art. 11 - Fica revogada a Lei nº 850/75.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 1984.

ALBINO CORAZZA NETO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSON BÁRBARA BUCALÃO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O texto acima não substitui o publicado no Jornal O PARANÁ, nº 2556, de 8/12/1984

Índice da Legislação » Anteriores a 1990



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Sítio de Legislação

[Página Principal](#) [Tópicos Recentes](#) [Acessar](#) [Fale Conosco](#) [Pesquisa](#)

"R" 48, de 1/6/2011

Índice da Legislação » 2010 e 2011

LEI "R" Nº 48, de 1º de junho de 2011

Altera a legislação que dispõe sobre a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

Art. 2º – A Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, com as modificações procedidas pelas Leis "R" nºs 22, de 9 de abril de 1992, e 52, de 16 de junho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º – ...

I – executar atividades relacionadas com projetos, construção, reparo, ampliação, conservação, manutenção e limpeza de prédios, espaços e logradouros públicos municipais e de seus equipamentos;

...

VI – realizar a supervisão e a fiscalização de obras e serviços executados com recursos oriundos de convênio ou operação de crédito.

..."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O texto acima não substitui o publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 280, de 6/06/2011

Índice da Legislação » 2010 e 2011



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI "R" Nº 49, de 8 de junho de 2011

Autoriza o Município de Toledo a efetuar investimento em acesso a imóvel pertencente ao Clube de Caça e Pesca de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a efetuar investimento em acesso a imóvel pertencente ao Clube de Caça e Pesca de Toledo.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a executar a construção, em concreto, incluídos o material e a mão-de-obra, de ponte sobre o Rio São Francisco, nos fundos da área do Tecnoparque de Toledo, para acesso às dependências do Clube de Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da Festa Nacional do Porco no Rolete.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 283, de 9/06/2011

Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos Serviços de construção de totem e guarda-corpo na ponte do Clube de Caça e Pesca, neste município de Toledo-PR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL
1.0	TOTEM, COLUNAS E TOTEM					
1.1	GUARDA-CORPO					
1.1.1	Guarda-corpo com estrutura em tubo metálico 7,5x7,5cm com pintura automotiva na cor amarela e fechamento em tela metálica fio 12 malha 5x5cm, instalado no local conforme projeto	m2	108,24	100,11	10.835,91	
1.2	TOTEM					10.835,91
1.2.1	Perf. em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø25cm	ml	4,00	15,90	63,60	
1.2.2	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	0,06	25,84	1,55	
1.2.3	Estaca man.25cm C.A.13,5MPa tp" C" + 20 Kg CA50/m3	ml	4,00	47,71	190,84	
1.2.4	C.A.20MPa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,06	1.272,94	76,38	
1.2.5	C.A.20MPa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,18	2.061,70	371,11	
1.2.6	Revestimento em granito branco siena instalado no local conforme projeto	m2	0,87	470,83	409,62	
1.2.7	Revestimento em granito preto instalado no local conforme projeto	m2	1,55	323,01	500,67	
						1.613,77
	TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					1.613,77
	TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA					9.222,14
	TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS					10.835,91

A composição dos custos unitários é com base na planilha de valores de obras da SEOP/DECOM, conforme Lei nº 8.666/93 e valores de mercado.

Ari José Kliemann

Ari José Kliemann
Secretário de Infraestrutura Rural

Mário Ioshijiro
MARIO IOSHIJIRO
DIRETOR TÉCNICO - EMDUR

57
040
2



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO GERAL

Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos Serviços de construção de totem e guarda-corpo na ponte do Clube de Caça e Pesca, neste município de Toledo-PR

PROPONENTE: Prefeitura do Município de Toledo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)	MESES			
			1º	2º	3º	4º
1.1	GUARDA-CORPO	R\$ 10.835,91	FS 50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
			FN 5.417,96	5.417,96	0,00	0,00
1.2	TOTEM		FS 0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
		R\$ 1.613,77	FN 0,00	0,00	806,89	806,89
TOTAL			FS 50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
			FN 5.417,96	5.417,96	806,89	806,89
AGENDADO			FS 50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
			FN 5.417,96	5.417,96	806,89	806,89

MARIO IOSHIJIRO
DIRETOR TÉCNICO EMDUR

Ari José Kliemann
Secretário de Infraestrutura Rural

58
DHL
P.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20113062984
Vínculo Empregatício com Empresa Pública
ART Principal

Profissional Contratado: MARIO IOSHUIRO
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO-EMDUR

Nº Carteira: PR-4340/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 7188

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CPF/CNPJ:
76.205.806/0001-88

Endereço: R RAIMUNDO LEONARDI 1586 CENTRO

CEP: 85900110 TOLEDO PR Fone: 45 32785577

Local da Obra: CHAC. 115C, PERIM. B FAZENDA BRITANIA SN
- TOLEDO PR

Quadra:- Lote:-
CEP: 85900000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	138	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
Serviços contratados	035	PROJETO
	050	EXECUÇÃO
	130	OUTROS
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão 108,24 M2

Dados Compl. 0

Guia B

ART Nº

20113062984

Vlr Obra R\$ 23.104,02 Vlr Serviço

Vlr Taxa R\$ 33,00 Entidade de Classe 388

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ELABORAÇÃO DO PROJETO, ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE TOTEM, Insp.: 4330
COLUNAS E GUARDA-CORPO NA PONTE DO CLUBE CAÇA E PESCA CHÁCARA 115C DO PERÍMETRO B PARTE 18/07/2011
LESTE DA FAZENDA BRITANIA NESTE MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

60
014
D

CHECK LIST DE EXIGÊNCIAS PARA LICITAÇÕES

Solicitação nº: 7230 /2011

Processo nº 11097 /2011

EXCLUSIVO EMDUR

- ☐ Solicitar a abertura de Matrícula INSS/CEI
- ☒ Reter 11% (onze por cento) da mão-de-obra para INSS
- ☐ Solicitar proposta de preço detalhando qual o valor da mão-de-obra, terceirização.
- ☐ Constar a base de cálculo do ISS
- ☐ Constar que a última medição não será inferior a 1% (um por cento), do valor do contrato.
- ☐ Constar que o pagamento da última medição será mediante a apresentação da Certidão Negativa do INSS
- ☐ Exigir caução de 5% (cinco por cento) do total das faturas (terceirizações)
- ☒ Constar na cláusula da forma de pagamento – mediante requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controlainterno/anexos
- ☐ Constar na cláusula da forma de pagamento – mediante requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo II, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controlainterno/anexos, quando houver a cessão de mão-de-obra (terceirização)
- ☐ Manutenção de bens imóveis (serviços de terceiros) sem CEI exigir na proposta valor da mão-de-obra e material separados, para fins da retenção de 11% do INSS (para pequeno valor)
- ☒ Quando da conclusão da obra será retido 1% do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.
- ☒ Nota fiscal de prestação de serviços – série "F", eletrônica para empresas sediadas no município de Toledo.
- ☐ Exigir seguro garantia (obras).
- ☐ Emitir Nota Fiscal eletrônica.

D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 670

PROCESSO: 137/2011

SECRETARIA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

DATA DE ENTRADA: 11/AGOSTO/ 2011

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 7238

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de totem e guarda-corpo na ponte do Clube Caça e Pesca, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei “R” 48, de 01 de junho de 2011 e Lei “R” 49, de 08 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br**DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO 137/2011****PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV URBANO E RURAL DE TOLEDO.****ENDEREÇO:** Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre**CIDADE:** Toledo**ESTADO:** Paraná

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de totem e guarda-corpo na ponte do Clube Caça e Pesca, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei “R” 48, de 01 de junho de 2011 e Lei “R” 49, de 08 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL
1.0	TOTEM, COLUNAS E TOTEM					
1.1	GUARDA-CORPO					10.835,91
1.1.1	Guarda-corpo com estrutura em tubo metálico 7,5x7,5cm com pintura automotiva na cor amarela e fechamento em tela metálica fio 12 malha 5x5cm, instalado no local conforme projeto	m2	108,24	100,11	10.835,91	
1.2	TOTEM					1.613,77
1.2.1	Perf.em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø25cm	ml	4,00	15,90	63,60	
1.2.2	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	0,06	25,84	1,55	
1.2.3	Estaca man.25cm C.A.13,5MPa tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	ml	4,00	47,71	190,84	
1.2.4	C.A.20MPa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,06	1.272,94	76,38	
1.2.5	C.A.20MPa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,18	2.061,70	371,11	
1.2.6	Revestimento em granito branco siena instalado no local conforme projeto	m2	0,87	470,83	409,62	
1.2.7	Revestimento em granito preto instalado no local conforme projeto	m2	1,55	323,01	500,67	
	TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					7.469,81
	TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA					4.979,87
	TOTAL GERAL EM R\$					12.449,68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

63
012
S

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)		MESES	MESES	MESES	MESES
				1°	2°	3°	4°
1.1	GUARDA-CORPO		FS	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
		R\$ 10.835,91	FN	5.417,96	5.417,96	0,00	0,00
1.2	TOTEM		FS	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
		R\$ 1.613,77	FN	0,00	0,00	806,89	806,89
TOTAL			FS	43,52%	87,04%	93,52%	100,00%
			FN	R\$ 5.417,96	R\$ 5.417,96	R\$ 806,89	R\$ 806,89
ACUMULADO				R\$ 5.417,96	R\$ 10.835,91	R\$ 11.642,80	R\$ 12.449,68

VALOR GLOBAL: R\$ 12.449,68 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

PAGAMENTO: Conforme medição mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.002.26.782.0049.1234.4.4.90.51.9314 Conta 9100 Fonte 0.1.00.0000000;

AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, que diz: “É dispensável a licitação”

- “Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”.

Jessé Torres Pereira Junior, juiz de direito de entrância especial do Estado do Rio de Janeiro, conferencista de Direito Administrativo na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, colaborador a Enciclopédia Saraiva do Direito, in comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, editora Renovar, 1994, páginas 156/157 ao comentar mencionado dispositivo legal, assim se manifesta:

“A Lei nº 8.883/94 fez a hipótese do inciso VIII girar 180 graus ao tornar dispensável a licitação se:

- O adquirente for pessoa jurídica de direito público interno (logo, a regra não se aplica às empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações públicas de direito privado na posição de adquirente);
- O bem ou serviço objeto da aquisição for produzido por órgão (administração direta) ou entidade (administração indireta) integrante da Administração Pública;
- O órgão ou entidade fornecedor haja sido criado anteriormente à Lei nº 8.666/93 e com o fim específico de produzir aqueles bens ou serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

- d) O preço seja compatível com o que se encontre no mercado. Desde que atendidas estas últimas condições, podem ser contratados diretamente os bens ou serviços produzidos, por exemplo, por fundações e empresas públicas.”

No presente caso os requisitos exigidos estão sendo atendidos, pois o adquirente dos serviços é o Município (Pessoa Jurídica de direito público interno - art 14 CC);

O serviço é prestado pela própria EMDUR, constituída para este fim, conforme artigo 4º do Estatuto; A EMDUR foi criada antes da Lei nº 8.666/93, ou seja, em 1984, através da Lei nº 1.199/84, e, por fim, temos que o preço contratado é o compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa prévia realizada por esta Secretaria.

Por derradeiro, temos que de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.

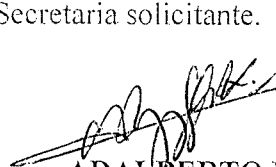
Toledo, 11 de Agosto de 2011.



ARI JOSE KLIEMANN
SEC DE INFRAESTRUTURA RURAL

PARECER JURÍDICO:

Em face o que consta e foi proposto neste processo na modalidade de **Dispensa de Licitação 137/2011**, e considerando a justificativa do Sr. Secretário, nosso parecer é pelo reconhecimento da dispensa da licitação, de conformidade com o disposto no inciso VIII, do Artigo 24, da Lei 8.666/93 alterado pela Lei 8.883/94, ressaltando que a questão da compatibilidade do preço foge ao controle desta Assessoria, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante.


ADALBERTO PRZYBYLSKI
ASSESSOR JURÍDICO

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações acima, ratifico o ato de dispensa de licitação constante do processo na modalidade de **Dispensa de Licitação 137/2011**, em favor da **EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**.


JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

CONTRATO Nº 1194/2011

Contrato de empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a **EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25, e pelo **Sr. ARI JOSÉ KLIEMANN**, na condição de Secretário de Infraestrutura Rural, de acordo com a Portaria nº 289, de 18 de julho de 2011, residente e domiciliado na Rua Haroldo Hamilton nº 3282, AP. 21, nesta cidade, portador da CI/RG sob nº 2136990/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 431.298.629-00.

CONTRATADA: EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, empresa pública, com sede à Av. José João Muraro 1944, telefone (45) 3278-5577, CEP: 85906-370, na cidade de Toledo/PR, inscrito no CNPJ sob nº 77.878.023/0001-28, Inscrição Estadual nº 4180474108, neste ato devidamente representada por **Sr. MARIO IOSHIJIRO**, na condição de Diretor Técnico, residente e domiciliado na Rua Angela Bertoncelli Pasquali, 202, Jd., Gisela, BNH Alta Floresta, neste Município de Toledo-PR, portador do RG nº 160300-2 SSP/PR e do CPF nº 101906949-04.

CLÁUSULA I - OBJETO

Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de totem e guarda-corpo na ponte do Clube Caça e Pesca, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei "R" 48, de 01 de junho de 2011 e Lei "R" 49, de 08 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL
1.0	TOTEM, COLUNAS E TOTEM					
1.1	GUARDA-CORPO					10.835,91
1.1.1	Guarda-corpo com estrutura em tubo metálico 7,5x7,5cm com pintura automotiva na cor amarela e fechamento em tela metálica fio 12 malha 5x5cm, instalado no local conforme projeto	m2	108,24	100,11	10.835,91	
1.2	TOTEM					1.613,77
1.2.1	Perf.em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø25cm	ml	4,00	15,90	63,60	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

66
200
1

1.2.2	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	0,06	25,84	1,55	
1.2.3	Estaca man.25cm C.A.13,5MPa tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	ml	4,00	47,71	190,84	
1.2.4	C.A.20MPa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,06	1.272,94	76,38	
1.2.5	C.A.20MPa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,18	2.061,70	371,11	
1.2.6	Revestimento em granito branco siena instalado no local conforme projeto	m2	0,87	470,83	409,62	
1.2.7	Revestimento em granito preto instalado no local conforme projeto	m2	1,55	323,01	500,67	
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						7.469,81
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA						4.979,87
TOTAL GERAL EM R\$						12.449,68

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)		MESES	MESES	MESES	MESES
				1º	2º	3º	4º
1.1	GUARDA-CORPO		FS	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
		R\$ 10.835,91	FN	5.417,96	5.417,96	0,00	0,00
1.2	TOTEM		FS	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
		R\$ 1.613,77	FN	0,00	0,00	806,89	806,89
TOTAL			FS	43,52%	87,04%	93,52%	100,00%
			FN	R\$ 5.417,96	R\$ 5.417,96	R\$ 806,89	R\$ 806,89
ACUMULADO				R\$ 5.417,96	R\$ 10.835,91	R\$ 11.642,80	R\$ 12.449,68

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e de acordo com as conclusões do edital de **Dispensa de Licitação nº 137/2011**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III – VALOR

O valor global para o objeto é de R\$ 12.449,68 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os recursos para assegurarem os pagamentos do objeto deste contrato, serão através das seguintes dotações orçamentárias:

- 18.002.26.782.0049.1234.4.4.90.51.9314 Conta 9100 Fonte 0.1.00.000000;

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O contratante pagará à contratada conforme medição mensal da obra, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

Parágrafo primeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

62
221
J

Quando da emissão da Nota Fiscal será retido o percentual de 11% (onze por cento) da mão-de-obra para fins de recolhimento de INSS.

Parágrafo segundo

O pagamento será efetuado mediante ao requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 - do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos.

Parágrafo terceiro

Quando da conclusão da obra será retido 1% (um por cento) do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo quarto

Deve a contratada apresentar Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série "F", eletrônica, para empresas sediadas no Município de Toledo.

CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula terceira será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

CLÁUSULA VI - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.

Parágrafo único

O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

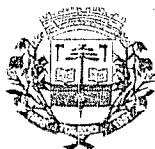
CLÁUSULA VII - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, o **Secretário de Infraestrutura Rural**, obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

68/22
D

Parágrafo Único

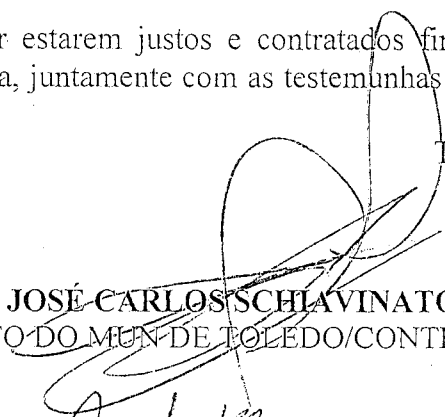
Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, o contratado reconhece o direito de o contratante rescindir o contrato conforme previsão do artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

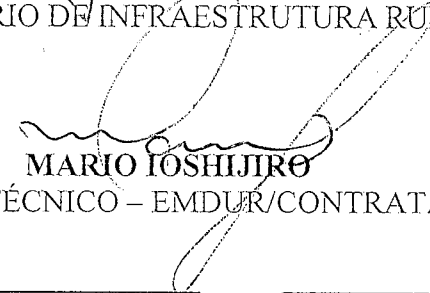
Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

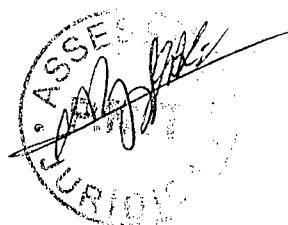
E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo/PR, 11 de Agosto de 2011.


JOSÉ CARLOS SCHLAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE


ARI JOSÉ KLIEMANN
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA RURAL


MARIO IOSHIJIRO
DIRETOR TÉCNICO - EMDUR/CONTRATADA



TESTEMUNHAS: _____

69
22
X

RNAL DO OESTE

Terça-feira, 16 de agosto de 2011

Editais

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e go 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, Inciso I e II da Lei nº 462/2010 de 19 de novembro de 2010.

DECRETA

1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 4.844, 11 (Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro is e Onze Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o rício financeiro de 2011 a seguinte dotação orçamentária:

- SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- 01 - Departamento de Educação
361.00502.014 - Manutenção do Transporte Escolar
90.39 - 31126 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
39.30
90.39 - 33126 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.81

2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que a artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com a Lei Federal nº 20/64, artigo 43, § 1º, Inciso II, provenientes Excesso de Arrecadação e Sup- ita do exercício anterior no valor de até R\$ 1.439,30 (Hum Mil e Quatocentos e ita e Nove Reis e Trinta Centavos), da Fonte de Recursos 31126 e R\$ 3.404,81 as Mil e Quatocentos e Quatro Reis e Oitenta e um Centavos) - Convênio DE-CAMINHO DA ESCOLA AQUISIÇÃO DE ONIBUS nº 701334, utilizado rido com sua eletiva arrecadação.

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Maio de 2011.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

publicado

CISCOPAR-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ

TRATO DE CONTRATOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2011-CONTRATO 080/2011

CONTRATADA CONSULTÓRIO DE ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA CRISTO REI DA ME

OBJETO - Execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo CONTRATADO, através de seu corpo de sócios ou de funcionários, dentro do limite máximo mensal a seguir fixado: I - 03.01.01.007 - Consulta Médica em Atenção Especializada - Limite máximo mensal: 200. II - 02.11.02.003 - Eletrocardiograma - Limite máximo mensal: 200. III - 01.11.02.004 - Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hrs (3 canais) - Limite máximo mensal: 20. IV - 02.11.02.006 - Teste de Esforço/ teste ergométrico - Limite máximo mensal: 100. V - 02.11.02.005 - Monitorização anti-hipertensão - Limite máximo mensal: 20. VI - 02.05.01.003 - Ecocardiografia - Limite máximo mensal: 60. VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$ 292.320,00

01.01.01.001 - Atendimento de emergência em Pronto-Socorro - Limite máximo mensal: 100. 01.01.01.002 - Atendimento de emergência em Pronto-Socorro - Limite máximo mensal: 100. 01.01.01.003 - Atendimento de emergência em Pronto-Socorro - Limite máximo mensal: 100. 01.01.01.004 - Atendimento de emergência em Pronto-Socorro - Limite máximo mensal: 100. 01.01.01.005 - Atendimento de emergência em Pronto-Socorro - Limite máximo mensal: 100. 01.01.01.006 - Atendimento de emergência em Pronto-Socorro - Limite máximo mensal: 100. 01.01.01.007 - Atendimento de emergência em Pronto-Socorro - Limite máximo mensal: 100. 01.01.01.008 - Atendimento de emergência em Pronto-Socorro - Limite máximo mensal: 100. 01.01.01.009 - Atendimento de emergência em Pronto-Socorro - Limite máximo mensal: 100. 01.01.01.010 - Atendimento de emergência em Pronto-Socorro - Limite máximo mensal: 100.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 6.965,51 (Seis Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reis e Cinquenta e Um Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- 01 - Departamento de Educação
12.361.00502.014 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 - 31126 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.965,51

02 - Departamento de Cultura e Esporte

- 13.392.00582.023 - Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
5.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- 01 - Departamento de Educação
12.361.00502.014 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33 - 01000 - Passagens e Despesas com Locomoção
1.965,51

02 - Departamento de Cultura e Esporte

- 13.392.00582.023 - Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30 - 01000 - Material de Consumo
5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de julho de 2011.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado

DATA DA ASSINATURA - 19/07/2011

EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2011-CONTRATO Nº 053/2011

OBJETO - Execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo CONTRATADO, através de seu corpo de sócios ou de funcionários, dentro do limite máximo mensal a seguir fixado: I - 03.01.01.007 - Consulta Médica em Atenção Especializada - Limite máximo mensal: 200. II - 02.11.02.003 - Eletrocardiograma - Limite máximo mensal: 200. III - 01.11.02.004 - Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hrs (3 canais) - Limite máximo mensal: 20. IV - 02.11.02.006 - Teste de Esforço/ teste ergométrico - Limite máximo mensal: 100. V - 02.11.02.005 - Monitorização anti-hipertensão - Limite máximo mensal: 20. VI - 02.05.01.003 - Ecocardiografia - Limite máximo mensal: 60. VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$ 292.320,00

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 137/2011

PROPOSTA: EMUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO, PR. ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 - Jd. Porto Alegre - Toledo-PR. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de guarda-corpo na ponte do Clube Caça e Pesca, neste Município de Toledo-PR, no terreno da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei "R" 48, de 01 de junho de 2011 e Lei "R" 49, de 08 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: VALOR GLOBAL: R\$ 12.449,68 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). PAGAMENTO: Conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. PR. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.002.0049.1234.4.4.90.51.9314. Conta 9100 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1194/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de guarda-corpo na ponte do Clube Caça e Pesca, neste Município de Toledo-PR, no terreno da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei "R" 48, de 01 de junho de 2011 e Lei "R" 49, de 08 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: VALOR GLOBAL: R\$ 12.449,68 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). PAGAMENTO: Conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. PR. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.002.0049.1234.4.4.90.51.9314. Conta 9100 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso do artigo 24 da Lei 8.666/93.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 138/2011

PROPOSTA: EMUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO, PR. ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 - Jd. Porto Alegre - Toledo-PR. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de guarda-corpo na ponte do Clube Caça e Pesca, neste Município de Toledo-PR, no terreno da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei "R" 48, de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: VALOR GLOBAL: R\$ 12.449,68 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). PAGAMENTO: Conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. PR. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.003.06.243.0043.5214.4.4.90. Conta 8250 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 138/2011.

EXTRATO CONTRATO Nº 1195/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de guarda-corpo na ponte do Clube Caça e Pesca, neste Município de Toledo-PR, no terreno da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei "R" 48, de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: VALOR GLOBAL: R\$ 12.449,68 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). PAGAMENTO: Conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. PR. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.003.06.243.0043.5214.4.4.90. Conta 8250 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 138/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA HABITAÇÃO E URBANISMO

70
924
B.

Ofício nº 445/2011

Toledo, 16 de setembro de 2011.

REF. Dispensa de Licitação nº 137/2011

Prezado Senhor,

O Município de Toledo tem assinado com Vossa Empresa o Contrato nº 1194/2011, cujo objeto é a **Construção de totem e guarda-corpo na ponte do Clube Caça e Pesca**. Solicitamos a supressão dos itens da planilha anexa.

MOTIVO: Considerando que o Totem será executado sobre a ponte existente não serão necessários os serviços relacionados a movimentação de terra e fundação do mesmo, sendo assim desnecessário a execução dos itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4.

Aguardamos resposta de Vossa Senhoria com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,


ARI JOSÉ KLIEMANN

SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA RURAL


MAURÍCIO POZZOLO BATISTA
FISCAL DA OBRA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

Mário Ioshijiro

EMDUR

Toledo – PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA HABITAÇÃO E URBANISMO

71/025
B

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO			
		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	CONSTRUÇÃO DE TOTEM E GUARDA-CORPO NA PONTE DO CLUBE CAÇA E PESCA				
1.0	TOTEM, COLUNAS E TOTEM				
1.2	TOTEM				
1.2.1	Perf.em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø25cm	ml	4,00		
1.2.2	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	0,06		
1.2.3	Estaca man.25cm C.A.13,5MPa tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	ml	4,00		
1.2.4	C.A.20MPa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,06		
	TOTAL GERAL				


Mauricio Pozzolo Batista
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.655/D

32626
19/09/2011

Fernando

026

B

72

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
A/C MAURÍCIO POZZOLO BATISTA

MANIFESTAÇÃO QUANTO À SOLICITAÇÃO DE GLOSA DE SERVIÇOS

A Empresa EMDUR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.878.023.0001/28 neste ato representado por seu Engenheiro Civil MARIO IOSHIJIRO, inscrito no CPF nº 101.906.949-04, vem respeitosamente **Manifestar concordância em suprimir os serviços** apresentados por este Município, cujo objeto do contrato nº 1194/2011, conforme solicitado no ofício nº 0445/2011.

A referida supressão contempla um valor total de R\$332,37 (Trezentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)

Nestes termos pede deferimento,

Toledo, 16 de Setembro de 2011



EMDUR
ENG. MARIO IOSHIJIRO
CREA-PR 4340/D

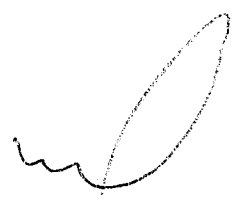


EMDUR

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

024
R
73

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO			
		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	CONSTRUÇÃO DE TOTEM E GUARDA-CORPO NA PONTE DO CLUBE CAÇA E PESCA				
1.0	TOTEM, COLUNAS E TOTEM				
1.2	TOTEM				
1.2.1	Perf. em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø25cm	ml	4	15,9	63,60
1.2.2	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	0,06	25,84	1,55
1.2.3	Estaca man. 25cm C.A. 13,5MPa tipo "C" + 20 Kg CA50/m3	ml	4	47,71	190,84
1.2.4	C.A. 20MPa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,06	1.272,94	76,38
	TOTAL GERAL				332,37


Mario Ioshijiro
Diretor Técnico/EMDUR
CREA PR - 4340/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

028
B.
74

DISPENSA DE LICITAÇÃO 1372011

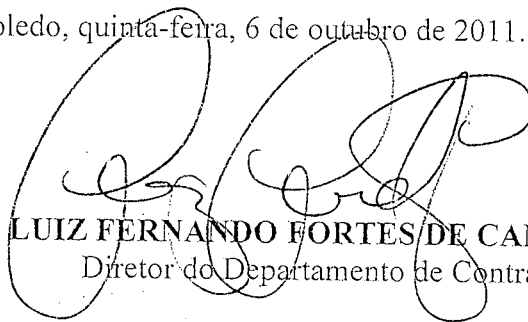
CONTRATO N.º 1194/2011

Recebido hoje.

Tendo em vista o Protocolo 32.626, de 19/09/2011, lançado às fls. 26, com a concordância na supressão dos item de fls. 24/25, efetuado pelo Sr. Secretário de Infraestrutura Rural e pelo Sr. Engenheiro Fiscal da Obra, bem como as informações do prazo de execução e vigência e Parecer do Sr. Fiscal da Obra, lançadas às de fls. 26, verso, encaminhe-se o presente:

- 01) À Assessoria Jurídica, para oferecimento de Parecer; ✓
- 02) Em seguida, ao Setor de Orçamento, para análise; ✓
- 03) Após, ao Controle Interno, para ciência e Parecer; ✓
- 04) Por fim, ao Sr. Secretário de Administração, para decisão. ✓
- 05) Sendo deferido o pedido, retorne à este Departamento de Contratos para confecção do aditivo; em caso negativo, dê-se ciência ao solicitante.

Toledo, quinta-feira, 6 de outubro de 2011.


LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO
Diretor do Departamento de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

029
B
75

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1194/2011

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25, e pelo **Sr. ARI JOSÉ KLIEMANN**, na condição de Secretário de Infraestrutura Rural, de acordo com a Portaria nº 289, de 18 de julho de 2011, residente e domiciliado na Rua Haroldo Hamilton nº 3282, AP. 21, nesta cidade, portador da CI/RG sob nº 2136990/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 431.298.629-00.

CONTRATADA: EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, empresa pública de direito privado, com sede à Av. José João Muraro 1944, telefone (45) 3278-5577, CEP: 85906-370, na cidade de Toledo/Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.878.023/0001-28, Inscrição Estadual nº 4180474108, neste ato devidamente representada por **Sr. WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS**, na condição de Diretor Superintendente, de acordo com a Portaria nº 346, de 12 de setembro de 2011, residente e domiciliado na Rua XV de novembro, nº 76, Centro, CEP: 85.900-200, neste Município de Toledo/Pr, portador da CI/RG nº 1.520.582-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 333.723.739-87.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 1194/2011 de 11 de agosto de 2011, oriundo do **Processo de Dispensa de Licitação nº 137/2011**, cujo objeto é: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de totem e guarda-corpo na ponte do Clube Caça e Pesca, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei "R" 48, de 01 de junho de 2011 e Lei "R" 49, de 08 de junho de 2011, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, aditá-lo, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura Rural, (fls. 024/025) e manifestação de concordância da contratada, protocolizada sob o nº 32626 em 19/09/2011 (fls. 026/027), bem como, parecer do Fiscal da Obra (fl. 026/verso), parecer Jurídico, parecer da Diretora do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário, parecer do Controlador de Controle Interno e decisão do Secretário da Administração (fl. 028/verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reduzido em **R\$ 332,37 (trezentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)** o valor constante na cláusula terceira do contrato, em virtude da supressão dos serviços descritos na planilha de fl. 027, passando o valor inicialmente contratado de **R\$ 12.449,68 (doze mil quatrocentos e quarenta e novê reais e sessenta e oito centavos)**, para **R\$ 12.117,31 (doze mil, cento e dezessete reais e trinta e um centavos)**, tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

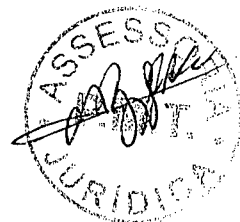
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 11 de outubro de 2011.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

ARI JOSÉ KLIEMANN
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL

WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS
DIRETOR SUPERINTENDENTE - EMDUR/CONTRATADA



TESTEMUNHAS: _____



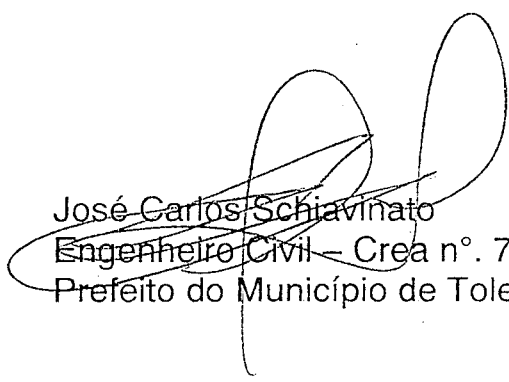
30.11.11
76

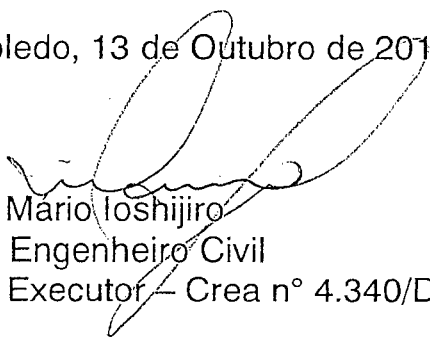
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Nós abaixo-assinados, conforme **Contrato nº 1194/2011** e **dispensa de licitação nº 137/2011**, após Termo de Verificação da Documentação da Obra referente à **Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de totem e guarda-corpo na ponte do Clube Caça e Pesca**, executada pela **EMDUR**.

Constatamos que a referida obra se encontra de acordo, e acusamos o seu recebimento **DEFINITIVO**, embora não fique eximida a contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, assim como pelos materiais, além da responsabilidade técnica-profissional na perfeita execução do contrato.

Toledo, 13 de Outubro de 2011.


José Carlos Schiavinato
Engenheiro Civil – Crea nº. 7.211 /D
Prefeito do Município de Toledo


Mario Ioshijiro
Engenheiro Civil
Executor – Crea nº 4.340/D


Mauricio Pozzolo Batista
Engenheiro Civil – Crea 74.655/D
Fiscal da Obra


Ari José Kliemann
Secretário de Infra-Estrutura Rural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

prorrogado por um período de 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 13 de setembro de 2011, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 112/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1132/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa A. S. DA IGREJA - ENGENHARIA ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de entrega e instalação dos equipamentos, ficando certo que o referido prazo finda em 15 de novembro de 2011, e por consequência fica prorrogado por um período de 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 30 de setembro de 2011, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 216/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reduzido em R\$ 332,37 (trezentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) o valor constante na cláusula terceira do contrato, em virtude da supressão dos serviços descritos na planilha de fl. 027, passando o valor inicialmente contratado de R\$ 12.449,68 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 12.117,31 (doze mil, cento e dezessete reais e trinta e um centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 11 de outubro de 2011, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 137/2011.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0456/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 01 de dezembro de 2011, e por consequência fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 02 de outubro de 2011, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 062/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0868/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ROGÉRIO BERGAMIN & CIA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais) o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilha de fl. 347, passando o valor total da obra de R\$ 159.123,80 (cento e cinquenta e nove mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos), para R\$ 162.633,80 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 17 de novembro de 2011, e por consequência fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 13 de outubro de 2011, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 183/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0950/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reduzido em R\$ 10.543,50 (dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) o valor do Lote 02, constante na cláusula terceira do contrato original, em virtude da supressão dos serviços descritos na planilha de fl. 045, passando o valor inicialmente contratado no Lote 02 de R\$ 65.866,60 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), para R\$ 55.323,10 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e dez centavos), e o valor total para R\$ 74.258,86 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 17 de outubro de 2011, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 113/2011.

1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 1178/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescida em 12 unidades, a quantidade descrita no item 86 (Prancheta em acrílico), passando a quantidade inicialmente registrada de 200 para 212 unidades, tudo com amparo legal no artigo 12, § 2º do Decreto Municipal nº 452 de 30 de Outubro de 2010. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescida em 75 unidades, a quantidade descrita no item 125 (Caneta esferográfica cor vermelha), passando a quantidade inicialmente registrada de 1.300 para 1.375 unidades, tudo com amparo legal no artigo 12, § 2º do Decreto Municipal nº 452 de 30 de Outubro de 2010. Termo aditivo firmado em 22 de setembro de 2011, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 057/2011.

1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 1183/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a PAPELARIA CESAR LTDA - ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado o valor registrado para o item 43, constantes na cláusula I, com fundamento no artigo 14, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 452, de 30 de Outubro de 2010, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Un	Marca	Valor Contratado	Valor Reajustado
------	---------------------	----	-------	------------------	------------------

43	Água mineral sem gás - frasco 500ml	UN	FONTANA OURO	0,52	0,59
----	-------------------------------------	----	--------------	------	------

Termo aditivo firmado em 30 de setembro de 2011, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 057/2011.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a SOUZA E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em R\$ 10.409,42 (dez mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e dois centavos) o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilha de fls. 479, passando o valor total da obra de R\$ 470.377,01 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e setenta e sete reais e um centavo), para R\$ 480.786,43 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 13 de novembro de 2011, e por consequência fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 04 de outubro de 2011, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 352/2010.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 409/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a SOUZA E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em R\$ 13.154,18 (treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilha de fls. 292/293, passando o valor total da obra de R\$ 194.141,50 (cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos), para R\$ 207.295,68 (duzentos e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 09 de novembro de 2011, e por consequência fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de outubro de 2011, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 065/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1221/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a SOUZA E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em R\$ 7.158,00 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilha de fls. 238, passando o valor total da obra de R\$ 28.690,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais), para R\$ 35.848,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 01 de dezembro de 2011, e por consequência fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de outubro de 2011, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 281/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1270/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a FERNANDES & FERNANDES LOCAÇÕES LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de 20 (vinte) dias o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 01 de novembro de 2011, e por consequência fica prorrogado por um período de 20 (vinte) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 11 de outubro de 2011, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 277/2011.

2º TERMO ADITIVO À ATA Nº 0589/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a PAPELARIA CESAR LTDA - ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado o valor do item 02, constante na cláusula I, com fundamento no artigo 14, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 452 de 30 de Outubro de 2010, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do produto	Unid	Marca	Valor Contratado	Valor Reajustado
------	----------------------	------	-------	------------------	------------------

02	Chá de camomila - cx 10g	CX	KIJA	0,9	0,9
----	--------------------------	----	------	-----	-----

Termo aditivo firmado em 11 de outubro de 2011, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 008/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1129/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em R\$ 2.861,59 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilha (fls. 026), passando o valor total do contrato de R\$ 18.853,13 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e treze centavos) para R\$ 21.714,72 (vinte e um mil, setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 19 de outubro de 2011, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 132/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1195/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em R\$ 5.891,01 (cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e um centavo) o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilha de fl. 032, passando o valor total da obra de R\$ 33.542,21 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) para R\$ 39.433,22 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 19 de outubro de 2011, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 132/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1195/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em R\$ 5.891,01 (cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e um centavo) o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilha de fl. 032, passando o valor total da obra de R\$ 33.542,21 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) para R\$ 39.433,22 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 19 de outubro de 2011, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 132/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

FLS

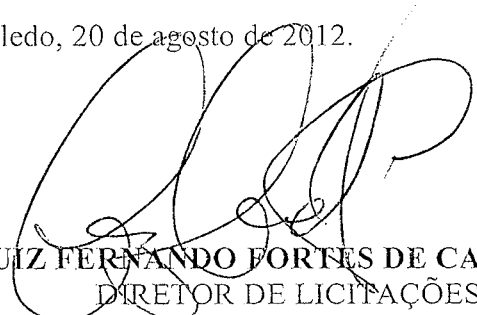
32

78

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente processo está sendo encerrado contendo 32 (trinta e duas) folhas, devidamente numeradas e vistas em ordem cronológica.

Toledo, 20 de agosto de 2012.


LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO
DIRETOR DE LICITAÇÕES



Município de Toledo - 2011

Solicitação 007753/2011

CT - 1230

027
79
Página: 1

Solicitação		Nº solicitante		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo				
007753	Contratação de Serviço			12/08/2011	000001
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
100128-1	DELMAR MARINO HOFFMANN	012068			
Local					
Código	Nome				
000177	DEPARTAMENTO TECNICO-OPERACIONAL - MEO AMBIENTE				
Órgão		Pagamento			
Código	Nome	Forma			
12	SECRETARIA DO MEO AMBIENTE	Conforme medição mensal			
Entrega		Prazo			
Local		120 Dias			

Descrição:

Dispensa para Emdur: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de Jatos Laminares no acesso ao Aquário Municipal, localizado no Parque Ecológico Diva Paim Barth, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento e cronograma físico financeiro, anexo ao processo licitatório.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias
Vigência do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias.

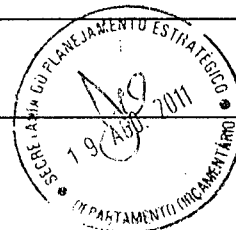
Justificativa:

Construção de jatos laminares

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
12 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
003 DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL					
18.541.00301-136 CONST, AMPL, REF ÁREAS LAZER, PRAÇAS, PARQ E JARD					
005430	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
4.4.90.51.02.01 PRAÇAS PARQUES E BOSQUES					
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C					
001470	Execução global (material e mão de obra)	UN	1,00	22.776,36	22.776,36
- dos serviços de construção de Jatos Laminares no acesso ao Aquário Municipal, localizado no Parque Ecológico Diva Paim Barth, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento e cronograma físico financeiro, anexo ao processo licitatório.					
Total da dotação					22.776,36
Total do lote					22.776,36
TOTAL GERAL					22.776,36

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Conta 005430	22.776,36
Fonte 01000	22.776,36



Jose Carlos Schiavina
Prefeito do Município de Toledo

Delmar Marino Hoffmann
Secretário de Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE

80
003P

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 379/11

Toledo-Paraná, 11 de Agosto de 2011.

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Solicitamos a Vossa Senhoria elaboração de processo de dispensa de licitação para a EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, considerando AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, que diz “É dispensável a Licitação”. - “Para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”.

Jessé Torres Pereira Junior, Juiz de direito de entrância especial do Estado do Rio de Janeiro, conferencista de Direito Administrativo na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, colaborador a Enciclopédia Saraiva do Direito in comentários à Lei das Licitações e contratações da Administração Pública, editora Renovar, 1994, páginas 156/157 ao comentar mencionado dispositivo legal assim se manifesta:

“A Lei nº 8.883/94 fez a hipótese do Inciso VIII girar 180 graus ao tornar dispensável a licitação se:

- a) O Adquirente for pessoa jurídica de direito público interno (logo a regra não se aplica às empresas públicas sociedade de economia mista e fundações públicas de direito privado na posição de adquirente);
- b) O bem ou serviço objeto da aquisição for produzido por órgão (administração direta) ou entidade (administração indireta) integrante da Administração Pública;
- c) O órgão ou entidade fornecedor haja sido criado anteriormente à Lei nº 8.666/93 e com o fim específico de produzir aqueles bens ou serviços;
- d) O preço seja compatível com o que se encontre no mercado. Desde que atendidas estas últimas condições, podem ser contratados diretamente os bens ou serviços produzidos, por exemplo, por fundações e empresas públicas”.

No presente caso os requisitos exigidos estão sendo atendidos, pois o adquirente dos serviços é o Município (Pessoa Jurídica de direito público interno – art 14 CC); O serviço é prestado pela própria EMDUR, constituída para este fim, conforme artigo 4º do Estatuto; A EMDUR, foi criada antes da Lei nº 8.666/93, ou seja, em 1984, através da Lei nº 1.199/84, e, por fim, termos que o preço contratado é o compatível com o praticado no mercado.

Por derradeiro, termos que de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condições de eficácia do ato de contratar, com o **seguinte objeto**:

6

P

81
0047

- Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de Jatos Laminares no acesso ao Aquário Municipal, localizado no Parque Ecológico Diva Paim Barth, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento e cronograma físico financeiro, anexo ao processo licitatório.

Valor máximo: R\$ 22.776,36 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.

Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias

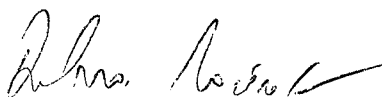
Condições de Pagamento: Conforme medição mensal

Recursos: Próprios

Dotação: 12.003 – Projeto Atividade: 18.541.00301-136 – Natureza da Despesa:

4.4.90.51.02.01 – Fontes do Recurso: 0.1.000- Conta: 5430

Atenciosamente,


DELMAR MARINO HOFFMANN
SECRETÁRIO DO MEIO-AMBIENTE



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Sítio de Legislação

[Página Principal](#) [Tópicos Recentes](#) [Acessar](#) [Fale Conosco](#) [Pesquisa](#)

82
0057

1.199, de 21/11/1984

Índice da Legislação » Anteriores a 1990

LEI Nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 (CONSOLIDAÇÃO)

Autoriza o Executivo Municipal a constituir a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR) e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a constituir empresa pública, a denominar-se Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

Parágrafo único - A EMDUR, com sede e foro na cidade e comarca de Toledo, terá:

- I - personalidade jurídica de direito privado;
- II - patrimônio próprio;
- III - autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º - A EMDUR destina-se a:

- I - executar atividades relacionadas com projetos, construção, reparo, ampliação, conservação, manutenção e limpeza de prédios, espaços e logradouros públicos municipais e de seus equipamentos (redação dada pela Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011);
- II - realizar as obras não atribuídas a outros órgãos da administração direta e indireta, cuja atividade-fim esteja compreendida no âmbito dos serviços de engenharia ou semelhantes, bem como comercializar produtos e materiais por ela extraídos, processados ou produzidos em decorrência de suas atividades (redação dada pela Lei "R" nº 52, de 16 de junho de 2006);
- III - executar programas de obras de desenvolvimento das áreas urbanas e rurais do Município, visando à melhoria das condições de vida da população toledana;
- IV - administrar as áreas industriais de Toledo, destinadas à implantação de indústrias poluentes e não poluentes, dentro das diretrizes do governo municipal;
- V - executar obras e serviços para particulares, estipulando tabela de preços para sua realização, ad referendum do Prefeito Municipal;
- VI - realizar a supervisão e a fiscalização de obras e serviços executados com recursos oriundos de convênio ou operação de crédito (dispositivo acrescido pela Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011).

Parágrafo único - Para consecução de seus fins, a EMDUR poderá desenvolver atividades econômicas tais como:

- I - adquirir e alienar, por compra e venda, imóveis, bem como promover desapropriações, obedecida a legislação pertinente, em função da estrita execução dos planos e programas de melhoramentos específicos anteriormente aprovados pelo Executivo;
- II - celebrar convênios e contratos com entidades públicas e particulares, mediante autorização ou aprovação legislativas;
- III - realizar financiamentos e outras operações de crédito, observada a legislação pertinente;
- IV - participar, como acionista, de empresa privada, no setor da indústria, visando a ampliar os incentivos e o fomento ao desenvolvimento econômico do Município, mediante autorização legislativa, em cada caso (Dispositivo acrescido pela Lei "R" nº 22, de 9 de abril de 1992).

Art. 2º-A - Fica, também, o Município de Toledo autorizado, nos termos do inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a contratar obras e serviços executados pela EMDUR e adquirir produtos e materiais por ela extraídos, processados ou produzidos em decorrência das atividades para as quais foi constituída (dispositivo acrescido pela Lei "R" nº 52, de 16 de junho de 2006).

83
0067

Art. 3º - O capital da EMDUR será subscrito e integralizado pelo Município de Toledo, no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

§ 1º - O capital a que se refere o caput deste artigo, será integralizado, no período de cinco anos, a partir da publicação desta Lei, em:

- I - dinheiro, através de dotações orçamentárias consignadas em um ou mais exercícios financeiros;
- II - créditos especiais;
- III - bens móveis e imóveis a ela transferidos pela Municipalidade e pelos órgãos da administração indireta que vierem a ser extintos.

§ 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir à EMDUR, nos termos do inciso III do parágrafo anterior, bens imóveis pertencentes ao Município que sejam julgados de interesse da empresa para a realização de seus objetivos.

§ 3º - O capital inicial da EMDUR, uma vez integralizado, poderá ser aumentado, por ato do Executivo, mediante:

- I - incorporação de dotações orçamentárias que lhe forem consignadas;
- II - reservas decorrentes de lucros líquidos de suas atividades;
- III - reavaliação do ativo;
- IV - bens transferidos pelo Município.

§ 4º - O Município poderá prestar garantias e avais a financiamentos e a outras operações de crédito que a EMDUR venha a realizar para o perfeito desempenho das atribuições que lhe são próprias.

Art. 4º - A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo é declarada de utilidade pública, gozando seus bens, rendas e serviços de isenção dos tributos municipais.

Art. 5º - Constitui receita da EMDUR:

- I - a remuneração dos convênios e contratos que firmar;
- II - os juros, dividendos e outras rendas resultantes da exploração de seu capital;
- III - prestação de serviços;
- IV - as dotações orçamentárias consignadas no Orçamento-Programa do Município;
- V - empréstimos, auxílios, contribuições e subvenções;
- VI - doações, legados e rendimentos provenientes de outras fontes;
- VII - produto da venda de material inservível;
- VIII - operações de crédito.

Art. 6º - A EMDUR será administrada por uma Diretoria Executiva e por um Conselho de Administração, cuja composição e atribuições serão definidas em regulamento a ser baixado pelo Executivo.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva da EMDUR ocuparão cargo em comissão, a nível de Secretário Municipal, e serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva farão declaração de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo.

§ 3º - Os membros do Conselho de Administração não terão salário e receberão jetton por reunião que comparecerem, cujo valor será fixado em Decreto.

§ 4º - O regime do pessoal da EMDUR, não pertencente à Diretoria Executiva, será o da legislação trabalhista, obedecidos os padrões fixados para os servidores municipais.

§ 5º - A EMDUR poderá utilizar servidores municipais, postos à disposição pelo Prefeito Municipal, os quais conservarão o regime jurídico a que estiverem sujeitos e serão considerados em efetivo exercício no respectivo cargo, para todos os efeitos legais.

Art. 7º - A EMDUR, além da prestação de contas prevista na legislação específica, submeterá o balanço financeiro ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o

0

84
007

encerramento do exercício.

Parágrafo único – O balanço financeiro a que se refere o caput deste artigo, deverá ser publicado em órgão oficial do Município.

Art. 8º - Na aquisição e alienação de bens, como na contratação de obras e serviços, a EMDUR obedecerá às normas da legislação aplicável às licitações.

Parágrafo único – A EMDUR encaminhará à autoridade competente os pedidos de desapropriações necessárias às suas realizações.

Art. 9º - As disposições constantes nesta Lei, referentes à constituição da EMDUR, gerarão efeitos a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 10 – Para atendimento às despesas de constituição e implantação das atividades da EMDUR, será usada dotação específica consignada no Orçamento-Programa para o exercício de 1985.

Art. 11 – Fica revogada a Lei nº 850/75.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 1984.

ALBINO CORAZZA NETO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
NELSON BÁRBARA BUCALÃO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O texto acima não substitui o publicado no Jornal O PARANÁ, nº 2556, de 8/12/1984

Índice da Legislação » Anteriores a 1990

0



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Sítio de Legislação

85
0082

[Página Principal](#) [Tópicos Recentes](#) [Acessar](#) [Fale Conosco](#) [Pesquisa](#)

"R" 48, de 1/6/2011

Índice da Legislação » 2010 e 2011

LEI "R" Nº 48, de 1º de junho de 2011

Altera a legislação que dispõe sobre a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

Art. 2º – A Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, com as modificações procedidas pelas Leis "R" nºs 22, de 9 de abril de 1992, e 52, de 16 de junho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º – ...

I – executar atividades relacionadas com projetos, construção, reparo, ampliação, conservação, manutenção e limpeza de prédios, espaços e logradouros públicos municipais e de seus equipamentos;

...

VI – realizar a supervisão e a fiscalização de obras e serviços executados com recursos oriundos de convênio ou operação de crédito.

...."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NÉODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O texto acima não substitui o publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 280, de 6/06/2011

■ Vide, também: TEXTO CONSOLIDADO DA LEI Nº 1.199/1984 ■

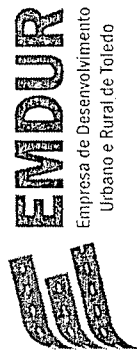
Índice da Legislação » 2010 e 2011

1.24	Registro esfera VS compacto soldável 25mm	ud	4,00	19,13	76,52	
1.25	Tê de pvc marrom soldável 25mm	ud	16,00	8,08	129,28	
1.26	Tubo de pvc marrom soldável 6,00metros 50mm	ud	20,00	76,68	1.533,60	
1.27	Tubo de pvc marrom soldável 6,00metros 25mm	ud	12,00	28,02	336,24	
1.28	Tubo de pvc marrom soldável 6,00metros 110mm	ud	5,00	309,96	1.549,80	
1.29	Tubo de pvc esgoto 6,00metros 100mm	ud	4,00	110,52	442,08	
1.30	Luva 25mm marrom soldável	ud	20,00	2,64	52,80	
1.31	Luva 50mm marrom soldável	ud	20,00	6,52	130,40	
1.32	Luva 110mm marrom soldável	ud	10,00	48,80	488,00	
1.33	Eletroduto de pvc corrugado flexível 32mm	ml	50,00	10,41	520,50	
1.34	Revestimento impermeabilizante, semi flexível, bi-componente (A+B), à base de cimentos especiais, aditivos minerais e polímeros com características impermeabilizantes, aderência e resistência mecânica, leve hidratação do substrato antes da aplicação de 1 demão do impermeabilizante em lajes e paredes (se necessário, aplicar mais demãos do produto), padrão de referência Viaplus 1000, conforme projeto, incluso aplicação no local	m2	27,49	15,56	427,74	
1.35	Impermeabilizante à base de resinas termoplásticas e cimentos aditivados, formando uma membrana de polímero modificado com cimento resistente e impermeável, 2 demãos, lajes e paredes, padrão de referência Viaplus 5000, conforme projeto, incluso aplicação no local	m2	27,49	50,65	1.392,37	
1.36	Adaptador 1 1/2 x 50mm	ud	1,00	3,76	3,76	
1.37	Caixa sifonada com grelha cromada 100x100x50	ud	1,00	25,39	25,39	
1.38	Vidro Jateado	m2	3,29	242,05	796,34	
	TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					13.665,82
	TOTAL MÃO DE OBRA					9.110,54
	TOTAL GERAL EM R\$					22.776,36

A composição dos custos unitários é com base na planilha de valores de obras da SEOP/DECOM/SINAP, conforme Lei nº 8.666/93 e valores de mercado.

MARIO IOSHJRC
DIRETOR TÉCNICO - EMDUR

107286



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO GERAL

Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de Jatós Laminares no acesso ao aquário Municipal, localizado no Parque ecológico Diva Paim Barth, neste município de Toledo-PR

PROPOSITANTE: Prefeitura do Município de Toledo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)	MESES			
			1º	2º	3º	4º
1.0	Construção de jatos laminares	100,00% FS R\$ 22.776,36 FN	25,00% 5.694,09	25,00% 5.694,09	25,00% 5.694,09	25,00% 5.694,09
TOTAL		100,00% FS R\$ 22.776,36 FN	25,00% R\$ 5.694,09	50,00% R\$ 11.388,18	75,00% R\$ 17.082,27	100,00% R\$ 22.776,36
	ACUMULADO					

MARIO YOSHIIRO
DIRETOR TÉCNICO EMDUR

547
87



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20113409313
Vínculo Empregatício com Empresa Pública
ART Principal

Profissional Contratado: MARIO KOSHUIRO

Nº Carteira: PR-434070

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO-EMDUR

Nº Registro: 7188

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CPF/CNPJ

76.205.806/0001-88

Endereço: R. RAIMUNDO LEONARDI 1586 CENTRO

CEP: 85900110 TOLEDO PR Fone: 45 32785577

Local da Obra: PQ. DIVA PAIM BARTH SN

- TOLEDO PR

Quadra: Lote:
CEP: 85900300

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	16 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA		
Serviços	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
contratados	050	EXECUÇÃO		
	130	OUTROS		
	301	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO	Dados Comp.	

Guia B

ART Nº

20113409313

Vir Obra R\$ 22.776,36 Vir Serviço

Vir Taxa R\$ 33,00

Entidade de Classe 388

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DO PROJETO, ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DE JATOS LAMINARES NO ACESSO AO AQUÁRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NO PARQUE ECOLÓGICO DIVA PAIM BARTH

resp: 4330

08/08/2011

Clas Feb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros

Central de Informações do CREA-PR 0800 410061. A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

TH 89

CHECK LIST DE EXIGÊNCIAS PARA LICITAÇÕES

Solicitação nº: 7753 /2011

Processo nº 12068 2011

EXCLUSIVO EMDUR

- ☐ Solicitar a abertura de Matrícula INSS/CEI
- ☒ Reter 11% (onze por cento) da mão-de-obra para INSS
- ☐ Solicitar proposta de preço detalhando qual o valor da mão-de-obra, terceirização.
- ☐ Constar a base de cálculo do ISS
- ☒ Constar que a última medição não será inferior a 1% (um por cento), do valor do contrato.
- ☐ Constar que o pagamento da última medição será mediante a apresentação da Certidão Negativa do INSS
- ☐ Exigir caução de 5% (cinco por cento) do total das faturas (terceirizações)
- ☒ Constar na cláusula da forma de pagamento – mediante requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controlainterno/anexos
- ☐ Constar na cláusula da forma de pagamento – mediante requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo II, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controlainterno/anexos, quando houver a cessão de mão-de-obra (terceirização)
- ☐ Manutenção de bens imóveis (serviços de terceiros) sem CEI exigir na proposta valor da mão-de-obra e material separados, para fins da retenção de 11% do INSS (para pequeno valor)
- ☒ Quando da conclusão da obra será retido 1% do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.
- ☒ Nota fiscal de prestação de serviços – série "F", eletrônica para empresas sediadas no município de Toledo.
- ☐ Exigir seguro garantia (obras).
- ☐ Emitir Nota Fiscal eletrônica.

[Handwritten signature]



Município de Toledo - 2011
Solicitação 007805/2011

90
157

Página 1

Solicitação Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
007805	Contratação de Serviço		15/08/2011	000001
Solicitante	Processo Gerado			
Código	Nome	Número		
2233-1	IONE JANETE BERNHARD	012172		
Local				
Código	Nome			
000190	DEPARTAMENTO SERVICOS PUBLICOS			
Órgão	Pagamento			
Código	Nome	Forma		
13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	Conforme medição mensal		
Entrega				
Local	Prazo			
	120 Dias			

Descrição:

Dispensa para Emdur: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de reperfilamento asfáltico na Rua Laurindo Mortele, entre a Av. Ministro Cirne Lima e a Rua Jorge Nunes, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias
Vigência do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias

Valores corretos por fonte de despesa:

Fonte: 0.1.512 Valor: R\$ 38.962,97 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)

Fonte: 0.1.000 Valor: R\$ 722,55 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Justificativa:

Melhoria em via pública.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006070	13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.00321-159 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
	4.4.90.51.02.02 RUAS LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				
	01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C				
018405	Execução Global (material e mão de obra).reperfilamento Asfáltico. - na Rua Laurindo Mortele, entre a Av. Ministro Cirne Lima e a Rua Jorge Nunes, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.	UN	0,0182	39.685,52	722,28
	4.4.90.51.02.02 RUAS LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				
	01512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício				
018405	Execução Global (material e mão de obra).reperfilamento Asfáltico. - na Rua Laurindo Mortele, entre a Av. Ministro Cirne Lima e a Rua Jorge Nunes, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.	UN	0,9818	39.685,52	38.963,24
Total da dotação					39.685,52
Total do lote					39.685,52
TOTAL GERAL					39.685,52

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Conta 006070 39.685,52



Município de Toledo - 2011

Solicitação 007805/2011

162
91

Equipe

Página: 2

Fonte 01000	722,28
Fonte 01512	38.963,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

92
177

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 383/11

Toledo-Paraná, 15 de Agosto de 2011.

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Solicitamos a Vossa Senhoria elaboração de processo de dispensa de licitação para a EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, considerando AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, que diz “É dispensável a Licitação”. - “Para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”.

Jessé Torres Pereira Junior, Juiz de direito de entrância especial do Estado do Rio de Janeiro, conferencista de Direito Administrativo na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, colaborador a Enciclopédia Saraiva do Direito in comentários à Lei das Licitações e contratações da Administração Pública, editora Renovar, 1994, páginas 156/157 ao comentar mencionado dispositivo legal assim se manifesta:

“A Lei nº 8.883/94 fez a hipótese do Inciso VIII girar 180 graus ao tornar dispensável a licitação se:

- a) O Adquirente for pessoa jurídica de direito público interno (logo a regra não se aplica às empresas públicas sociedade de economia mista e fundações públicas de direito privado na posição de adquirente);
- b) O bem ou serviço objeto da aquisição for produzido por órgão (administração direta) ou entidade (administração indireta) integrante da Administração Pública;
- c) O órgão ou entidade fornecedor haja sido criado anteriormente à Lei nº 8.666/93 e com o fim específico de produzir aqueles bens ou serviços;
- d) O preço seja compatível com o que se encontre no mercado. Desde que atendidas estas últimas condições, podem ser contratados diretamente os bens ou serviços produzidos, por exemplo, por fundações e empresas públicas”.

No presente caso os requisitos exigidos estão sendo atendidos, pois o adquirente dos serviços é o Município (Pessoa Jurídica de direito público interno – art 14 CC); O serviço é prestado pela própria EMDUR, constituída para este fim, conforme artigo 4º do Estatuto; A EMDUR, foi criada antes da Lei nº 8.666/93, ou seja, em 1984, através da Lei nº 1.199/84, e, por fim, termos que o preço contratado é o compatível com o praticado no mercado.

Por derradeiro, termos que de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condições de eficácia do ato de contratar, com o **seguinte objeto**:

0

- 93
182
- Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de reperfilamento asfáltico na Rua Laurindo Mortele, entre a Av. Ministro Cirne Lima e a Rua Jorge Nunes, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.

Valor máximo: R\$ 39.685,52 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

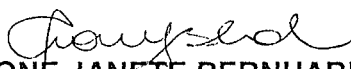
Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias

Condições de Pagamento: Conforme medição mensal

Recursos: Próprios

Dotação: 13.004 – Projeto Atividade: 15.451.00321-159 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.02.02 – Fontes do Recurso: 0.1.000 - Valor: R\$ 722,55 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos); Fontes do Recurso: 0.1.512 - Valor: R\$ 39.962,97 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) - Conta: 6070

Atenciosamente,


IONE JANETE BERNHARD
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

0



EMDUR
Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

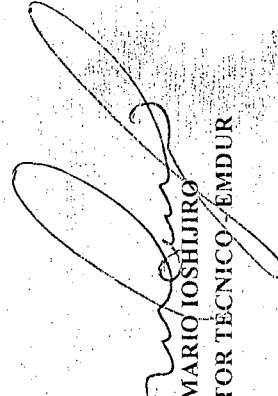
PLANILHA DE SERVIÇOS

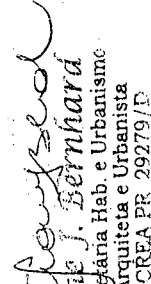
Toledo, 02 de Agosto de 2011

Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos Serviços de Reperfilamento Asfáltico
Rua Laurindo Mortele, entre a Av. Ministro Cirne Lima e a Rua Jorge Nunes, neste município de Toledo-PR

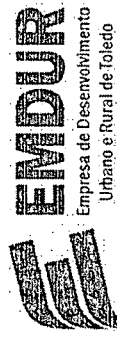
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL
1.0	REPERFILAMENTO RUA LAURINDO MORTELE					
1.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR1-C (CT)	m2	3.519,00	1,52	5.348,88	
1.2	C.B.U.Q. Com CAP50/70 - Massa Fina 2,00cm	Ton	175,95	195,15	34.336,64	39.685,52
	TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					39.685,52
	TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA					50.238,33
	TOTAL GERAL EMERGENTES					39.685,52

A composição dos custos unitários é com base na planilha de valores de obras da
SEOP/DECOM, conforme Lei nº 8.666/93 e valores de mercado.


MARIO IOSHIJIRO
DIRETOR TÉCNICO - EMDUR


Ione J. Bernhardt
Secretária Heb e Urbanismo
Arquiteta e Urbanista
CREA PR 29279/D

297
Recib. em 12/08/94
Barla



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO GERAL

Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos Serviços de Reperfilamento Asfáltico
Rua Laurindo Mortele, entre a Av. Ministro Cirne Lima e a Rua Jorge Nunes, neste município de Toledo-PR

PROPONENTE: Prefeitura do Município de Toledo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)	MESES			
			1º	2º	3º	4º
1.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR1-C (CT)	13,48% FS R\$ 5.348,88 FN	25,00% 1.337,22	25,00% 1.337,22	25,00% 1.337,22	25,00% 1.337,22
1.2	C.B.U.Q. Com CAP50/70 - Massa Fina 2,00cm	86,52% FS R\$ 34.336,64 FN	25,00% 8.584,16	25,00% 8.584,16	25,00% 8.584,16	25,00% 8.584,16

MARIO FOSHIRO
DIRETOR TÉCNICO EMDUR

Francisco
Jorge J. Bernhard
Secretaria Hab. e Urbanismo
Arquiteta e Urbanista
CREA PR 29279/D

207 95



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
4ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20113502208
Vínculo Empregatício com Empresa
Pública
ART Principal

Profissional Contratado: MARIO IOSHURO
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO-EMDUR

Nº Carteira: PR-4340/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 7188

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CNPJ:
76.205.806/0001-88

Endereço: R RAIMUNDO LEONARDI 1586 CENTRO

CEP: 85900110 TOLEDO PR Fone: 45 32785577

Local da Obra: RUA LAURINDO MORTELE SN

- TOLEDO PR

Quadra: - Lote: -
CEP: 85900000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv 046 OUTROS (TRANSPORTES)
Serviços 035 PROJETO
Contratados 050 EXECUÇÃO
130 OUTROS
301 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão 3519 M2

Dados Compl. 0

Quil B

ART Nº

20113502208

Vlr Obra R\$ 39.685,52 Vlr Serviço

Fase de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Vlr Taxa R\$ 33,00 Entidade de Classe 388

Data Início 12/08/2011

Data Conclusão 12/08/2012

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ELABORAÇÃO DO PROJETO, ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DO REPERFILAMENTO NA RUA LAURINDO MORTELE
ENTRE A AV. MIN. CIRNE LIMA E A RUA JORGE NUNES.

Insp.: 4330
12/08/2011
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

4ª VIA - LOCAL DA OBRA - Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR
Censal de Inscritos do CREA-PR nº 0800 410067

A autenticação desta documentação poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CREA PR 29279/D

Autenticação Mecânica



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Sítio de Legislação

[Página Principal](#) [Tópicos Recentes](#) [Acessar](#) [Fale Conosco](#) [Pesquisa](#)

1.199, de 21/11/1984

Índice da Legislação » Anteriores a 1990

LEI Nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 (CONSOLIDAÇÃO)

Autoriza o Executivo Municipal a constituir a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR) e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a constituir empresa pública, a denominar-se Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

Parágrafo único - A EMDUR, com sede e foro na cidade e comarca de Toledo, terá:

- I - personalidade jurídica de direito privado;
- II - patrimônio próprio;
- III - autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º- A EMDUR destina-se a:

- I - executar atividades relacionadas com projetos, construção, reparo, ampliação, conservação, manutenção e limpeza de prédios, espaços e logradouros públicos municipais e de seus equipamentos (redação dada pela Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011);
- II - realizar as obras não atribuídas a outros órgãos da administração direta e indireta, cuja atividade-fim esteja compreendida no âmbito dos serviços de engenharia ou semelhantes, bem como comercializar produtos e materiais por ela extraídos, processados ou produzidos em decorrência de suas atividades (redação dada pela Lei "R" nº 52, de 16 de junho de 2006);
- III - executar programas de obras de desenvolvimento das áreas urbanas e rurais do Município, visando à melhoria das condições de vida da população toledana;
- IV - administrar as áreas industriais de Toledo, destinadas à implantação de indústrias poluentes e não poluentes, dentro das diretrizes do governo municipal;
- V - executar obras e serviços para particulares, estipulando tabela de preços para sua realização, ad referendum do Prefeito Municipal;
- VI - realizar a supervisão e a fiscalização de obras e serviços executados com recursos oriundos de convênio ou operação de crédito (dispositivo acrescido pela Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011).

Parágrafo único - Para consecução de seus fins, a EMDUR poderá desenvolver atividades econômicas tais como:

- I - adquirir e alienar, por compra e venda, imóveis, bem como promover desapropriações, obedecida a legislação pertinente, em função da estrita execução dos planos e programas de melhoramentos específicos anteriormente aprovados pelo Executivo;
- II - celebrar convênios e contratos com entidades públicas e particulares, mediante autorização ou aprovação legislativas;
- III - realizar financiamentos e outras operações de crédito, observada a legislação pertinente;
- IV - participar, como acionista, de empresa privada, no setor da indústria, visando a ampliar os incentivos e o fomento ao desenvolvimento econômico do Município, mediante autorização legislativa, em cada caso (Dispositivo acrescido pela Lei "R" nº 22, de 9 de abril de 1992).

Art. 2º-A - Fica, também, o Município de Toledo autorizado, nos termos do inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a contratar obras e serviços executados pela EMDUR e adquirir produtos e materiais por ela extraídos, processados ou produzidos em decorrência das atividades para as quais foi constituída (dispositivo acrescido pela Lei "R" nº 52, de 16 de junho de 2006).

23/98

Art. 3º - O capital da EMDUR será subscrito e integralizado pelo Município de Toledo, no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

§ 1º - O capital a que se refere o caput deste artigo, será integralizado, no período de cinco anos, a partir da publicação desta Lei, em:

- I - dinheiro, através de dotações orçamentárias consignadas em um ou mais exercícios financeiros;
- II - créditos especiais;
- III - bens móveis e imóveis a ela transferidos pela Municipalidade e pelos órgãos da administração indireta que vierem a ser extintos.

§ 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir à EMDUR, nos termos do inciso III do parágrafo anterior, bens imóveis pertencentes ao Município que sejam julgados de interesse da empresa para a realização de seus objetivos.

§ 3º - O capital inicial da EMDUR, uma vez integralizado, poderá ser aumentado, por ato do Executivo, mediante:

- I - incorporação de dotações orçamentárias que lhe forem consignadas;
- II - reservas decorrentes de lucros líquidos de suas atividades;
- III - reavaliação do ativo;
- IV - bens transferidos pelo Município.

§ 4º - O Município poderá prestar garantias e avais a financiamentos e a outras operações de crédito que a EMDUR venha a realizar para o perfeito desempenho das atribuições que lhe são próprias.

Art. 4º - A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo é declarada de utilidade pública, gozando seus bens, rendas e serviços de isenção dos tributos municipais.

Art. 5º - Constitui receita da EMDUR:

- I - a remuneração dos convênios e contratos que firmar;
- II - os juros, dividendos e outras rendas resultantes da exploração de seu capital;
- III - prestação de serviços;
- IV - as dotações orçamentárias consignadas no Orçamento-Programa do Município;
- V - empréstimos, auxílios, contribuições e subvenções;
- VI - doações, legados e rendimentos provenientes de outras fontes;
- VII - produto da venda de material inservível;
- VIII - operações de crédito.

Art. 6º - A EMDUR será administrada por uma Diretoria Executiva e por um Conselho de Administração, cuja composição e atribuições serão definidas em regulamento a ser baixado pelo Executivo.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva da EMDUR ocuparão cargo em comissão, a nível de Secretário Municipal, e serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva farão declaração de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo.

§ 3º - Os membros do Conselho de Administração não terão salário e receberão jetton por reunião que comparecerem, cujo valor será fixado em Decreto.

§ 4º - O regime do pessoal da EMDUR, não pertencente à Diretoria Executiva, será o da legislação trabalhista, obedecidos os padrões fixados para os servidores municipais.

§ 5º - A EMDUR poderá utilizar servidores municipais, postos à disposição pelo Prefeito Municipal, os quais conservarão o regime jurídico a que estiverem sujeitos e serão considerados em efetivo exercício no respectivo cargo, para todos os efeitos legais.

Art. 7º - A EMDUR, além da prestação de contas prevista na legislação específica, submeterá o balanço financeiro ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o

8

2799

encerramento do exercício.

Parágrafo único – O balanço financeiro a que se refere o caput deste artigo, deverá ser publicado em órgão oficial do Município.

Art. 8º - Na aquisição e alienação de bens, como na contratação de obras e serviços, a EMDUR obedecerá às normas da legislação aplicável às licitações.

Parágrafo único – A EMDUR encaminhará à autoridade competente os pedidos de desapropriações necessárias às suas realizações.

Art. 9º - As disposições constantes nesta Lei, referentes à constituição da EMDUR, gerarão efeitos a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 10 – Para atendimento às despesas de constituição e implantação das atividades da EMDUR, será usada dotação específica consignada no Orçamento-Programa para o exercício de 1985.

Art. 11 – Fica revogada a Lei nº 850/75.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 1984.

ALBINO CORAZZA NETO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSON BÁRBARA BUCALÃO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O texto acima não substitui o publicado no Jornal O PARANÁ, nº 2556, de 8/12/1984

Índice da Legislação » Anteriores a 1990

2



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Sítio de Legislação

[Página Principal](#) [Tópicos Recentes](#) [Acessar](#) [Fale Conosco](#) [Pesquisa](#)

"R" 48, de 1/6/2011

Índice da Legislação » 2010 e 2011

LEI "R" Nº 48, de 1º de junho de 2011

Altera a legislação que dispõe sobre a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

Art. 2º - A Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, com as modificações procedidas pelas Leis "R" nºs 22, de 9 de abril de 1992, e 52, de 16 de junho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - ...

I - executar atividades relacionadas com projetos, construção, reparo, ampliação, conservação, manutenção e limpeza de prédios, espaços e logradouros públicos municipais e de seus equipamentos;

...

VI - realizar a supervisão e a fiscalização de obras e serviços executados com recursos oriundos de convênio ou operação de crédito.

..."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O texto acima não substitui o publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 280, de 6/06/2011

■ Vide, também: TEXTO CONSOLIDADO DA LEI Nº 1.199/1984 ■

Índice da Legislação » 2010 e 2011



Município de Toledo - 2011
Solicitação 007911/2011

208 101

Página: 1

Solicitação	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número		18/08/2011	000001
007911			
Solicitante	Processo Gerado		
Código	Número		
13521-6	012384		
Nome			
NARCIZO MULLER			
Local	Pagamento		
Código	Forma		
000172	Conforme medição mensal		
Nome			
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO			
Órgão	Prazo		
Código	60 Dias		
11			
Nome			
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
Entrega			
Local			

Descrição:
Dispensa para Emdur: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, calçada em paver e meio fio no Centro de Eventos Ismael Sperafico, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias
Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias

Justificativa:

Melhorias no Centro de Eventos

Lote	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005090	11 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 22.691.00241-126 INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
017902	4.4.90.51.99.01 PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS EM ÁREAS DO MUNICÍPIO 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C Execução global (material e mão de obra) dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Meio Fio - e calçada em paver no Centro de Eventos Ismael Sperafico, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.	UN	1,00	15.615,25	15.615,25

Total da dotação 15.615,25

Total do lote 15.615,25

TOTAL GERAL 15.615,25

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Conta 005090	15.615,25
Fonte 01000	15.615,25



Jose Carlos Schiavinato
Prefeito do Município de Toledo

Narcizo Müller
Secretário da Indústria, Comércio e Turismo

Raul Gomes Baltazar
Secretário da Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

102
207

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 399/11

Toledo-Paraná, 18 de Agosto de 2011.

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Solicitamos a Vossa Senhoria elaboração de processo de dispensa de licitação para a EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, considerando AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, que diz “É dispensável a Licitação”. - “Para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”.

Jessé Torres Pereira Junior, Juiz de direito de entrância especial do Estado do Rio de Janeiro, conferencista de Direito Administrativo na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, colaborador a Enciclopédia Saraiva do Direito in comentários à Lei das Licitações e contratações da Administração Pública, editora Renovar, 1994, páginas 156/157 ao comentar mencionado dispositivo legal assim se manifesta:

“A Lei nº 8.883/94 fez a hipótese do Inciso VIII girar 180 graus ao tornar dispensável a licitação se:

- a) O Adquirente for pessoa jurídica de direito público interno (logo a regra não se aplica às empresas públicas sociedade de economia mista e fundações públicas de direito privado na posição de adquirente);
- b) O bem ou serviço objeto da aquisição for produzido por órgão (administração direta) ou entidade (administração indireta) integrante da Administração Pública;
- c) O órgão ou entidade fornecedor haja sido criado anteriormente à Lei nº 8.666/93 e com o fim específico de produzir aqueles bens ou serviços;
- d) O preço seja compatível com o que se encontre no mercado. Desde que atendidas estas últimas condições, podem ser contratados diretamente os bens ou serviços produzidos, por exemplo, por fundações e empresas públicas”.

No presente caso os requisitos exigidos estão sendo atendidos, pois o adquirente dos serviços é o Município (Pessoa Jurídica de direito público interno – art 14 CC); O serviço é prestado pela própria EMDUR, constituída para este fim, conforme artigo 4º do Estatuto; A EMDUR, foi criada antes da Lei nº 8.666/93, ou seja, em 1984, através da Lei nº 1.199/84, e, por fim, termos que o preço contratado é o compatível com o praticado no mercado.

Por derradeiro, termos que de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condições de eficácia do ato de contratar, com o **seguinte objeto**:

103
307

- Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, calçada em paver e meio fio no Centro de Eventos Ismael Sperafico, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.

Valor máximo: R\$ 15.615,25 (quinze mil, seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias

Condições de Pagamento: Cfe. medição mensal

Recursos: Próprios

Dotação: 11.003 – Projeto Atividade: 22.691.00241-126 – Natureza da Despesa:

4.4.90.51.99.01 – Fontes do Recurso: 0.1.000 - Conta: 5090.

Atenciosamente,



NARCIZO MULLER
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

8

PLANILHA DE SERVIÇOS

Toledo, 17 de Agosto de 2011

Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos Serviços de Pavimentação Asfáltica, calçadas em paver e meio fio
Centro de Eventos Ismael Speráfico, neste município de Toledo-PR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL
1.0	Pavimentação Asfáltica					
1.1	Movimentação de terra - Escavação (em 1º CT.)	m³	44,04	4,73	208,31	
1.2	Regularização e Compactação do sub-leito 100% PN	m²	367,00	1,94	711,98	920,29
1.3	Brita Graduada - 100% PI (10 cm)	m³	44,04	78,75	3.468,15	
1.4	Imprimação com CM-30	m²	367,00	2,57	943,19	
1.5	Pintura de Ligação com Emulsão RR1-C (CT)	m²	367,00	1,52	557,84	
1.6	C.B.U.Q. Com CAP50/70 - Massa Fina 3,00 cm	Ton	27,52	192,15	5.287,97	10.257,15
2.0	Drenagem Superficial					
2.1	Meio-fio com sarjeta - máquina extrusora	m	116,35	23,10	2.687,69	2.687,69
3.0	Calçadas em paver 6 cm					
3.1	Remoção de meio fio e transporte	ml	6,00	4,25	25,50	
3.2	Escavação manual	m³	5,40	25,84	139,54	
3.3	Calçada em paver (e=6cm) sobre colchão de pó de pedra	m²	36,00	44,03	1.585,08	1.750,12
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						12.200,52
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA						3.405,73
TOTAL GERAL EM R\$						15.606,25

A composição dos custos unitários é com base na planilha de valores de obras da SEOP/DECOM, Lei nº 8.666/93 e valores de mercado.

MARIO TOSHIO
DIRETOR TÉCNICO - EMDUR

804
212



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO GERAL

Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos Serviços de Pavimentação Asfáltica, calçadas em paver e meio fio
Centro de Eventos Ismael Sperafico, neste município de Toledo-PR

PROPOSANTE: Prefeitura do Município de Toledo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)	MESES	
			1º	2º
1.0	Pavimentação Asfáltica	71,58% FS R\$ 1.177,44 FN	100,00% 8.383,08	0,00% 2.794,36
2.0	Drenagem Superficial	17,21% FS R\$ 2.687,69 FN	0,00% 0,00	100,00% 2.687,69
3.0	Calçadas em paver 6 cm	11,21% FS R\$ 1.750,12 FN	0,00% 0,00	100,00% 1.750,12
TOTAL		100,00% FS R\$ 15.615,25 FN	53,69% R\$ 8.383,08	100,00% R\$ 7.232,17
ACUMULADO			R\$ 8.383,08	R\$ 15.615,25

MARIO IOSHIRO
DIRETOR TÉCNICO - EMDUR

105
327



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 8486/77
Valorize sua Profissão! Mantenha os Projetos na Obra
4ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20113574608
Vínculo Empregatício com Empresa Pública
ART Principal

Profissional Contratado: **MARIO IOSHURO**
Título Formação Prof.: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº Carteira: PR-4340/D

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO-EMOUR**

Nº Registro: 7188

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

CPF/CNPJ:

76.205.806/0001-88

Endereço: **R RAMUNDO LEONARDI 1586 CENTRO**

CEP: 85900110 TOLEDO PR Fone: 45 32785577

Local da Obra: **CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO SN - TOLEDO PR**

Quadra: -

Lote: -

CEP: 85900900

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	138	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
Serviços contratados	035	PROJETO
	050	EXECUÇÃO
	130	OUTROS
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão

403 M2

Dados Compl.

Guia B

ART Nº

20113574608

Vlr Obra R\$ 15.615,25 Vlr Serviço

Base de cálculo: **TABELA TAXA-MUNICÍPIO**

Data Início

17/08/2011

Data Conclusão

7/08/2012

Vlr Taxa R\$ 33,00

Entidade de Classe 388

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.

ELABORAÇÃO DO PROJETO, ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, M20 E CALÇADAS EM PAVER NO CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO NESTE MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR.

Hsp.: 4330

17/08/2011

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

4ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR. Central de Informações do CREA-PR 0800 410087

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Sítio de Legislação

[Página Principal](#) [Tópicos Recentes](#) [Acessar](#) [Fale Conosco](#) [Pesquisa](#)

1.199, de 21/11/1984

Índice da Legislação » Anteriores a 1990

LEI Nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 (CONSOLIDAÇÃO)

Autoriza o Executivo Municipal a constituir a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR) e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a constituir empresa pública, a denominar-se Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

Parágrafo único - A EMDUR, com sede e foro na cidade e comarca de Toledo, terá:

- I - personalidade jurídica de direito privado;
- II - patrimônio próprio;
- III - autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º- A EMDUR destina-se a:

- I - executar atividades relacionadas com projetos, construção, reparo, ampliação, conservação, manutenção e limpeza de prédios, espaços e logradouros públicos municipais e de seus equipamentos (redação dada pela Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011);
- II - realizar as obras não atribuídas a outros órgãos da administração direta e indireta, cuja atividade-fim esteja compreendida no âmbito dos serviços de engenharia ou semelhantes, bem como comercializar produtos e materiais por ela extraídos, processados ou produzidos em decorrência de suas atividades (redação dada pela Lei "R" nº 52, de 16 de junho de 2006);
- III - executar programas de obras de desenvolvimento das áreas urbanas e rurais do Município, visando à melhoria das condições de vida da população toledana;
- IV - administrar as áreas industriais de Toledo, destinadas à implantação de indústrias poluentes e não poluentes, dentro das diretrizes do governo municipal;
- V - executar obras e serviços para particulares, estipulando tabela de preços para sua realização, ad referendum do Prefeito Municipal;
- VI - realizar a supervisão e a fiscalização de obras e serviços executados com recursos oriundos de convênio ou operação de crédito (dispositivo acrescido pela Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011).

Parágrafo único - Para consecução de seus fins, a EMDUR poderá desenvolver atividades econômicas tais como:

- I - adquirir e alienar, por compra e venda, imóveis, bem como promover desapropriações, obedecida a legislação pertinente, em função da estrita execução dos planos e programas de melhoramentos específicos anteriormente aprovados pelo Executivo;
- II - celebrar convênios e contratos com entidades públicas e particulares, mediante autorização ou aprovação legislativas;
- III - realizar financiamentos e outras operações de crédito, observada a legislação pertinente;
- IV - participar, como acionista, de empresa privada, no setor da indústria, visando a ampliar os incentivos e o fomento ao desenvolvimento econômico do Município, mediante autorização legislativa, em cada caso (Dispositivo acrescido pela Lei "R" nº 22, de 9 de abril de 1992).

Art. 2º-A - Fica, também, o Município de Toledo autorizado, nos termos do inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a contratar obras e serviços executados pela EMDUR e adquirir produtos e materiais por ela extraídos, processados ou produzidos em decorrência das atividades para as quais foi constituída (dispositivo acrescido pela Lei "R" nº 52, de 16 de junho de 2006).

108
35

Art. 3º - O capital da EMDUR será subscrito e integralizado pelo Município de Toledo, no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

§ 1º - O capital a que se refere o caput deste artigo, será integralizado, no período de cinco anos, a partir da publicação desta Lei, em:

- I - dinheiro, através de dotações orçamentárias consignadas em um ou mais exercícios financeiros;
- II - créditos especiais;
- III - bens móveis e imóveis a ela transferidos pela Municipalidade e pelos órgãos da administração indireta que vierem a ser extintos.

§ 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir à EMDUR, nos termos do inciso III do parágrafo anterior, bens imóveis pertencentes ao Município que sejam julgados de interesse da empresa para a realização de seus objetivos.

§ 3º - O capital inicial da EMDUR, uma vez integralizado, poderá ser aumentado, por ato do Executivo, mediante:

- I - incorporação de dotações orçamentárias que lhe forem consignadas;
- II - reservas decorrentes de lucros líquidos de suas atividades;
- III - reavaliação do ativo;
- IV - bens transferidos pelo Município.

§ 4º - O Município poderá prestar garantias e avais a financiamentos e a outras operações de crédito que a EMDUR venha a realizar para o perfeito desempenho das atribuições que lhe são próprias.

Art. 4º - A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo é declarada de utilidade pública, gozando seus bens, rendas e serviços de isenção dos tributos municipais.

Art. 5º - Constitui receita da EMDUR:

- I - a remuneração dos convênios e contratos que firmar;
- II - os juros, dividendos e outras rendas resultantes da exploração de seu capital;
- III - prestação de serviços;
- IV - as dotações orçamentárias consignadas no Orçamento-Programa do Município;
- V - empréstimos, auxílios, contribuições e subvenções;
- VI - doações, legados e rendimentos provenientes de outras fontes;
- VII - produto da venda de material inservível;
- VIII - operações de crédito.

Art. 6º - A EMDUR será administrada por uma Diretoria Executiva e por um Conselho de Administração, cuja composição e atribuições serão definidas em regulamento a ser baixado pelo Executivo.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva da EMDUR ocuparão cargo em comissão, a nível de Secretário Municipal, e serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva farão declaração de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo.

§ 3º - Os membros do Conselho de Administração não terão salário e receberão jetton por reunião que comparecerem, cujo valor será fixado em Decreto.

§ 4º - O regime do pessoal da EMDUR, não pertencente à Diretoria Executiva, será o da legislação trabalhista, obedecidos os padrões fixados para os servidores municipais.

§ 5º - A EMDUR poderá utilizar servidores municipais, postos à disposição pelo Prefeito Municipal, os quais conservarão o regime jurídico a que estiverem sujeitos e serão considerados em efetivo exercício no respectivo cargo, para todos os efeitos legais.

Art. 7º - A EMDUR, além da prestação de contas prevista na legislação específica, submeterá o balanço financeiro ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o

109
362
encerramento do exercício.

Parágrafo único – O balanço financeiro a que se refere o caput deste artigo, deverá ser publicado em órgão oficial do Município.

Art. 8º - Na aquisição e alienação de bens, como na contratação de obras e serviços, a EMDUR obedecerá às normas da legislação aplicável às licitações.

Parágrafo único – A EMDUR encaminhará à autoridade competente os pedidos de desapropriações necessárias às suas realizações.

Art. 9º - As disposições constantes nesta Lei, referentes à constituição da EMDUR, gerarão efeitos a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 10 – Para atendimento às despesas de constituição e implantação das atividades da EMDUR, será usada dotação específica consignada no Orçamento-Programa para o exercício de 1985.

Art. 11 – Fica revogada a Lei nº 850/75.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 1984.

ALBINO CORAZZA NETO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSON BÁRBARA BUCALÃO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O texto acima não substitui o publicado no Jornal O PARANÁ, nº 2556, de 8/12/1984

Índice da Legislação » Anteriores a 1990



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Sítio de Legislação

110
278

[Página Principal](#) [Tópicos Recentes](#) [Acessar](#) [Fale Conosco](#) [Pesquisa](#)

"R" 48, de 1/6/2011

Índice da Legislação » 2010 e 2011

LEI "R" Nº 48, de 1º de junho de 2011

Altera a legislação que dispõe sobre a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

Art. 2º - A Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, com as modificações procedidas pelas Leis "R" nºs 22, de 9 de abril de 1992, e 52, de 16 de junho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - ...

I - executar atividades relacionadas com projetos, construção, reparo, ampliação, conservação, manutenção e limpeza de prédios, espaços e logradouros públicos municipais e de seus equipamentos;

...

VI - realizar a supervisão e a fiscalização de obras e serviços executados com recursos oriundos de convênio ou operação de crédito.

..."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O texto acima não substitui o publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 280, de 6/06/2011

■ Vide, também: TEXTO CONSOLIDADO DA LEI Nº 1.199/1984 ■

Índice da Legislação » 2010 e 2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

307 111

CHECK LIST DE EXIGÊNCIAS PARA LICITAÇÕES

Solicitação nº: 7911 /2011

Processo nº 12384 /2011

EXCLUSIVO EMDUR

- ☐ Solicitar a abertura de Matricula INSS/CEI
- ☒ Reter 11% (onze por cento) da mão-de-obra para INSS
- ☐ Solicitar proposta de preço detalhando qual o valor da mão-de-obra, terceirização.
- ☐ Constar a base de cálculo do ISS
- ☐ Constar que a última medição não será inferior a 1% (um por cento), do valor do contrato.
- ☐ Constar que o pagamento da última medição será mediante a apresentação da Certidão Negativa do INSS
- ☐ Exigir caução de 5% (cinco por cento) do total das faturas (terceirizações)
- ☒ Constar na cláusula da forma de pagamento – mediante requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controlleinterno/anexos
- ☐ Constar na cláusula da forma de pagamento – mediante requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo II, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controlleinterno/anexos, quando houver a cessão de mão-de-obra (terceirização)
- ☐ Manutenção de bens imóveis (serviços de terceiros) sem CEI exigir na proposta valor da mão-de-obra e material separados, para fins da retenção de 11% do INSS (para pequeno valor)
- ☒ Quando da conclusão da obra será retido 1% do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.
- ☒ Nota fiscal de prestação de serviços – série "F", eletrônica para empresas sediadas no município de Toledo.
- ☐ Exigir seguro garantia (obras).
- ☐ Emitir Nota Fiscal eletrônica.



Município de Toledo - 2011
Solicitação 007905/2011

112
407

Página: 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
007905	Contratação de Serviço		18/08/2011	000001
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
9240-1	ARI JOSE KLIEMANN	012387		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
000444	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Conforme medição mensal		
Órgão				
Código	Nome			
18	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL			
Entrega		Prazo		
Local		60 Dias		

Descrição:

Dispensa para Emdur: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de construção de colunas na ponte do Clube de Caça e Pesca, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias

Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias

Justificativa:

Construção de coluna em ponte.

Lote: 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
18 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL					
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
26.782.00491-234 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE PONTES E BUEIROS					
009130	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
4.4.90.51.02.03 PONTES E VIADUTOS					
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C					
001470	Execução global (material e mão de obra)	UN	1,00	4.133,95	4.133,95
- dos serviços de construção de colunas na ponte do Clube de Caça e Pesca, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.					
Total da dotação					4.133,95
Total do lote					4.133,95
TOTAL GERAL					4.133,95

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Conta 009100	4.133,95
Fonte 01000	4.133,95

Arival Gomes Batista
Secretário da Fazenda

José Carlos Schiavonato
Prefeito do Município de Toledo

Ari José Kliemann
Secretário de Infraestrutura Rural



113
2

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 390/11

Toledo-Paraná, 18 de Agosto de 2011.

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Solicitamos a Vossa Senhoria elaboração de processo de dispensa de licitação para a EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, considerando AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, que diz “É dispensável a Licitação”. - “Para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”.

Jessé Torres Pereira Junior, Juiz de direito de entrância especial do Estado do Rio de Janeiro, conferencista de Direito Administrativo na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, colaborador a Enciclopédia Saraiva do Direito in comentários à Lei das Licitações e contratações da Administração Pública, editora Renovar, 1994, páginas 156/157 ao comentar mencionado dispositivo legal assim se manifesta:

“A Lei nº 8.883/94 fez a hipótese do Inciso VIII girar 180 graus ao tornar dispensável a licitação se:

- a) O Adquirente for pessoa jurídica de direito público interno (logo a regra não se aplica às empresas públicas sociedade de economia mista e fundações públicas de direito privado na posição de adquirente);
- b) O bem ou serviço objeto da aquisição for produzido por órgão (administração direta) ou entidade (administração indireta) integrante da Administração Pública;
- c) O órgão ou entidade fornecedor haja sido criado anteriormente à Lei nº 8.866/93 e com o fim específico de produzir aqueles bens ou serviços;
- d) O preço seja compatível com o que se encontre no mercado. Desde que atendidas estas últimas condições, podem ser contratados diretamente os bens ou serviços produzidos, por exemplo, por fundações e empresas públicas”.

No presente caso os requisitos exigidos estão sendo atendidos, pois o adquirente dos serviços é o Município (Pessoa Jurídica de direito público interno – art 14 CC); O serviço é prestado pela própria EMDUR, constituída para este fim, conforme artigo 4º do Estatuto; A EMDUR, foi criada antes da Lei nº 8.666/93, ou seja, em 1984, através da Lei nº 1.199/84, e, por fim, termos que o preço contratado é o compatível com o praticado no mercado.

Por derradeiro, termos que de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condições de eficácia do ato de contratar, com o seguinte objeto:

0

- 114
42
- Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de construção de colunas na ponte do Clube de Caça e Pesca, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.

Valor máximo total: R\$ 4.133,95 (quatro mil, cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias

Condições de Pagamento: Conforme medição mensal

Recursos: Próprios

Dotação: 18.002 – Projeto Atividade: 26.782.00491-234 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.02.03 – Fonte do Recurso: 0.1.000 - *Conta 9100*

Atenciosamente,



ARI JOSÉ KLIEMANN
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA RURAL



ENDUR

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

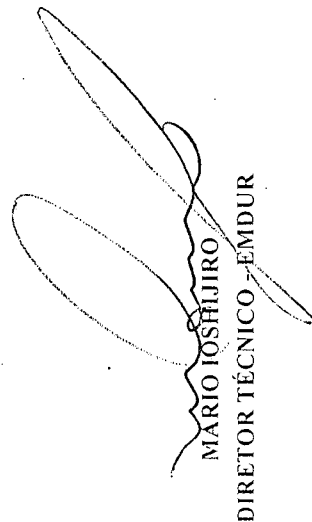
PLANILHA DE SERVIÇOS

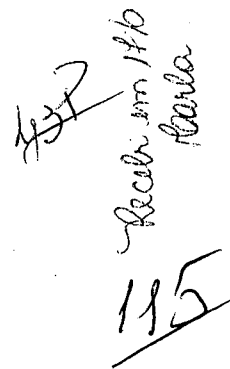
Toledo, 15 de Agosto de 2011

Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos Serviços de construção de colunas
na ponte do Clube de Caça e Pesca, neste município de Toledo-PR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL
1.0	PONTE CAÇA E PESCA					
1.1	COLUNAS EM CONCRETO					
1.1.1	Perf. em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø30cm	ml	6,00	23,84	143,04	
1.1.2	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	0,50	25,84	12,92	
1.1.3	Estaca man.30cm C.A.13,5MPa tpº"C" + 20 Kg CA50/m3	ml	6,00	68,41	410,46	
1.1.4	C.A.20MPa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,50	1.272,94	636,47	
1.1.5	C.A.20MPa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	1,29	2.061,70	2.659,59	
1.1.6	Massa acríl.2dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	12,06	13,33	160,76	
1.1.7	Pintura latex acríl.1ª 2dmão par. int/ext	m2	12,06	9,18	110,71	
						4.133,95
	TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					22.480,37
	TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA					3.653,58
	TOTAL GERAL ENCARGOS					4.133,95

A composição dos custos unitários é com base na planilha de valores de obras da SEOP/DECOM,
conforme Lei nº 8.666/93 e valores de mercado.


MÁRIO TOSHIIRO
DIRETOR TÉCNICO - EMDUR


19/5
Recebido em 19/5
Karla

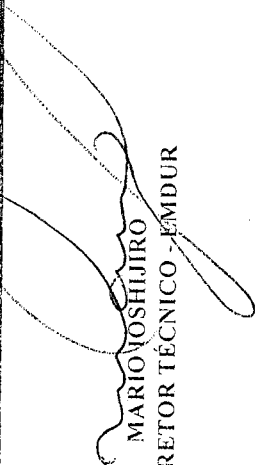


CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO GERAL

Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos Serviços de construção de colunas
na ponte do Clube de Caça e Pesca, neste município de Toledo-PR

PROPONENTE: Prefeitura do Município de Toledo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)	MESES	
			1º	2º
1.1	COLUNAS EM CONCRETO	100,00% FS	50,00%	50,00%
		R\$ 4.133,95 FN	2.066,98	2.066,98
TOTAL			50,00%	100,00%
		R\$ 4.133,95 FN	R\$ 2.066,98	R\$ 2.066,98
	ACUMULADO		R\$ 2.066,98	R\$ 4.133,95


MARIO YOSHIIRO
DIRETOR TÉCNICO - EMDUR

116
HHP



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20113577968
Vínculo Empregatício com Empresa Pública
ART Principal

Profissional Contratado: MARIO IOSHUIRO
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Carteira: PR-4340/D

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO-EMDUR

Nº Registro: 7188

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CPF/CNPJ:

76.205.806/0001-88

Endereço: R RAIMUNDO LEONARDI 1586 CENTRO

CEP: 85900110 TOLEDO PR Fone: 45 32785577

Local da Obra: CLUBE CAÇA E PESCA SN

- TOLEDO PR

Quadra:-

Lote:-

CEP: 85900000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	138	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
Serviços contratados	035	PROJETO
	050	EXECUÇÃO
	130	OUTROS
	301	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão

1,68 M2

Dados Compl.

0

Guia B

ART Nº

20113577968

Vir Obra R\$ 4.133,95 Vir Serviço

Data Início

17/08/2011

Data Conclusão

17/08/2012

Vir Taxa R\$ 33,00

Entidade de Classe 388

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DO PROJETO, ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DE COLUNAS DE CONCRETO NA PONTE DO CLUBE CAÇA E PESCA

Insp.: 4330

17/08/2011

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Ari José Kliemann
Secretário de Infraestrutura Rural

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 40067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Sítio de Legislação

118
46

[Página Principal](#) [Tópicos Recentes](#) [Acessar](#) [Fale Conosco](#) [Pesquisa](#)

1.199, de 21/11/1984

Índice da Legislação » Anteriores a 1990

LEI Nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 (CONSOLIDAÇÃO)

Autoriza o Executivo Municipal a constituir a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR) e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a constituir empresa pública, a denominar-se Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

Parágrafo único - A EMDUR, com sede e foro na cidade e comarca de Toledo, terá:

- I - personalidade jurídica de direito privado;
- II - patrimônio próprio;
- III - autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º- A EMDUR destina-se a:

- I - executar atividades relacionadas com projetos, construção, reparo, ampliação, conservação, manutenção e limpeza de prédios, espaços e logradouros públicos municipais e de seus equipamentos (redação dada pela Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011);
- II - realizar as obras não atribuídas a outros órgãos da administração direta e indireta, cuja atividade-fim esteja compreendida no âmbito dos serviços de engenharia ou semelhantes, bem como comercializar produtos e materiais por ela extraídos, processados ou produzidos em decorrência de suas atividades (redação dada pela Lei "R" nº 52, de 16 de junho de 2006);
- III - executar programas de obras de desenvolvimento das áreas urbanas e rurais do Município, visando à melhoria das condições de vida da população toledana;
- IV - administrar as áreas industriais de Toledo, destinadas à implantação de indústrias poluentes e não poluentes, dentro das diretrizes do governo municipal;
- V - executar obras e serviços para particulares, estipulando tabela de preços para sua realização, ad referendum do Prefeito Municipal;
- VI - realizar a supervisão e a fiscalização de obras e serviços executados com recursos oriundos de convênio ou operação de crédito (dispositivo acrescido pela Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011).

Parágrafo único - Para consecução de seus fins, a EMDUR poderá desenvolver atividades econômicas tais como:

- I - adquirir e alienar, por compra e venda, imóveis, bem como promover desapropriações, obedecida a legislação pertinente, em função da estrita execução dos planos e programas de melhoramentos específicos anteriormente aprovados pelo Executivo;
- II - celebrar convênios e contratos com entidades públicas e particulares, mediante autorização ou aprovação legislativas;
- III - realizar financiamentos e outras operações de crédito, observada a legislação pertinente;
- IV - participar, como acionista, de empresa privada, no setor da indústria, visando a ampliar os incentivos e o fomento ao desenvolvimento econômico do Município, mediante autorização legislativa, em cada caso (Dispositivo acrescido pela Lei "R" nº 22, de 9 de abril de 1992).

Art. 2º-A - Fica, também, o Município de Toledo autorizado, nos termos do inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a contratar obras e serviços executados pela EMDUR e adquirir produtos e materiais por ela extraídos, processados ou produzidos em decorrência das atividades para as quais foi constituída (dispositivo acrescido pela Lei "R" nº 52, de 16 de junho de 2006).

119
ATA

Art. 3º - O capital da EMDUR será subscrito e integralizado pelo Município de Toledo, no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

§ 1º - O capital a que se refere o caput deste artigo, será integralizado, no período de cinco anos, a partir da publicação desta Lei, em:

- I - dinheiro, através de dotações orçamentárias consignadas em um ou mais exercícios financeiros;
- II - créditos especiais;
- III - bens móveis e imóveis a ela transferidos pela Municipalidade e pelos órgãos da administração indireta que vierem a ser extintos.

§ 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir à EMDUR, nos termos do inciso III do parágrafo anterior, bens imóveis pertencentes ao Município que sejam julgados de interesse da empresa para a realização de seus objetivos.

§ 3º - O capital inicial da EMDUR, uma vez integralizado, poderá ser aumentado, por ato do Executivo, mediante:

- I - incorporação de dotações orçamentárias que lhe forem consignadas;
- II - reservas decorrentes de lucros líquidos de suas atividades;
- III - reavaliação do ativo;
- IV - bens transferidos pelo Município.

§ 4º - O Município poderá prestar garantias e avais a financiamentos e a outras operações de crédito que a EMDUR venha a realizar para o perfeito desempenho das atribuições que lhe são próprias.

Art. 4º - A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo é declarada de utilidade pública, gozando seus bens, rendas e serviços de isenção dos tributos municipais.

Art. 5º - Constitui receita da EMDUR:

- I - a remuneração dos convênios e contratos que firmar;
- II - os juros, dividendos e outras rendas resultantes da exploração de seu capital;
- III - prestação de serviços;
- IV - as dotações orçamentárias consignadas no Orçamento-Programa do Município;
- V - empréstimos, auxílios, contribuições e subvenções;
- VI - doações, legados e rendimentos provenientes de outras fontes;
- VII - produto da venda de material inservível;
- VIII - operações de crédito.

Art. 6º - A EMDUR será administrada por uma Diretoria Executiva e por um Conselho de Administração, cuja composição e atribuições serão definidas em regulamento a ser baixado pelo Executivo.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva da EMDUR ocuparão cargo em comissão, a nível de Secretário Municipal, e serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva farão declaração de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo.

§ 3º - Os membros do Conselho de Administração não terão salário e receberão jetton por reunião que comparecerem, cujo valor será fixado em Decreto.

§ 4º - O regime do pessoal da EMDUR, não pertencente à Diretoria Executiva, será o da legislação trabalhista, obedecidos os padrões fixados para os servidores municipais.

§ 5º - A EMDUR poderá utilizar servidores municipais, postos à disposição pelo Prefeito Municipal, os quais conservarão o regime jurídico a que estiverem sujeitos e serão considerados em efetivo exercício no respectivo cargo, para todos os efeitos legais.

Art. 7º - A EMDUR, além da prestação de contas prevista na legislação específica, submeterá o balanço financeiro ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o

0

encerramento do exercício.

Parágrafo único - O balanço financeiro a que se refere o caput deste artigo, deverá ser publicado em órgão oficial do Município.

Art. 8º - Na aquisição e alienação de bens, como na contratação de obras e serviços, a EMDUR obedecerá às normas da legislação aplicável às licitações.

Parágrafo único - A EMDUR encaminhará à autoridade competente os pedidos de desapropriações necessárias às suas realizações.

Art. 9º - As disposições constantes nesta Lei, referentes à constituição da EMDUR, gerarão efeitos a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 10 - Para atendimento às despesas de constituição e implantação das atividades da EMDUR, será usada dotação específica consignada no Orçamento-Programa para o exercício de 1985.

Art. 11 - Fica revogada a Lei nº 850/75.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 1984.

ALBINO CORAZZA NETO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSON BÁRBARA BUCALÃO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O texto acima não substitui o publicado no Jornal O PARANÁ, nº 2556, de 8/12/1984

Índice da Legislação » Anteriores a 1990



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Sítio de Legislação

121
407

[Página Principal](#) [Tópicos Recentes](#) [Acessar](#) [Fale Conosco](#) [Pesquisa](#)

"R" 48, de 1/6/2011

Índice da Legislação » 2010 e 2011

LEI "R" Nº 48, de 1º de junho de 2011

Altera a legislação que dispõe sobre a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

Art. 2º - A Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, com as modificações procedidas pelas Leis "R" nºs 22, de 9 de abril de 1992, e 52, de 16 de junho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - ...

I - executar atividades relacionadas com projetos, construção, reparo, ampliação, conservação, manutenção e limpeza de prédios, espaços e logradouros públicos municipais e de seus equipamentos;

VI - realizar a supervisão e a fiscalização de obras e serviços executados com recursos oriundos de convênio ou operação de crédito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O texto acima não substitui o publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 280, de 6/06/2011

■ Vide, também: TEXTO CONSOLIDADO DA LEI Nº 1.199/1984 ■

Índice da Legislação » 2010 e 2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

122
547

CHECK LIST DE EXIGÊNCIAS PARA LICITAÇÕES

Solicitação nº: 7905 /2011

Processo nº 12387 /2011

EXCLUSIVO EMDUR

- ☐ Solicitar a abertura de Matrícula INSS/CEI
- ☒ Reter 11% (onze por cento) da mão-de-obra para INSS
- ☐ Solicitar proposta de preço detalhando qual o valor da mão-de-obra, terceirização.
- ☐ Constar a base de cálculo do ISS
- ☐ Constar que a última medição não será inferior a 1% (um por cento), do valor do contrato.
- ☐ Constar que o pagamento da última medição será mediante a apresentação da Certidão Negativa do INSS
- ☐ Exigir caução de 5% (cinco por cento) do total das faturas (terceirizações)
- ☐ Constar na cláusula da forma de pagamento – mediante requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controlainterno/anexos
- ☐ Constar na cláusula da forma de pagamento – mediante requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo II, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controlainterno/anexos, quando houver a cessão de mão-de-obra (terceirização)
- ☐ Manutenção de bens imóveis (serviços de terceiros) sem CEI exigir na proposta valor da mão-de-obra e material separados, para fins da retenção de 11% do INSS (para pequeno valor)
- ☐ Quando da conclusão da obra será retido 1% do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.
- ☒ Nota fiscal de prestação de serviços – série "F", eletrônica para empresas sediadas no município de Toledo.
- ☐ Exigir seguro garantia (obras).
- ☐ Emitir Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

123
527

PROTOCOLO Nº 701

PROCESSO: 144/2011 /

SECRETARIA: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL, SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO e SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DATA DE ENTRADA: 23/AGOSTO/ 2011 ✓

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA /

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 7753, 7805, 7911 e 7905 /

OBJETO: Lote 1 - Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de Jatós Laminados no acesso ao Aquário Municipal, localizado no Parque Ecológico Diva Paim Barth, neste município de Toledo-Pr, nos termos das Leis nº 1.199/84 de 21/11/1984 e Lei "R" nº 48 de 01/06/2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório; **Lote 2** - Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de reperfilamento asfáltico na Rua Laurindo Morteale, entre a Av. Ministro Cirne Lima e a Rua Jorge Nunes, neste município de Toledo-Pr, nos termos das Leis nº 1.199/84 de 21/11/1984 e Lei "R" nº 48 de 01/06/2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório; **Lote 3** - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, calçada em paver e meio fio no Centro de Eventos Ismael Sperafico, neste município de Toledo-Pr, nos termos das Leis nº 1.199/84 de 21/11/1984 e Lei "R" nº 48 de 01/06/2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório e **Lote 4** - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de construção de colunas na ponte do Clube de Caça e Pesca, neste município de Toledo-Pr, nos termos das Leis nº 1.199/84 de 21/11/1984, Lei nº 1991 de 07/01/2009 e Lei "R" nº 48 de 01/06/2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

124
537

DISPENSA DE LICITAÇÃO - NÚMERO 144/2011

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre

CIDADE: Toledo

ESTADO: Paraná

Lote 1 - Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de Jatos Laminares no acesso ao Aquário Municipal, localizado no Parque Ecológico Diva Paim Barth, neste município de Toledo-Pr, nos termos das Leis nº 1.199/84 de 21/11/1984 e Lei “R” nº 48 de 01/06/2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.

Item	Discriminação dos serviços	Un	Qtd	Preço unitário	Total parcial	Total
1.0	Construção de jatos laminares					
1.1	Demolição manual de concreto simples c/ret	m3	3,35	117,90	394,97	
1.2	Perf.em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø25cm	ml	15,00	15,90	238,50	
1.3	Estaca man.25cm C.A.13,5MPa tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	ml	15,00	47,71	715,65	
1.4	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	7,08	25,84	182,95	
1.5	Preparo terreno corte/aterro apiloado compact.	m3	1,67	434,76	726,05	
1.6	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	16,76	2,64	44,25	
1.7	Laje em C.A. 20Mpa, malha Ø5mm, 15x15cm Ø5mm, prep. c/ beton e lanç. com imperm h=10cm	m3	1,67	480,64	802,67	
1.8	C.A.20MPa c/forma (comp.plastificado), prep. c/beton e lanç.	m3	2,74	2.237,00	6.129,38	
1.9	Limpeza do substrato c/ aparelho alta pressão e água, inclus. remoção de partes soltas ou desagregadas, nata de cimento, óleos, desmoldantes, etc.	m2	27,49	0,30	8,25	
1.10	Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	27,49	9,18	252,36	
1.11	Pastilha porcelana 2x2cm classe I, fix. massa forte	m2	27,49	54,84	1.507,55	
1.15	Deck de madeira incluso instalação	m2	8,00	48,00	384,00	
1.16	Granito Siena incluso instalação	m2	3,29	533,00	1.753,57	
1.17	Bucha de redução longa PVC marron soldável 50x25mm	ud	10,00	5,36	53,60	
1.18	Caixa de passagem elétrica de piso de 4"	ud	10,00	39,44	394,40	
1.19	Curva de transposição soldável pvc marrom 25mm	ud	4,00	5,03	20,12	
1.20	Curva longa de PVC marrom soldável 50mm	ud	40,00	9,00	360,00	
1.21	Curva longa de PVC marrom soldável 110mm	ud	10,00	67,98	679,80	
1.22	Curva longa de PVC marrom soldável 25mm	ud	12,00	2,81	33,72	
1.23	Registro esfera VS compacto soldável 50mm	ud	4,00	47,44	189,76	
1.24	Registro esfera VS compacto soldável 25mm	ud	4,00	19,13	76,52	
1.25	Tê de pvc marrom soldável 25mm	ud	16,00	8,08	129,28	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

125
SAR

1.26	Tubo de pvc marrom soldável 6,00metros 50mm	ud	20,00	76,68	1.533,60	
1.27	Tubo de pvc marrom soldável 6,00metros 25mm	ud	12,00	28,02	336,24	
1.28	Tubo de pvc marrom soldável 6,00metros 110mm	ud	5,00	309,96	1.549,80	
1.29	Tubo de pvc esgoto 6,00metros 100mm	ud	4,00	110,52	442,08	
1.30	Luva 25mm marrom soldável	ud	20,00	2,64	52,80	
1.31	Luva 50mm marrom soldável	ud	20,00	6,52	130,40	
1.32	Luva 110mm marrom soldável	ud	10,00	48,80	488,00	
1.33	Eletroduto de pvc corrugado flexível 32mm	ml	50,00	10,41	520,50	
1.34	Revestimento impermeabilizante, semi flexível, bi-componente (A+B), à base de cimentos especiais, aditivos minerais e polímeros com características impermeabilizantes, aderência e resistência mecânica, leve hidratação do substrato antes da aplicação de 1 demão do impermeabilizante em lajes e paredes (se necessário, aplicar mais demãos do produto), padrão de referência Viaplus 1000, conforme projeto, incluso aplicação no local	m2	27,49	15,56	427,74	
1.35	Impermeabilizante à base de resinas termoplásticas e cimentos aditivados, formando uma membrana de polímero modificado com cimento resistente e impermeável, 2 demãos, lajes e paredes, padrão de referência Viaplus 5000, conforme projeto, incluso aplicação no local	m2	27,49	50,65	1.392,37	
1.36	Adaptador 1 1/2 x 50mm	ud	1,00	3,76	3,76	
1.37	Caixa sifonada com grelha cromada 100x100x50	ud	1,00	25,39	25,39	
1.38	Vidro Jateado	m2	3,29	242,05	796,34	
TOTAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						13.665,82
TOTAL MÃO DE OBRA						9.110,54
TOTAL GERAL EM R\$						22.776,36

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)		MESES 1º	MESES 2º	MESES 3º	MESES 4º
1.0	Construção de jatos laminares	100,00%	FS	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		22.776,36	FN	5.694,09	5.694,09	5.694,09	5.694,09
TOTAL		100,00%	FS	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%
		22.776,36	FN	5.694,09	5.694,09	5.694,09	5.694,09
ACUMULADO				5.694,09	11.388,18	17.082,27	22.776,36

Lote 2 - Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de reperfilamento asfáltico na Rua Laurindo Mortele, entre a Av. Ministro Cirne Lima e a Rua Jorge Nunes, neste município de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

1267
558

Toledo-Pr, nos termos das Leis nº 1.199/84 de 21/11/1984 e Lei “R” nº 48 de 01/06/2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.

Item	Discriminação dos serviços	Un	Qtd	Preço unitário	Total parcial	Total
1.0	REPERFILAMENTO RUA LAURINDO MORTELE					
1.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR1-C (CT)	m2	3.519,00	1,52	5.348,88	
1.2	C.B.U.Q. Com CAP50/70 - Massa Fina 2,00cm	Ton	175,95	195,15	34.336,64	39.685,52
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						33.732,69
TOTAL GERAL DA MÃO-DE OBRA						5.952,83
TOTAL GERAL EM RS						39.685,52

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)		MESES	MESES	MESES	MESES
				1º	2º	3º	4º
1.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR1-C (CT)	13,48%	F	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		5.348,88	S				
			F	1.337,22	1.337,22	1.337,22	1.337,22
			N				
1.2	C.B.U.Q. Com CAP50/70 - Massa Fina 2,00cm	86,52%	F	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			S				
		34.336,64	F	8.584,16	8.584,16	8.584,16	8.584,16
			N				
TOTAL		100,00%	F	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%
			S				
		39.685,52	F	9.921,38	9.921,38	9.921,38	9.921,38
			N				
ACUMULADO				9.921,38	19.842,76	29.764,14	39.685,52

Lote 3 - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, calçada em paver e meio fio no Centro de Eventos Ismael Sperafo, neste município de Toledo-Pr, nos termos das Leis nº 1.199/84 de 21/11/1984 e Lei “R” nº 48 de 01/06/2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.

Item	Discriminação dos serviços	Un	Qtd	Preço unitário	Total parcial	Total
1.0	Pavimentação Asfáltica					
1.1	Movimentação de terra - Escavação (em 1º CT.)	m³	44,04	4,73	208,31	
1.2	Regularização e Compactação do subleito 100% PN	m²	367,00	1,94	711,98	920,29
1.3	Brita Graduada - 100% PI (10 cm)	m³	44,04	78,75	3.468,15	
1.4	Imprimação com CM-30	m²	367,00	2,57	943,19	
1.5	Pintura de Ligação com Emulsão RR1-C (CT)	m²	367,00	1,52	557,84	
1.6	C.B.U.Q. Com CAP50/70 - Massa Fina 3,00 cm	Ton	27,52	192,15	5.287,97	10.257,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

127
567

2.0	Drenagem Superficial					
2.1	Meio-fio com sarjeta - maquina extrusora	m	116,35	23,10	2.687,69	2.687,69
3.0	Calçadas em paver 6 cm					
3.1	Remoção de meio fio e transporte	ml	6,00	4,25	25,50	
3.2	Escavação manual	m3	5,40	25,84	139,54	
3.3	Calçada em paver (e=6cm) sobre colchão de pó de pedra	m2	36,00	44,03	1.585,08	1.750,12
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						12.209,52
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA						3.405,73
TOTAL GERAL EM RS						15.615,25

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)		MESES	
				1º	2º
1.0	Pavimentação Asfáltica	71,58%	FS	100,00%	0,00%
		R\$ 11.177,44	FN	8.383,08	2.794,36
2.0	Drenagem Superficial	17,21%	FS	0,00%	100,00%
		R\$ 2.687,69	FN	0,00	2.687,69
3.0	Calçadas em paver 6 cm	11,21%	FS	0,00%	100,00%
		R\$ 1.750,12	FN	0,00	1.750,12
TOTAL		100,00%	FS	53,69%	100,00%
		R\$ 15.615,25	FN	R\$ 8.383,08	R\$ 7.232,17
	ACUMULADO			R\$ 8.383,08	R\$ 15.615,25

Lote 4 - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de construção de colunas na ponte do Clube de Caça e Pesca, neste município de Toledo-Pr, nos termos das Leis nº 1.199/84 de 21/11/1984, Lei nº 1991 de 07/01/2009 e Lei "R" nº 48 de 01/06/2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.

Item	Discriminação dos serviços	Un	Qtd	Preço unitário	Total parcial	Total
1.0	PONTE CAÇA E PESCA					
1.1	COLUNAS EM CONCRETO					
1.1.1	Perf.em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø30cm	ml	6,00	23,84	143,04	
1.1.2	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	0,50	25,84	12,92	
1.1.3	Estaca man.30cm C.A.13,5MPa tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	ml	6,00	68,41	410,46	
1.1.4	C.A.20MPa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,50	1.272,94	636,47	
1.1.5	C.A.20MPa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	1,29	2.061,70	2.659,59	
1.1.6	Massa acril.2dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	12,06	13,33	160,76	
1.1.7	Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	12,06	9,18	110,71	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

128
BTT

						4.133,95
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						2.480,37
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA						1.653,58
TOTAL GERAL EM R\$						4.133,95

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)		MESES	MESES
				1º	2º
1.1	COLONAS EM CONCRETO	100,00%	FS	50,00%	50,00%
		R\$ 4.133,95	FN	2.066,98	2.066,98
TOTAL			FS	50,00%	100,00%
		R\$ 4.133,95	FN	R\$ 2.066,98	R\$ 2.066,98
ACUMULADO				R\$ 2.066,98	R\$ 4.133,95

VALOR GLOBAL: R\$ 82.211,08 (oitenta e dois mil duzentos e onze reais e oito centavos), sendo:

- Lote 1 - R\$ 22.776,36 (vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos);
- Lote 2 - R\$ 39.685,52 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);
- Lote 3 - R\$ 15.615,25 (quinze mil seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos);
- Lote 4 - R\$ 4.133,95 (quatro mil cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

PAGAMENTO: lotes 1 a 4 - Conforme medição mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA:

Lote 1 - Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

Vigência do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Lote 2 - Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

Vigência do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias

Lote 3 - Prazo de execução: 60 (sessenta) dias

Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias

Lote 4 - Prazo de execução: 60 (sessenta) dias

Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.18.541.0030.1136.4.4.90.51.02.01 Conta 5430 Fonte 0.1.00.000000

13.004.15.451.0032.1159.4.4.90.51.02.02 Conta 6070 Fonte 0.1.00.000000

13.004.15.451.0032.1159.4.4.90.51.02.02 Conta 6070 Fonte 0.1.00.000512

11.003.22.691.0024.1126.4.4.90.51.99.01 Conta 5090 Fonte 0.1.00.000000

18.002.26.782.0049.1234.4.4.90.51.02.03 Conta 9100 Fonte 0.1.00.000000

AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, que diz: “É dispensável a licitação”

- “Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”.

Jessé Torres Pereira Junior, juiz de direito de entrância especial do Estado do Rio de Janeiro, conferencista de Direito Administrativo na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, colaborador a Enciclopédia Saraiva do Direito, in comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, editora Renovar, 1994, páginas 156/157 ao comentar mencionado dispositivo legal, assim se manifesta:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

129
502

“A Lei nº 8.883/94 fez a hipótese do inciso VIII girar 180 graus ao tornar dispensável a licitação se:

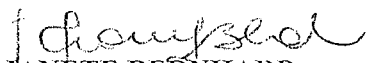
- O adquirente for pessoa jurídica de direito público interno (logo, a regra não se aplica às empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações públicas de direito privado na posição de adquirente);
- O bem ou serviço objeto da aquisição for produzido por órgão (administração direta) ou entidade (administração indireta) integrante da Administração Pública;
- O órgão ou entidade fornecedor haja sido criado anteriormente à Lei nº 8.666/93 e com o fim específico de produzir aqueles bens ou serviços;
- O preço seja compatível com o que se encontra no mercado. Desde que atendidas estas últimas condições, podem ser contratados diretamente os bens ou serviços produzidos, por exemplo, por fundações e empresas públicas.”

No presente caso os requisitos exigidos estão sendo atendidos, pois o adquirente dos serviços é o Município (Pessoa Jurídica de direito público interno - art 14 CC);

O serviço é prestado pela própria EMDUR, constituída para este fim, conforme artigo 4º do Estatuto; A EMDUR foi criada antes da Lei nº 8.666/93, ou seja, em 1984, através da Lei nº 1.199/84, e, por fim, temos que o preço contratado é o compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa prévia realizada por esta Secretaria.

Por derradeiro, temos que de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.

Toledo, 23 de agosto de 2011.


IONE JANETE BERNHARD
SEC DE HABITAÇÃO E URBANISMO

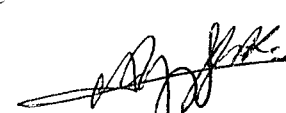

ARI JOSÉ KLIEMANN
SEC DE INFRAESTRUTURA RURAL


DELMAR MARINO HOFFMANN
SEC DO MEIO AMBIENTE


NARCIZO MÜLLER
SEC DA IND COM E TURISMO

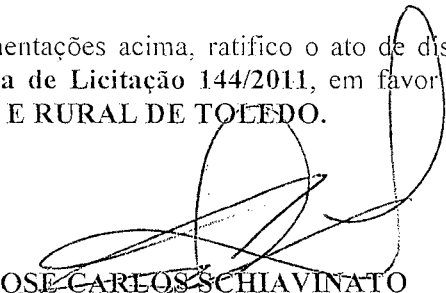
PARECER JURÍDICO:

Em face o que consta e foi proposto neste processo na modalidade de **Dispensa de Licitação 144/2011**, e considerando a justificativa dos Srs. Secretários, nosso parecer é pelo reconhecimento da dispensa da licitação, de conformidade com o disposto no inciso VIII, do Artigo 24, da Lei 8.666/93 alterado pela Lei 8.883/94, ressalvando que a questão da compatibilidade do preço foge ao controle desta Assessoria, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante.


ADALBERTO PRZYBYLSKI
ASSESSOR JURÍDICO

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações acima, ratifico o ato de dispensa de licitação constante do processo na modalidade de **Dispensa de Licitação 144/2011**, em favor da **EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**.


JOSE CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

130
2

CONTRATO Nº 1230/2011

Contrato de empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25, e pelo **Sr. ARI JOSÉ KLIEMANN**, na condição de Secretário de Infraestrutura Rural, de acordo com a Portaria nº 289, de 18 de julho de 2011, residente e domiciliado na Rua Haroldo Hamilton nº 3282, AP. 21, nesta cidade, portador da CI/RG sob nº 2136990/SSP/PR e inscrito no CPF nº 431.298.629-00; **Sr. DELMAR MARINO HOFFMANN**, na condição de Secretário de Meio Ambiente, de acordo com a Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 2247, Centro, nesta cidade, portador da CI/RG sob nº 3.129.404-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 488.340.259-20; **Sra. IONE JANETE BERNHARD**, na condição de Secretária de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 88, de 15 de fevereiro de 2011, residente e domiciliada na Av. Maripá, nº 1329, Centro, nesta cidade, portadora da CI/RG sob nº 3.934.612-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 718.022.749-87 e **Sr. NARCIZO MULLER**, na condição de Secretário da Indústria Comércio e Turismo, de acordo com a Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2009, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 1937, Centro, nesta cidade, portador da CI/RG sob nº 3.058.712-0/SSP/PR e do CPF/MF nº 39506819904.

CONTRATADA: EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, empresa pública, com sede à Av. José João Muraro 1944, telefone (45) 3278-5577, CEP: 85906-370, na cidade de Toledo/PR, inscrito no CNPJ sob nº 77.878.023/0001-28, Inscrição Estadual nº 4180474108, neste ato devidamente representada por **Sr. MARIO IOSHIJIRO**, na condição de Diretor Técnico, residente e domiciliado na Rua Angela Bertoncelli Pasquali, 202, Jardim Gisela, BNH Alta Floresta, neste Município de Toledo-PR, portador do CI/RG nº 160300-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 101906949-04.

CLÁUSULA I - OBJETO

Lote 1 - Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de Jatos Laminares no acesso ao Aquário Municipal, localizado no Parque Ecológico Diva Paim Barth, neste município de Toledo-Pr, nos termos das Leis nº 1.199/84 de 21/11/1984 e Lei "R" nº 48 de 01/06/2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.

Item	Discriminação dos serviços	Un	Qtd	Preço unitário	Total parcial	Total
1.0	Construção de jatos laminares					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

1.1	Demolição manual de concreto simples c/ret	m3	3,35	117,90	394,97	
1.2	Perf.em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø25cm	ml	15,00	15,90	238,50	
1.3	Estaca man.25cm C.A.13,5MPa tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	ml	15,00	47,71	715,65	
1.4	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	7,08	25,84	182,95	
1.5	Preparo terreno corte/aterro apiloado compact.	m3	1,67	434,76	726,05	
1.6	Lastro pedra brita apiloadada (manual), e= 3cm	m2	16,76	2,64	44,25	
1.7	Laje em C.A. 20Mpa, malha Ø5mm, 15x15cm Ø5mm, prep. c/ beton e lanç. com imperm h=10cm	m3	1,67	480,64	802,67	
1.8	C.A.20MPa c/forma (comp.plastificado), prep. c/beton e lanç.	m3	2,74	2.237,00	6.129,38	
1.9	Limpeza do substrato c/ aparelho alta pressão e água, inclus. remoção de partes soltas ou desagregadas, nata de cimento, óleos, desmoldantes, etc.	m2	27,49	0,30	8,25	
1.10	Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	27,49	9,18	252,36	
1.11	Pastilha porcelana 2x2cm classe I, fix. massa forte	m2	27,49	54,84	1.507,55	
1.15	Deck de madeira incluso instalação	m2	8,00	48,00	384,00	
1.16	Granito Siena incluso instalação	m2	3,29	533,00	1.753,57	
1.17	Bucha de redução longa PVC marron soldável 50x25mm	ud	10,00	5,36	53,60	
1.18	Caixa de passagem elétrica de piso de 4"	ud	10,00	39,44	394,40	
1.19	Curva de transposição soldável pvc marrom 25mm	ud	4,00	5,03	20,12	
1.20	Curva longa de PVC marrom soldável 50mm	ud	40,00	9,00	360,00	
1.21	Curva longa de PVC marrom soldável 110mm	ud	10,00	67,98	679,80	
1.22	Curva longa de PVC marrom soldável 25mm	ud	12,00	2,81	33,72	
1.23	Registro esfera VS compacto soldável 50mm	ud	4,00	47,44	189,76	
1.24	Registro esfera VS compacto soldável 25mm	ud	4,00	19,13	76,52	
1.25	Tê de pvc marrom soldável 25mm	ud	16,00	8,08	129,28	
1.26	Tubo de pvc marrom soldável 6,00metros 50mm	ud	20,00	76,68	1.533,60	
1.27	Tubo de pvc marrom soldável 6,00metros 25mm	ud	12,00	28,02	336,24	
1.28	Tubo de pvc marrom soldável 6,00metros 110mm	ud	5,00	309,96	1.549,80	
1.29	Tubo de pvc esgoto 6,00metros 100mm	ud	4,00	110,52	442,08	
1.30	Luva 25mm marrom soldável	ud	20,00	2,64	52,80	
1.31	Luva 50mm marrom soldável	ud	20,00	6,52	130,40	
1.32	Luva 110mm marrom soldável	ud	10,00	48,80	488,00	
1.33	Eletroduto de pvc corrugado flexível 32mm	ml	50,00	10,41	520,50	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

132
02
J

1.34	Revestimento impermeabilizante, semi flexível, bi-componente (A+B), à base de cimentos especiais, aditivos minerais e polímeros com características impermeabilizantes, aderência e resistência mecânica, leve hidratação do substrato antes da aplicação de 1 demão do impermeabilizante em lajes e paredes (se necessário, aplicar mais demãos do produto), padrão de referência Viaplus 1000, conforme projeto, incluso aplicação no local	m2	27,49	15,56	427,74	
1.35	Impermeabilizante à base de resinas termoplásticas e cimentos aditivados, formando uma membrana de polímero modificado com cimento resistente e impermeável, 2 demãos, lajes e paredes, padrão de referência Viaplus 5000, conforme projeto, incluso aplicação no local	m2	27,49	50,65	1.392,37	
1.36	Adaptador 1 1/2 x 50mm	ud	1,00	3,76	3,76	
1.37	Caixa sifonada com grelha cromada 100x100x50	ud	1,00	25,39	25,39	
1.38	Vidro Jateado	m2	3,29	242,05	796,34	
TOTAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						13.665,82
TOTAL MÃO DE OBRA						9.110,54
TOTAL GERAL EM R\$						22.776,36

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)		MESES 1º	MESES 2º	MESES 3º	MESES 4º
1.0	Construção de jatos laminares	100,00%	FS	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		22.776,36	FN	5.694,09	5.694,09	5.694,09	5.694,09
TOTAL		100,00%	FS	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%
		22.776,36	FN	5.694,09	5.694,09	5.694,09	5.694,09
	ACUMULADO			5.694,09	11.388,18	17.082,27	22.776,36

Lote 2 - Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de reperfilamento asfáltico na Rua Laurindo Mortele, entre a Av. Ministro Cirne Lima e a Rua Jorge Nunes, neste município de Toledo-Pr, nos termos das Leis nº 1.199/84 de 21/11/1984 e Lei "R" nº 48 de 01/06/2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.

Item	Discriminação dos serviços	Un	Qtd	Preço unitário	Total parcial	Total
1.0	REPERFILAMENTO RUA LAURINDO MORTELE					
1.1	Pintura de Ligação com Emulsão RRI-C (CT)	m2	3.519,00	1,52	5.348,88	
1.2	C.B.U.Q. Com CAP50/70 - Massa Fina 2,00cm	Ton	175,95	195,15	34.336,64	39.685,52
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						33.732,69
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

	5.952,83
TOTAL GERAL EM R\$	39.685,52

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)		MESES	MESES	MESES	MESES
				1º	2º	3º	4º
1.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR1-C (CT)	13,48%	F S	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		5.348,88	F N	1.337,22	1.337,22	1.337,22	1.337,22
1.2	C.B.U.Q. Com CAP50/70 - Massa Fina 2,00cm	86,52%	F S	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		34.336,64	F N	8.584,16	8.584,16	8.584,16	8.584,16
TOTAL		100,00%	F S	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%
		39.685,52	F N	9.921,38	9.921,38	9.921,38	9.921,38
ACUMULADO				9.921,38	19.842,76	29.764,14	39.685,52

Lote 3 - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, calçada em paver e meio fio no Centro de Eventos Ismael Sperafigo, neste município de Toledo-Pr, nos termos das Leis nº 1.199/84 de 21/11/1984 e Lei “R” nº 48 de 01/06/2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

134
06
2

TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA	3.405,73
TOTAL GERAL EM R\$	15.615,25

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)		MESES	
				1º	2º
1.0	Pavimentação Asfáltica	71,58%	FS	100,00%	0,00%
		R\$ 11.177,44	FN	8.383,08	2.794,36
2.0	Drenagem Superficial	17,21%	FS	0,00%	100,00%
		R\$ 2.687,69	FN	0,00	2.687,69
3.0	Calçadas em paver 6 cm	11,21%	FS	0,00%	100,00%
		R\$ 1.750,12	FN	0,00	1.750,12
TOTAL		100,00%	FS	53,69%	100,00%
		R\$ 15.615,25	FN	R\$ 8.383,08	R\$ 7.232,17
ACUMULADO				R\$ 8.383,08	R\$ 15.615,25

Lote 4 - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de construção de colunas na ponte do Clube de Caça e Pesca, neste município de Toledo-Pr, nos termos das Leis nº 1.199/84 de 21/11/1984, Lei nº 1991 de 07/01/2009 e Lei "R" nº 48 de 01/06/2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.

Item	Discriminação dos serviços	Un	Qtd	Preço unitário	Total parcial	Total
1.0	PONTE CAÇA E PESCA					
1.1	COLUNAS EM CONCRETO					
1.1.1	Perf. em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø30cm	ml	6,00	23,84	143,04	
1.1.2	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	0,50	25,84	12,92	
1.1.3	Estaca man. 30cm C.A. 13,5MPa tpo "C" + 20 Kg CA50/m3	ml	6,00	68,41	410,46	
1.1.4	C.A. 20MPa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,50	1.272,94	636,47	
1.1.5	C.A. 20MPa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	1,29	2.061,70	2.659,59	
1.1.6	Massa acríl. 2dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	12,06	13,33	160,76	
1.1.7	Pintura latex acríl. 1ª 2dmão par. int/ext	m2	12,06	9,18	110,71	
						4.133,95
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						2.480,37
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA						1.653,58
TOTAL GERAL EM R\$						4.133,95

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)		MESES	
				1º	2º
1.1	COLUNAS EM CONCRETO	100,00%	FS	50,00%	50,00%
		R\$ 4.133,95	FN	2.066,98	2.066,98
TOTAL			FS	50,00%	100,00%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

135
006
f

	R\$ 4.133,95	FN	R\$ 2.066,98	R\$ 2.066,98
ACUMULADO			R\$ 2.066,98	R\$ 4.133,95

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e de acordo com as conclusões do edital de **Dispensa de Licitação nº 144/2011**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III – VALOR

O valor global para o objeto é de **R\$ 82.211,08 (oitenta e dois mil duzentos e onze reais e oito centavos)**, denominado valor contratual, sendo:

- **Lote 1** - R\$ 22.776,36 (vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos);
- **Lote 2** - R\$ 39.685,52 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);
- **Lote 3** - R\$ 15.615,25 (quinze mil seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos);
- **Lote 4** - R\$ 4.133,95 (quatro mil cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo Único

Os recursos para assegurarem os pagamentos do objeto deste contrato, serão através das seguintes dotações orçamentárias:

- 12.003.18.541.0030.1136.4.4.90.51.02.01 Conta 5430 Fonte 0.1.00.000000
- 13.004.15.451.0032.1159.4.4.90.51.02.02 Conta 6070 Fonte 0.1.00.000000
- 13.004.15.451.0032.1159.4.4.90.51.02.02 Conta 6070 Fonte 0.1.00.000512
- 11.003.22.691.0024.1126.4.4.90.51.99.01 Conta 5090 Fonte 0.1.00.000000
- 18.002.26.782.0049.1234.4.4.90.51.02.03 Conta 9100 Fonte 0.1.00.000000

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O contratante pagará à contratada **conforme medição mensal da obra**, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

Parágrafo único

Lote 1 e 2:

- Quando da emissão da Nota Fiscal será retido o percentual de 11% da mão-de-obra para fins de recolhimento de INSS.
- A última medição não será inferior a 1% (um por cento), do valor do contrato.
- O pagamento será efetuado mediante ao requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controlainterno/anexos.
- Quando da conclusão da obra será retido 1% (um por cento) do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.
- Deve a contratada apresentar Nota Fiscal de Prestação de Serviços – Série “F”, eletrônica, para empresas sediadas no Município de Toledo.

Lote 3:

- Quando da emissão da Nota Fiscal será retido o percentual de 11% da mão-de-obra para fins de recolhimento de INSS.
- O pagamento será efetuado mediante ao requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

136
065

www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos.

- Quando da conclusão da obra será retido 1% (um por cento) do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.
- Deve a contratada apresentar Nota Fiscal de Prestação de Serviços – Série “F”, eletrônica, para empresas sediadas no Município de Toledo.

Lote 4:

- Quando da emissão da Nota Fiscal será retido o percentual de 11% da mão-de-obra para fins de recolhimento de INSS.
- Deve a contratada apresentar Nota Fiscal de Prestação de Serviços – Série “F”, eletrônica, para empresas sediadas no Município de Toledo.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula terceira será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela contratada.

CLÁUSULA VI – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços a contar da assinatura do contrato é de:

- **Lote 1** - Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias
- **Lote 2** - Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias
- **Lote 3** - Prazo de execução: 60 (sessenta) dias
- **Lote 4** - Prazo de execução: 60 (sessenta) dias

Parágrafo único

O prazo de vigência deste contrato a contar da assinatura do contrato é de:

- **Lote 1** - Vigência do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias.
- **Lote 2** - Vigência do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias
- **Lote 3** - Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias
- **Lote 4** - Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias

CLÁUSULA VII – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal o **Secretário de Infraestrutura Rural, a Secretaria de Habitação e Urbanismo, Secretaria do Meio Ambiente e Secretario da Indústria Comércio e Turismo**, obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

137
066
J.

- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único

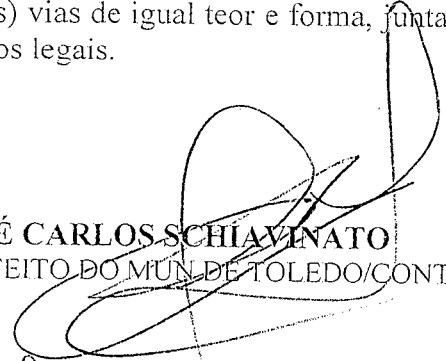
Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, o contratado reconhece o direito de o contratante rescindir o contrato conforme previsão do artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

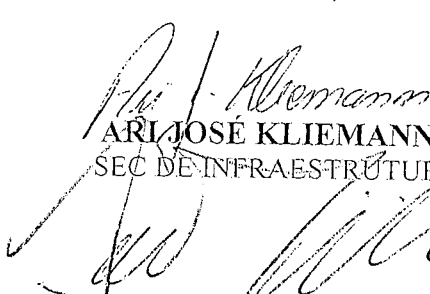
E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

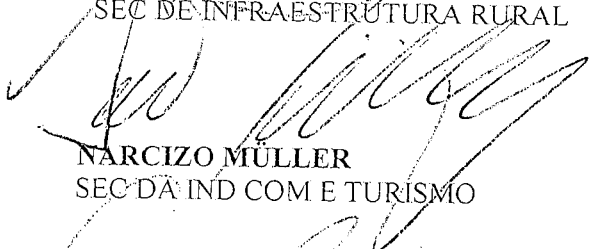
Toledo/PR, 23 de agosto de 2011.


JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE


IONE JANETE BERNHARD
SEC DE HABITAÇÃO E URBANISMO


DELMAR MARINO HOFFMANN
SEC DO MEIO AMBIENTE


ARI JOSÉ KLIEMANN
SEC DE INFRAESTRUTURA RURAL


NARCIZO MÜLLER
SEC DA IND COM E TURISMO


MARIO IOSHIJIRO
DIRETOR TÉCNICO - EMDUR/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



Por não ter sido possível encontrar, os referidos responsáveis, pelo presente os intimo para todos os fins de direito para que compareçam ao Ofício de Protesto aqui nomeado para pagar ou declarar até as 15:00 horas do dia útil seguinte da publicação deste. O não comparecimento até o referido dia implicará no registro do PROTESTO do respectivo título.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

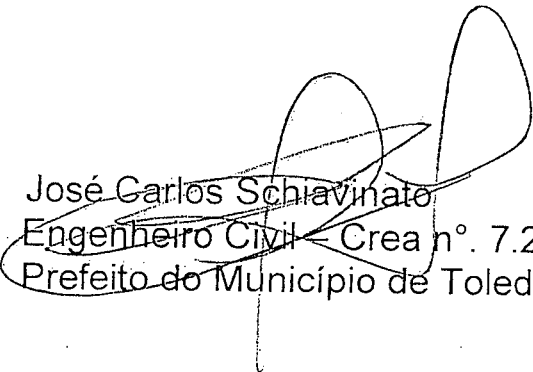
068
B
139

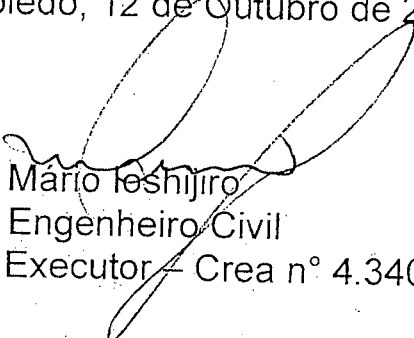
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

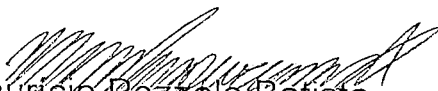
Nós abaixo-assinados, conforme Contrato nº 1230/2011 e dispensa de licitação nº 144/2011, lote 03, após Termo de Verificação da Documentação da Obra referente à **Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, calçada em paver e meio fio no C. Eventos Ismael Sperafico**, executado pela EMDUR.

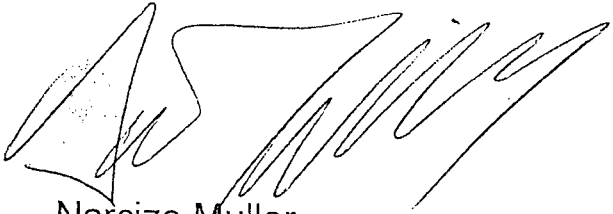
Constatamos que a referida obra se encontra de acordo, e acusamos o seu recebimento definitivo, embora não fique eximida a contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, assim como pelos materiais, além da responsabilidade técnica-profissional na perfeita execução do contrato.

Toledo, 12 de Outubro de 2011.


José Carlos Schiavinato
Engenheiro Civil - Crea nº. 7.211 /D
Prefeito do Município de Toledo


Mario Ieshijiro
Engenheiro Civil
Executor - Crea nº 4.340/D


Mauricio Pozzolo Batista
Engenheiro Civil - Crea nº 74.655/D
Fiscal da Obra


Narcizo Muller
Secretário de Indústria Comércio e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

009
b.

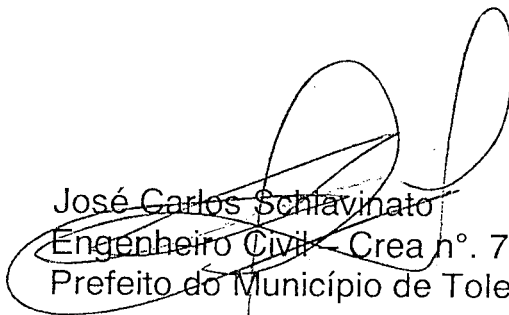
140

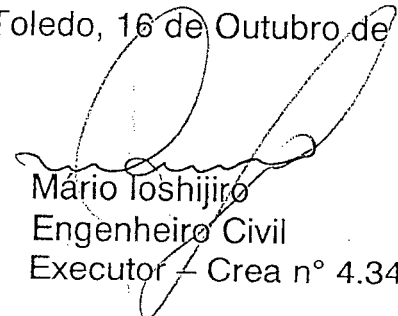
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Nós abaixo-assinados, conforme **Contrato nº 1230/2011** e **Dispensa de Licitação nº 144/2011**, lote 02, após Termo de Verificação da Documentação da Obra referente à **Execução global (material e mão de obra)** dos serviços de **reperfilamento asfáltico na Rua Laurindo Mortelle, entre Av. Min. Cirne Lima e a Rua Jorge Nunes**, executada pela **EMDUR**.

Constatamos que a referida obra se encontra de acordo, e acusamos o seu recebimento definitivo, embora não fique eximida a contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, assim como pelos materiais, além da responsabilidade técnica-profissional na perfeita execução do contrato.

Toledo, 16 de Outubro de 2011.


José Carlos Schlavinato
Engenheiro Civil - Crea nº. 7.211 /D
Prefeito do Município de Toledo


Mário Ioshijiro
Engenheiro Civil
Executor - Crea nº 4.340/D


Maurício Pozzolo Batista
Engenheiro Civil - Crea nº 74.655/D
Fiscal da Obra


Ione Janete Bernhard
Secretária de Habitação e Urbanismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

070
B
141

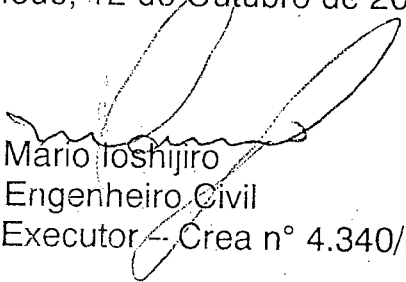
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Nós abaixo-assinados, conforme Contrato nº 1230/2011 e dispensa de licitação nº 144/2011, lote 04, após Termo de Verificação da Documentação da Obra referente à Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de Construção de colunas na ponte do Clube Caça e Pesca, executado pela EMDUR.

Constatamos que a referida obra se encontra de acordo, e acusamos o seu recebimento definitivo, embora não fique eximida a contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, assim como pelos materiais, além da responsabilidade técnica-profissional na perfeita execução do contrato.

Toledo, 12 de Outubro de 2011.


José Carlos Schiavinato
Engenheiro Civil – Crea nº. 7.211 /D
Prefeito do Município de Toledo


Mario Ioshijiro
Engenheiro Civil
Executor – Crea nº 4.340/D


Mauricio Pozzolo Batista
Engenheiro Civil – Crea nº 74.655/D
Fiscal da Obra


Ari José Kliemann
Secretário de Infra Estrutura Rural



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA HABITAÇÃO E URBANISMO

573
B.
142

Ofício nº 576/2011

Toledo, 29 de novembro de 2011.

REF. Dispensa de Licitação nº 144/2011

Prezado Senhor,

O Município de Toledo tem assinado com Vossa Empresa o Contrato nº 1230/2011, cujo objeto é a **Construção de jatos laminares mp acesso ao Aquário Municipal, localizado no Parque Ecológico Diva Paim Barth.**

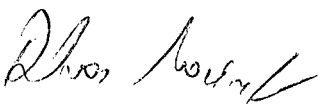
Após a verificação in-loco, foi possível constatar que a área a ser "pastilhada" é maior que a área especificada no projeto, assim como o granito. A instalação da porta é necessária para o fechamento do quadro de comando.

Sendo assim, enviamos planilha anexa para orçamento de vossa empresa.

Aguardamos resposta de Vossa Senhoria com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,


MAURÍCIO POZZOLO BATISTA
FISCAL DA OBRA


DELMAR MARINO HOFFMANN
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS
DIRETOR SUPERINTENDENTE
EMDUR

Toledo – Pr



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA HABITAÇÃO E URBANISMO

072

13

143

LOGOMARCA DA EMPRESA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO			
		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	CONSTRUÇÃO DE JATOS LAMINARES NO ACESSO AO AQUÁRIO MUNICIPAL - PARQUE ECOLÓGICO DIVA PAIM BARTH				
1.0	Construção de jatos laminares			EH BRANCO	EH BRANCO
1.11	Pastilha porcelana 2x2cm classe I, fix. massa forte	m2	6,30		
1.16	Granito Siena incluso instalação	m2	1,38		
1.39	Porta veneziana em alumínio anodizado bronze	m2	0,42		
	TOTAL				

[Handwritten signature]



144
42352 07
30/11/11
Fátima

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
A/C MAURÍCIO POZZOLO BATISTA

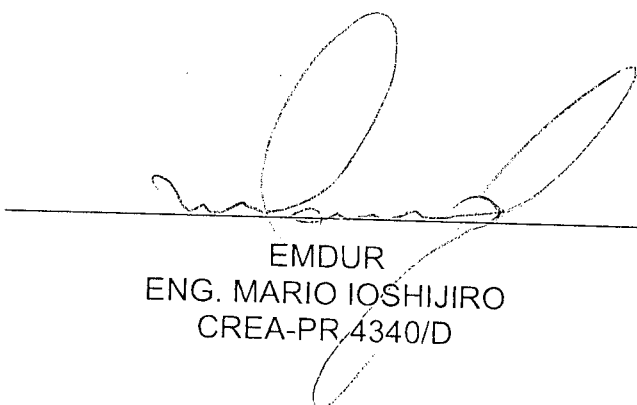
MANIFESTAÇÃO QUANTO À SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE META FÍSICA

A Empresa EMDUR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.878.023.0001/28, neste ato representada por seu Engenheiro Civil MARIO IOSHIJIRO, inscrito no CPF nº 101.906.949-04, vem respeitosamente Manifestar concordância em executar os serviços listados na planilha de aditivo da obra, apresentado por este Município, cujo objeto do contrato nº 1230/2011, conforme solicitado no ofício nº 0576/2011

O referido aditivo contempla a execução dos seguintes serviços: pastilha cerâmica, granito e porta veneziana em alumínio num valor total de: R\$1.412,23 (Mil quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos)

Nestes termos pede deferimento,

Toledo, 29 de Novembro de 2011

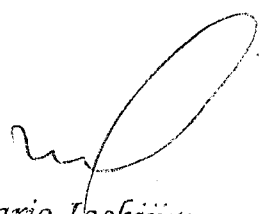


EMDUR
ENG. MARIO IOSHIJIRO
CREA-PR 4340/D

145 074
B



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO			
		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	CONSTRUÇÃO DE JATOS LAMINARES NO ACESSO AO AQUÁRIO MUNICIPAL - PARQUE ECOLÓGICO DIVA PAIM BARTH				
1.0	Construção de jatos laminares				
1.11	Pastilha porcelana 2x2cm classe I, fix. massa forte				
1.16	Granito Siena incluso instalação	m2	6,30	54,84	345,49
1.39	Porta veneziana em aluminio anodizado bronze	m2	1,38	533,00	735,54
		m2	0,42	788,57	331,20
	TOTAL				1.412,23


Mario Ioshijiro
 Diretor Técnico/EMDUR
 CREA PR - 4340/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

015
B
146

DISPENSA DE LICITAÇÃO 144/2011

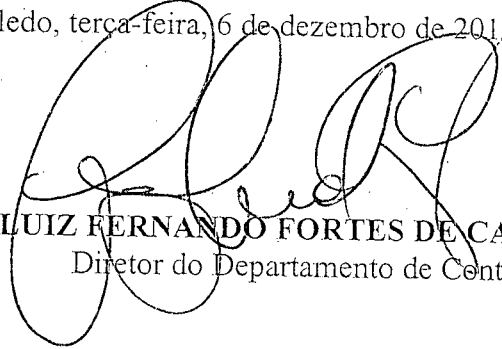
CONTRATO N.º 1230/2011

Recebido hoje.

Tendo em vista o Protocolo 42.352, de 30/11/2011, lançado às fls. 73 e planilha de fls. 74, com a concordância na execução dos itens de fls. 72, efetuado pelo Sr. Secretário de Meio Ambiente e pelo Sr. Fiscal da Obra através do Ofício 576/2011 (fls. 71), bem como as informações do prazo de execução e vigência e Parecer do Sr. Fiscal da Obra, lançadas às fls. 73, verso, encaminhe-se o presente:

- 01) À Assessoria Jurídica, para oferecimento de Parecer; ✓
- 02) Em seguida, ao Setor de Orçamento, para análise; ✓
- 03) Após, ao Controle Interno, para ciência e Parecer; ✓
- 04) Por fim, ao Sr. Secretário de Administração, para decisão.
- 05) Sendo deferido o pedido, retorne à este Departamento de Contratos para confecção do aditivo; em caso negativo, dê-se ciência ao solicitante.

Toledo, terça-feira, 6 de dezembro de 2011.


LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO
Diretor do Departamento de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1230/2011

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25 e pelo **Sr. DELMAR MARINO HOFFMANN**, na condição de Secretário de Meio Ambiente, de acordo com a Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 2247, Centro, nesta cidade, portador da CI/RG sob nº 3.129.404-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 488.340.259-20.

CONTRATADA: **EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**, empresa pública de direito privado, com sede na Av. José João Muraro 1944, telefone (45) 3278-5577, CEP: 85906-370, na cidade de Toledo - PR inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.878.023/0001-28, Inscrição Estadual nº 4180474108, neste ato devidamente representada pelo **Sr. WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS**, na condição de Diretor Superintendente, de acordo com a Portaria nº 346, de 12 de setembro de 2011, residente e domiciliado na Rua XV de novembro, nº 76, Centro, CEP: 85.900-200, neste Município de Toledo-PR, portador da CI/RG nº 1.520.582-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 333.723.739-87.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 1230/2011 de 23 de agosto de 2011, oriundo do **Processo de Dispensa de Licitação nº 144/2011**, cujo objeto é: **Lote 1** - Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de Jatos Laminares no acesso ao Aquário Municipal, localizado no Parque Ecológico Diva Paim Barth, neste município de Toledo-Pr, **Lote 2** - Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de reperfilamento asfáltico na Rua Laurindo Mortele, entre a Av. Ministro Cirne Lima e a Rua Jorge Nunes, neste município de Toledo-Pr, **Lote 3** - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, calçada em paver e meio fio no Centro de Eventos Ismael Sperafico, neste município de Toledo-Pr, nos termos das Leis nº 1.199/84 de 21/11/1984 e Lei "R" nº 48 de 01/06/2011, **Lote 4** - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de construção de colunas na ponte do Clube de Caça e Pesca, neste município de Toledo-Pr, nos termos das Leis nº 1.199/84 de 21/11/1984, Lei nº 1991 de 07/01/2009 e Lei "R" nº 48 de 01/06/2011, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, aditá-lo, conforme solicitação do Secretário de Meio Ambiente (fls. 071/072) e manifestação de concordância da contratada, protocolizada sob o nº 42352 em 30/11/2011 (fls. 073/074), bem como, concordância do Fiscal da Obra (fl. 073/verso), parecer Jurídico, parecer do Controlador de Controle Interno, parecer da Diretora do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário e decisão do Secretário da Administração (fl. 075/verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido em **R\$ 1.412,23 (mil, quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos)**, o valor do LOTE 01, em virtude do aumento de meta-física da obra, conforme planilha de fl. 074, passando o valor do LOTE 01 de R\$ R\$ 22.776,36 (vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), para **R\$ 24.188,59 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45)-3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

148-07
B.

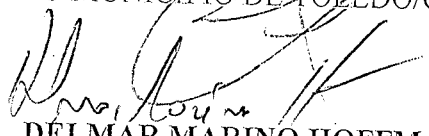
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

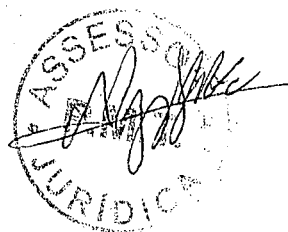
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 08 de dezembro de 2011.


JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE


DÉLMIR MARINO HOFFMANN
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE


WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS
DIRETOR SUPERINTENDENTE- EMDUR/CONTRATADA



TESTEMUNHAS: _____

§ 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 25 de novembro de 2011, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 392/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1578/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. Fica corrigido o nome da Rua nº Lote 01 do objeto, constante na cláusula primeira do contrato, de: Rua Henrique Dias entre a Rua Manoel Ribas e Rua Gonçalves Lido, para: Rua Henrique Dias entre a Rua Manoel Ribas e Rua Gonçalves Dias, de acordo com informações da planilha de fls. 036/037, tudo com amparo legal no artigo 58, inciso III e artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 05 de dezembro de 2011, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 195/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1230/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. Fica acrescido em R\$ 1.412,23 (mil, quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos), o valor do LOTE 01, em virtude do aumento de meta-física da obra, conforme planilha de fl. 074, passando o valor do LOTE 01 de R\$ 22.776,36 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), para R\$ 24.188,59 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 08 de dezembro de 2011, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 144/2011.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1073/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R\$ 9.471,99 (nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento dos serviços de pavimentação asfáltica, conforme planilha de fl. 167, passando o valor total dos serviços de R\$ 105.195,42 (cento e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 114.667,41 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 01 de janeiro de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 02 de dezembro de 2011, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 233/2011.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1516/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa AUDATEX BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, o prazo de execução mencionado na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato, ficando certo que o referido prazo finda em 23 de novembro de 2012, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado em 7,46% (sete inteiro e quarenta e seis pontos percentuais), o valor constante na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato, passando o valor mensal de R\$ 800,80 (oitocentos reais e oitenta centavos), para R\$ 860,53 (oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), totalizando R\$ 10.326,36 (dez mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) no período, tudo com amparo legal no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 10 de dezembro de 2011, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 153/2009.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MORGAN & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 20% (vinte por cento), o valor dos serviços registrados, constantes na cláusula III da Ata de Registro de Preços acima citada, em virtude do aumento de quantitativo das passagens aéreas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), passando o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com fundamento no artigo 12, § 2º do Decreto Municipal nº 51/2005 e alterado pelo Decreto Municipal 452/2010. Termo aditivo firmado em 01 de dezembro de 2011, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 254/2010.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1225/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reduzido em R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude da adequação dos projetos, conforme justificativa e planilha de fls. 409/412, passando o valor total do contrato de R\$ 205.694,73 (duzentos e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), para R\$ 205.688,90 (duzentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 16 de dezembro de 2011, oriundo do processo de Licitação Pública Nacional nº 028/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1514/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R\$ 32.554,75 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude da ampliação dos serviços de encastanhamento de estradas rurais no Município de Toledo - PR, conforme justificativa e planilha de fls. 157/158, passando o valor total do contrato de R\$ 143.325,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais) para R\$ 175.879,75 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 26 de dezembro de 2011, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 381/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1285/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ARBORIZACAO SEMPRE VERDE LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento da quantidade para o item 01 (grama em lelva) em 1.200m², conforme justificativa de fls. 149/150, passando o valor total do contrato de R\$ 57.430,00 (cinquenta e sete mil, cento e trinta reais) para R\$ 60.610,00 (sessenta mil, seiscentos e dez reais), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 26 de dezembro de 2011, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 317/2011.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1272/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a Srª NELI MARIA HARTMANN. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado em 6,87% o valor inicialmente contratado, constante na Cláusula Terceira do Contrato, passando o valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais para R\$ 694,66 (seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), a partir do mês de janeiro de 2012, tudo com amparo legal no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 26 de dezembro de 2011, oriundo do processo de Dispensa de Licitação sob nº 097/2010.

CONTRATOS

CONTRATO Nº 1432/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSISSUS CORRETORA DE SEGUROS

CONTRATO Nº 1587/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa L. F. ALVES & CIA LTDA - ME, cujo objeto é: Fornecimento de uniformes conforme termo de convênio 745256/2010 entre o Município de Toledo-PR e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para atender necessidades do Centro Comunitário e Social Dorcas. Valor Global: R\$ 8.569,00 (oito mil, quinhentos e trinta e nove reais). Contrato firmado em 01/12/2011, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 112/2011.

CONTRATO Nº 1588/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LICITAMAX PRODUTOS LTDA, cujo objeto é: Fornecimento de material de expediente e outros conforme termo de convênio 745256/2010 entre o Município de Toledo-PR e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para atender necessidades do Centro Comunitário e Social Dorcas. Valor Global: R\$ 2.097,00 (Dois mil e noventa e sete reais). Contrato firmado em 01/12/2011, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 112/2011.

CONTRATO Nº 1589/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa M. B. PARIS - ARTIGOS ESPC LTDA - ME, cujo objeto é: Fornecimento de material de expediente e outros conforme termo de convênio 745256/2010 entre o Município de Toledo-PR e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para atender necessidades do Centro Comunitário e Social Dorcas. Valor Global: R\$ 6.953,80 (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 01/12/2011, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 112/2011.

CONTRATO Nº 1590/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PAPELARIA CESAR LTDA, cujo objeto é: Fornecimento de material de expediente e outros conforme termo de convênio 745256/2010 entre o Município de Toledo-PR e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para atender necessidades do Centro Comunitário e Social Dorcas. Valor Global: R\$ 11.171,71 (onze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos). Contrato firmado em 01/12/2011, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 112/2011.

CONTRATO Nº 1591/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa S. ROYER ARTIGOS ESPORTIV, cujo objeto é: Fornecimento de material de expediente e outros conforme termo de convênio 745256/2010 entre o Município de Toledo-PR e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para atender necessidades do Centro Comunitário e Social Dorcas. Valor Global: R\$ 17.227,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e sete reais). Contrato firmado em 01/12/2011, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 112/2011.

CONTRATO Nº 1592/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa WERMUTH & CIA LTDA - EPP, cujo objeto é: Fornecimento de material de expediente e outros conforme termo de convênio 745256/2010 entre o Município de Toledo-PR e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para atender necessidades do Centro Comunitário e Social Dorcas. Valor Global: R\$ 4.053,70 (quatro mil e cinquenta e três reais e setenta centavos). Contrato firmado em 01/12/2011, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 112/2011.

CONTRATO Nº 1594/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LIMPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, cujo objeto é: Fornecimento de inseticidas e materiais de limpeza para manutenção das atividades das Casas Abrigo: Menino Jesus e Casa para Adolescentes do Município de Toledo-PR, de acordo com o plano de ação e por do MDS. Valor Global: R\$ 589,80 (quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 01/12/2011, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 113/2011.

CONTRATO Nº 1596/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PAPELARIA CESAR LTDA - ME, cujo objeto é: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha para manutenção das atividades das Casas Abrigo: Menino Jesus e Casa para Adolescentes do Município de Toledo - PR. Valor Global: R\$ 9.671,60 (nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Contrato firmado em 01/12/2011, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 113/2011.

CONTRATO Nº 1598/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa A. P. RODRIGUES & L. C. ROLO LTDA, cujo objeto é: Confecção de 3000 (três mil) cartilhas para utilização da Sesi Mulher em eventos relacionados a Mulher Pioneira Toledana. Valor Global: R\$ 1.711,71 (mil, setecentos e dez reais). Contrato firmado em 01/12/2011, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 425/2011.

CONTRATO Nº 1599/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CLEUZA MENDES DOS SANTOS - ME, cujo objeto é: Confecção de banner em lona front a serem utilizados nas program. Secretaria da Mulher. Valor Global: R\$ 437,90 (quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Contrato firmado em 01/12/2011, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 425/2011.

CONTRATO Nº 1600/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é: Execução global (material e mão-de-obra) do conserto e manutenção da motoniveladora RG 140B New Holland, frota 594, chassi N9AF06178 do Município de Toledo - PR. Valor Global: R\$ 8.325,72 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos). Contrato firmado em 01/12/2011, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 425/2011.

CONTRATO Nº 1602/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa WERMUTH & CIA LTDA - EPP, cujo objeto é: Fornecimento de livros para Biblioteca do Centro da Juventude e para sala de leitura do Parque Frei Alceu, no Município de Toledo - PR. Valor Global: R\$ 107,56 (cento e sete reais e cinquenta e seis centavos). Contrato firmado em 01/12/2011, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 421/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1604/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LIQUI COMÉRCIO DE GÁS LTDA, cujo objeto é: Fornecimento de recargas de gás de cozinha, para o preparo de alimentação nas escolas e Cmeis municipais, bibliotecas públicas e Secretaria Municipal da Educação, período de 12 meses. Valor Global: R\$ 99.064,19 (noventa e nove mil e sessenta e quatro reais e doze centavos). Ata firmada em 01/12/2011, de acordo com as conclusões do processo de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 114/2011.

CONTRATO Nº 1606/2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

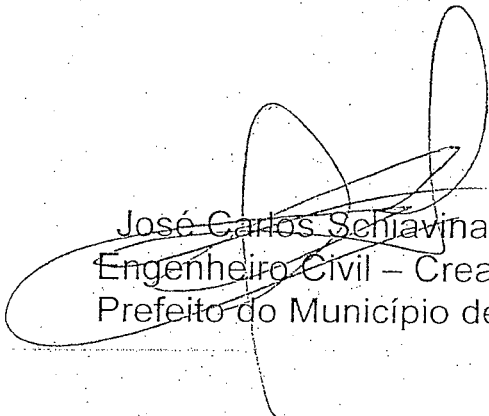
150
78
f

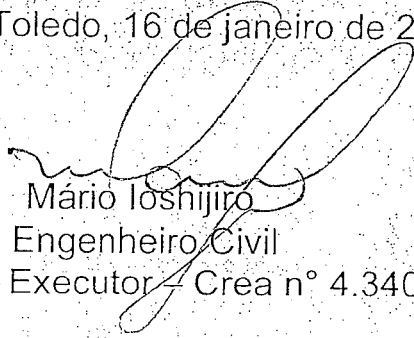
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Nós abaixo-assinados, conforme **Contrato nº 1230/2011** e **dispensa de licitação nº 144/2011**, lote 01, após Termo de Verificação da Documentação da Obra referente à **Execução global (material e mão-de-obra)** dos serviços de construção de jatos laminares no acesso ao **Aquário Municipal**, localizado no **Parque Ecológico Diva Paim Barth**, executada pela **EMDUR**.

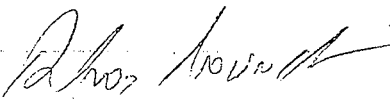
Constatamos que a referida obra se encontra de acordo, e acusamos o seu recebimento definitivo, embora não fique eximida a contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, assim como pelos materiais, além da responsabilidade técnica-profissional na perfeita execução do contrato.

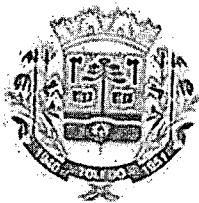
Toledo, 16 de janeiro de 2012.


José Carlos Schiavinato
Engenheiro Civil – Crea nº. 7.211 /D
Prefeito do Município de Toledo


Mário Ioshijiro
Engenheiro Civil
Executor – Crea nº 4.340/D


Maurício Pozzolo Batista
Engenheiro Civil – Crea nº 74.655/D
Fiscal da Obra


Delmar Marino Hoffmann
Secretário de Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

151

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA nº 015/2018

Em vista do ofício nº 1090/2017 – GAB que faz referência ao ofício nº 420/2017 – CM/LEG, que versa sobre o Requerimento nº 226/2017, remeta-se ao Departamento Legislativo para que proceda a comunicação ao autor do Requerimento da presente resposta bem como a torne pública.

Toledo, 08 de janeiro de 2018.

Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal

REQ 226/2017

AUTORIA: Ver. Ademar Dorfschmidt

